

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Sexta-Feira, 23 de Março de 2018 Nº 27227

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.693, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Modifica a redação do art. 3º da Lei nº 10.669, de 16 de janeiro de 2018, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, acrescido pela Lei nº 9.619, de 04 de outubro de 2011.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o art. 3º da Lei nº 10.669, de 16 de janeiro de 2018, que alterou o art. 15-A da Lei nº 8.464, de 04 de abril de 2006, acrescido pela Lei nº 9.619, de 04 de outubro de 2011, passando a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º (...)**

**“Art. 15-A** A emissão de Guia de Trânsito Animal para amparar o transporte de animais aquáticos vivos e matéria-prima de animais aquáticos, provenientes de estabelecimento de aquicultura, é de responsabilidade do Órgão de Defesa Sanitária Animal do Estado.

**Parágrafo único** A emissão de autorização de despesca no âmbito do Estado de Mato Grosso é permitida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação desta Lei.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

|                                                                                  |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Secretário-Chefe da Casa Civil .....                                             | Max Joel Russi                                   |
| Secretário-Chefe da Casa Militar .....                                           | Wesney de Castro Sodré                           |
| Secretário de Estado de Segurança Pública .....                                  | Gustavo Garcia Francisco                         |
| Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....                         | Fausto José Freitas da Silva                     |
| Secretário de Estado de Planejamento .....                                       | Guilherme Frederico de Moura Muller              |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                            | Rogério Luiz Gallo                               |
| Secretário Controlador-Geral do Estado .....                                     | Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves |
| Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....         | Suelme Evangelista Fernandes                     |
| Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....                          | Carlos Avalone Junior                            |
| Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....                      | Mônica Camolezi dos Santos Melo                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                         | Marcelo Duarte Monteiro                          |
| Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....                          | Marco Aurélio Marrafon                           |
| Secretário de Estado de Gestão .....                                             | Júlio Cezar Modesto dos Santos                   |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                              | Luiz Antonio Vitorio Soares                      |
| Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....                            | Marcy Oliveira Monteiro Neto                     |
| Procuradora Geral do Estado .....                                                | Gabriela Novis Neves Pereira Lima                |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente .....                                      | André Luis Torres Baby                           |
| Secretário de Estado de Cultura .....                                            | Kleber Alves Lima                                |
| Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....    | Carlos Corrêa Ribeiro Neto                       |
| Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....                     | Domingos Savio Boabaid Parreira                  |
| Secretária de Estado de Cidades .....                                            | Wilson Pereira dos Santos                        |
| Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....                                | José Arlindo de Oliveira Silva                   |
| Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional ..... | Antonio Carlos Figueiredo Paz                    |
| Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....                  | Jean Marcel da Silva Campos                      |

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

## DECRETO

DECRETO Nº 1.405, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da edição da Lei Complementar nº 602, de 19 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1.261, de 30 de março de 2000, que regulamenta a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* e acrescidos os §§§§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 36-E, nos seguintes termos:

**“Art. 36-E** Os recursos do FETHAB provenientes das contribuições estabelecidas nos Capítulos III, III-A, III-B, III-C, IV e V-A deste decreto, serão recolhidos em conta contábil específica do FETHAB, aberta especialmente para essa finalidade e somente poderão ser utilizados para as obras definidas em conformidade com os artigos 14-I e 15 incisos I e II da Lei nº 7.263/2000, observado o disposto no § 10 do artigo 14-K da referida lei.

.....  
 § 3º Os recursos provenientes do adicional de contribuição previsto no art. 36-D, desvinculados da Conta Única do Tesouro Estadual, conforme determinado pelo art. 16-C da Lei nº 7.263/2000, serão geridos em conta específica pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

§ 4º Os recursos provenientes do Capítulo IV previsto no art. 28, desvinculados da Conta Única do Tesouro Estadual, conforme determinado pelo art. 16-C, da Lei nº 7.263/2000, serão geridos em conta contábil específica pelo Tesouro Estadual junto a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.”

§ 5º Os recursos provenientes dos Capítulos III, III-A, III-B e III-C, serão geridos em fonte específica na Conta Única do Tesouro Estadual pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

§ 6º A gestão dos recursos previstos nos §§ 4º e 5º deste artigo, são inerentes às movimentações financeiras previstas no artigo 7º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009.”

**Art. 3º** Fica revogado, não produzindo qualquer efeito desde a data da edição do ato, o artigo 41-G do Decreto nº 1.087 de 07 de julho de 2017.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos nele indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**ROGERIO LUIZ GALLO**  
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO Nº 1.406, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Regulamenta a Lei nº 10.608, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre o pagamento das taxas anuais de emissão ou revalidação de Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e Certificado Médico Aeronáutico (CMA) para os pilotos lotados no Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inc. III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 605148/2017, e

**Considerando** a necessidade de manter os serviços prestados pelo Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer à sociedade mato-grossense de forma ininterrupta;

**Considerando** que a ANAC exige dos pilotos, para o regular desempenho da profissão, o Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e o Certificado Médico Aeronáutico (CMA), os quais devem ser revalidados anualmente;

**Considerando** ainda que a Lei nº 10.608, de 10 de outubro de 2017, imputou ao Governo do Estado de Mato Grosso o dever de arcar com as taxas decorrentes dos referidos certificados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, arcará com as taxas decorrentes da emissão ou revalidação anual do Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) para os pilotos do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

**Art. 2º** As despesas resultantes deste Decreto deverão estar previstas no Plano de Trabalho Anual do Centro Integrado de Operações Aéreas, com a respectiva dotação orçamentária.

**Art. 3º** Os pilotos interessados deverão, após a emissão dos certificados, providenciados pelos próprios servidores, deflagrar procedimento de reembolso.

**Parágrafo único.** O processo de reembolso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído conforme portaria a ser elaborada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

**Art. 4º** O servidor que deixar o quadro de pessoal do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer, independente do motivo, não fará mais *jus* ao reembolso.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o servidor emitir/renovar o seu Certificado de Habilitação Técnica (CHT) e/ou seu Certificado Médico Aeronáutico (CMA) antes de deixar o quadro de pessoal do CIOPAer, fará jus ao reembolso proporcional deste(s) certificado(s), ainda que o processo venha a ser deflagrado e/ou finalizado após a sua saída, cabendo a devolução ao Erário do Estado de eventual saldo.

**Art. 5º** Os servidores, abrangidos pela Lei nº 10.608, de 10 de outubro de 2017, que vierem a fazer parte do quadro de pessoal do CIOPAer farão jus ao reembolso das taxas decorrentes da emissão ou renovação anual do CHT e do CMA somente em relação àquelas despendidas após a sua lotação no Centro Integrado de Operações Aéreas.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.407, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Altera o Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, que “Estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações e dá outras providências”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o teto fixado pelo Decreto nº 415, de 27 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se implantar uma gestão administrativa eficiente e assegurar continuidade, regularidade e agilidade nos serviços públicos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 2º do Art. 1º do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

(...)

**§ 2º** Exclui-se dessa obrigação as aquisições dispostas no Decreto nº 134, de 17 de fevereiro de 2011, as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida e encargos sociais, bem como as contratações cujo valor anual seja inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na situação prevista no inciso I, ou inferior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas situações previstas nos demais incisos do § 1º deste artigo.

(...)”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.408, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Cotriguaçu/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 136627/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 1.165, de 20 de Fevereiro de 2018, da Prefeita do Município de **Cotriguaçu/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 1.165, de 20 de Fevereiro de 2018, da Prefeita do Município de **Cotriguaçu/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.409, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Guarantã do Norte/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 130981/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 018, de 22 de Fevereiro

de 2018, do Prefeito do Município de **Guarantã do Norte/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 018, de 22 de Fevereiro de 2018, do Prefeito Municipal de **Guarantã do Norte/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.410, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Juruena/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 101478/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 2.772, de 29 de Fevereiro de 2018, da Prefeita do Município de **Juruena/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 2.772, de 29 de Fevereiro de 2018, da Prefeita do Município de **Juruena/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.411, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 130912/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 011, de 21 de Fevereiro de 2018, do Prefeito do Município de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 011, de 21 de Fevereiro de 2018, do Prefeito Municipal de **Nossa Senhora do Livramento/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.412, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Nova Maringá/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 123039/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 008, de 12 de Março de 2018, do Prefeito do Município de **Nova Maringá/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 008, de 12 de Março de 2018, do Prefeito Municipal de **Nova Maringá/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 1.413, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Homologa decreto de Situação de Emergência do Município de Novo Mundo/MT.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 130958/2018, e com fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, e

**Considerando** o contido no Decreto nº 015, de 27 de Fevereiro

DECRETO Nº 1.414, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Gestão - SEGES como órgão central dos sistemas de pessoal, aquisições, material e patrimônio, desenvolvimento organizacional, imprensa oficial e gestão de documentos do Estado, compete a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP
- 1.1. Comissão Técnica Permanente

**II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão
- 1.1. Gabinete do Secretário Executivo de Gestão
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços
- 1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1. Unidade Jurídica
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Ouvidoria Setorial
4. Unidade Setorial de Correição
5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP

de 2018, do Prefeito do Município de **Novo Mundo/MT**, que declarou Situação de Emergência em áreas do referido município;

**Considerando** que houve inspeção técnica da Superintendência Estadual de Proteção e Defesa Civil, no local do desastre, constatando a veracidade dos fatos,


**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto Municipal nº 015, de 27 de Fevereiro de 2018, do Prefeito Municipal de **Novo Mundo/MT**, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA especificamente nas áreas descritas no referido decreto municipal.

**Art. 2º** Será de 90 (noventa) dias a vigência deste Decreto, prorrogável, no máximo, por igual período, totalizando até 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Comissão de Ética

**IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Administração Sistemática
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
    - 1.1.1 Gerência de Provisão e Manutenção
    - 1.1.2. Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
  - 1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios
    - 1.2.1. Gerência de Orçamento
  - 1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil
    - 1.3.1 Gerência de Execução Financeira
    - 1.3.2 Gerência Contábil
  - 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
    - 1.4.1. Gerência de Gestão de Contratos
  - 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
    - 1.5.1. Gerência de Patrimônio e Materiais
    - 1.5.2. Gerência de Apoio Logístico
  - 1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
    - 1.6.1. Gerência de Sistemas
    - 1.6.2. Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI
    - 1.6.3. Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento
  - 1.7. Coordenadoria de Protocolo
    - 1.7.1. Gerência de Arquivo

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 1.1. Gerência de Normas de Pessoal
  - 1.2. Coordenadoria de Provisão
    - 1.2.1. Gerência de Recrutamento e Seleção
    - 1.2.2. Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal
    - 1.2.3. Gerência de Planejamento de Pessoal
  - 1.3. Coordenadoria de Aplicação
    - 1.3.1. Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração
    - 1.3.2. Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional
  - 1.4. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
    - 1.4.1. Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho
  - 1.5. Coordenadoria de Monitoramento
    - 1.5.1. Gerência de Indicadores de Pessoal
    - 1.5.2. Gerência de Créditos de Pessoal
  - 1.6. Coordenadoria de Perícia Médica
    - 1.6.1. Gerência de Administração Central de Perícias
    - 1.6.2. Gerência Regional de Rondonópolis
    - 1.6.3. Gerência Regional de Barra do Garças
    - 1.6.4. Gerência Regional de Sinop
    - 1.6.5. Gerência Regional de Cáceres
2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento
  - 2.1. Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento
  - 2.2. Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP
  - 2.3. Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Condições
  - 2.4. Coordenadoria de Técnica de Suporte ao Sistema SEAP
  - 2.5. Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios
3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional
  - 3.1. Coordenadoria de Estrutura Organizacional
  - 3.2. Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos
  - 3.3. Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos
    - 3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos
    - 3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos
4. Superintendência de Aquisições Governamentais
  - 4.1. Coordenadoria Jurídica de Licitações
  - 4.2. Coordenadoria de Licitações Governamentais
    - 4.2.1. Gerência de Editais
    - 4.2.2. Gerência de Instrução Processual
  - 4.3. Coordenadoria de Informações para Aquisições

- 4.3.1. Gerência de Preços de Bens e Serviços
- 4.3.2. Gerência de Planejamento de Aquisições
- 4.4. Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços
- 4.4.1. Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços
- 4.5. Coordenadoria de Gestão de Contratos

- 5. Superintendência de Arquivo Público
- 5.1. Gerência de Atendimento
- 5.2. Gerência de Documentos Escritos
- 5.3. Coordenadoria de Gestão de Documentos
- 5.3.1. Gerência de Gestão de Protocolo
- 5.3.2. Gerência de Gestão Arquivística

- 6. Superintendência de Patrimônio e Serviços
- 6.1. Coordenadoria de Patrimônio e Materiais
- 6.1.1. Gerência de Materiais
- 6.1.2. Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 6.1.3. Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 6.2. Coordenadoria de Serviços
- 6.2.1. Gerência de Transportes
- 6.2.2. Gerência de Serviços Gerais
- 6.2.3. Gerência de Telefonia

- 7. Superintendência da Imprensa Oficial
- 7.1. Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção
- 7.1.1. Gerência de Publicações e Logística

- 8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso
- 8.1. Coordenadoria de Educação Presencial
- 8.2. Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação

#### VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE
- 2. Mato Grosso Previdência - MTPREV

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2,3 e 8 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4 e 5 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Administração.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possui vínculo hierárquico e administrativo com a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 9º** Incumbe ao Secretário de Estado de Gestão, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** Revoga-se o Decreto nº 1.380, de 09 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em Substituição Legal

## ANEXO I

## DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE                                                                        | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--------|
|                                                                                |                          | CARGO      | FUNÇÃO |
| <b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>                                              |                          |            |        |
| 1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP                                       |                          |            |        |
| 1.1. Comissão Técnica Permanente                                               |                          |            |        |
| <b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>                                               |                          |            |        |
| 1. Gabinete do Secretário de Estado de Gestão                                  |                          |            |        |
| - Secretário                                                                   | DGA-1                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 10         | -      |
| 1.1 Gabinete do Secretário Executivo de Gestão                                 |                          |            |        |
| - Secretário Executivo                                                         | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração                            |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                           | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas                        |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                           | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços                    |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                           | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.4.1 Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo                  |                          |            |        |
| - Assessor Técnico II                                                          | DGA-5                    | 1          | -      |
| 1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica                  |                          |            |        |
| - Secretário Adjunto                                                           | DGA-2                    | 1          | -      |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| <b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>                              |                          |            |        |
| 1. Unidade Jurídica                                                            |                          |            |        |
| - Assessor Especial II                                                         | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI                              |                          |            |        |
| - Gestor da UNISECI                                                            | DGA-6                    | -          | 1      |
| 3. Ouvidoria Setorial                                                          |                          |            |        |
| - Ouvidor Setorial II                                                          | DGA-5                    | 1          | -      |
| 4. Unidade Setorial de Correição                                               |                          |            |        |
| - Chefe de Unidade II                                                          | DGA-4                    | 1          | -      |
| 5. Unidade do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP                    |                          |            |        |
| 6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER                         |                          |            |        |
| 7. Comissão de Ética                                                           |                          |            |        |
| <b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>                                        |                          |            |        |
| 1. Gabinete de Direção                                                         |                          |            |        |
| - Chefe de Gabinete                                                            | DGA-4                    | 1          | -      |
| 2. Unidade de Assessoria                                                       |                          |            |        |
| - Assessor Técnico I                                                           | DGA-4                    | 2          | -      |
| - Assessor Técnico II                                                          | DGA-5                    | 17         | -      |
| - Assessor Técnico III                                                         | DGA-6                    | 22         | -      |
| - Assistente Técnico I                                                         | DGA-8                    | 12         | -      |
| - Assistente Técnico II                                                        | DGA-9                    | 3          | -      |
| - Assistente de Gabinete                                                       | DGA-10                   | 1          | -      |
| - Assistente de Direção                                                        | DGA-10                   | -          | 6      |
| <b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>                                        |                          |            |        |
| 1. Superintendência de Administração Sistêmica                                 |                          |            |        |
| - Superintendente                                                              | DGA-4                    | 1          | -      |
| 1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas                                         |                          |            |        |
| - Coordenador                                                                  | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção                                      |                          |            |        |
| - Gerente                                                                      | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.1.2 Gerência de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança |                          |            |        |
| - Gerente                                                                      | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.2. Coordenadoria de Orçamento e Convênios                                    |                          |            |        |
| - Coordenador                                                                  | DGA-6                    | 1          | -      |
| 1.2.1 Gerência de Orçamento                                                    |                          |            |        |
| - Gerente                                                                      | DGA-8                    | 1          | -      |
| 1.3. Coordenadoria Financeira e Contábil                                       |                          |            |        |



|                                                              |       |   |   |
|--------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3.1 Gerência de Execução Financeira                        |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.2 Gerência Contábil                                      |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.4. Coordenadoria de Aquisições e Contratos                 |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.4.1 Gerência de Gestão de Contratos                        |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.5. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços                  |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.5.1 Gerência de Patrimônio e Materiais                     |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.5.2 Gerência de Apoio Logístico                            |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.6. Coordenadoria de Tecnologia da Informação               |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.6.1 Gerência de Sistemas                                   |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.6.2 Gerência de Infraestrutura e Segurança de TI           |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.6.3 Gerência de Serviços de Suporte e Atendimento          |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.7. Coordenadoria de Protocolo                              |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.7.1 Gerência de Arquivo                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA                               |       |   |   |
| 1. Superintendência de Gestão Pessoas                        |       |   |   |
| - Superintendente                                            | DGA-4 | 1 | - |
| 1.1 Gerência de Normas de Pessoal                            |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2 Coordenadoria de Provimento                              |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.2.1 Gerência de Recrutamento e Seleção                     |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2.2 Gerência de Quadro e Movimentação de Pessoal           |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.2.3 Gerência de Planejamento de Pessoal                    |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3 Coordenadoria de Aplicação                               |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.3.1 Gerência de Cargos, Carreiras e Remuneração            |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.3.2 Gerência de Avaliação e Desempenho Profissional        |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.4 Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho           |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.4.1 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho              |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.5 Coordenadoria de Monitoramento                           |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.5.1 Gerência de Indicadores de Pessoal                     |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.5.2 Gerência de Créditos de Pessoal                        |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.6 Coordenadoria de Perícia Médica                          |       |   |   |
| - Coordenador                                                | DGA-6 | 1 | - |
| 1.6.1 Gerência de Administração Central de Perícias          |       |   |   |
| - Gerente                                                    | DGA-8 | 1 | - |
| 1.6.2 Gerências Regionais de Perícia Médica                  |       |   |   |
| - Gerente Regional II                                        | DGA-8 | 4 | - |
| 2. Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento          |       |   |   |
| - Superintendente                                            | DGA-4 | 1 | - |
| 2.1 Coordenadoria de Operacionalização de Folha de Pagamento |       |   |   |

|                                                                                 |       |   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|---|---|
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 2.2 Coordenadoria de Suporte aos Usuários do Sistema SEAP                       |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 2.3 Coordenadoria de Controle e Fiscalização das Consignações                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 2.4 Coordenadoria Técnica de Suporte ao Sistema SEAP                            |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 2.5 Coordenadoria de Regularidade Fiscal e Cálculos Indenizatórios              |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 3. Superintendência de Desenvolvimento Organizacional                           |       |   |   |
| - Superintendente                                                               | DGA-4 | 1 | - |
| 3.1 Coordenadoria de Estrutura Organizacional                                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 3.2 Coordenadoria de Manuais Técnicos e Documentos de Processos e Procedimentos |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 3.3 Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos                   |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 3.3.1. Gerência de Mapeamento e Implementação de Processos                      |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 3.3.2. Gerência de Monitoramento de Indicadores de Processos                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4. Superintendência de Aquisições Governamentais                                |       |   |   |
| - Superintendente                                                               | DGA-4 | 1 | - |
| - Pregoeiro                                                                     | DGA-6 | - | 9 |
| 4.1 Coordenadoria Jurídica de Licitações                                        |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2 Coordenadoria de Licitações Governamentais                                  |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 4.2.1 Gerência de Editais                                                       |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4.2.2 Gerência de Instrução Processual                                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4.3 Coordenadoria de Informações para Aquisições                                |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 4.3.1 Gerência de Preços de Bens e Serviços                                     |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4.3.2 Gerência de Planejamento de Aquisições                                    |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4.4 Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços                           |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 4.4.1 Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços                          |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 4.5 Coordenadoria de Gestão de Contratos                                        |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 5. Superintendência de Arquivo Público                                          |       |   |   |
| - Superintendente                                                               | DGA-4 | 1 | - |
| - Assessor Especial II                                                          | DGA-4 | 1 | - |
| 5.1 Gerência de Atendimento                                                     |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 5.2 Gerência de Documentos Escritos                                             |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 5.3 Coordenadoria de Gestão de Documentos                                       |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 5.3.1 Gerência de Gestão de Protocolo                                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 5.3.2 Gerência de Gestão Arquivística                                           |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 6. Superintendência de Patrimônio e Serviços                                    |       |   |   |
| - Superintendente                                                               | DGA-4 | 1 | - |
| 6.1 Coordenadoria de Patrimônio e Materiais                                     |       |   |   |
| - Coordenador                                                                   | DGA-6 | 1 | - |
| 6.1.1 Gerência de Materiais                                                     |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 6.1.2 Gerência de Patrimônio Mobiliário                                         |       |   |   |
| - Gerente                                                                       | DGA-8 | 1 | - |
| 6.1.3 Gerência de Patrimônio Imobiliário                                        |       |   |   |

|                                                                   |       |     |     |
|-------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----|
| - Gerente                                                         | DGA-8 | 1   | -   |
| 6.2 Coordenadoria de Serviços                                     |       |     |     |
| - Coordenador                                                     | DGA-6 | 1   | -   |
| 6.2.1 Gerência de Transportes                                     |       |     |     |
| - Gerente                                                         | DGA-8 | 1   | -   |
| 6.2.2 Gerência de Serviços Gerais                                 |       |     |     |
| - Gerente                                                         | DGA-8 | 1   | -   |
| 6.2.3 Gerência de Telefonia                                       |       |     |     |
| - Gerente                                                         | DGA-8 | 1   | -   |
| 7. Superintendência da Imprensa Oficial                           |       |     |     |
| - Superintendente                                                 | DGA-4 | 1   | -   |
| 7.1 Coordenadoria de Atendimento, Comercialização e Produção      |       |     |     |
| - Coordenador                                                     | DGA-6 | 1   | -   |
| 7.1.1 Gerência de Publicações e Logística                         |       |     |     |
| - Gerente                                                         | DGA-8 | 1   | -   |
| 8. Superintendência da Escola de Governo do Estado de Mato Grosso |       |     |     |
| - Superintendente                                                 | DGA-4 | 1   | -   |
| - Líder de Programas e Processos                                  | DGA-8 | -   | 6   |
| 8.1 Coordenadoria de Educação Presencial                          |       |     |     |
| - Coordenador                                                     | DGA-6 | 1   | -   |
| 8.2 Coordenadoria de Educação à Distância e Pós-Graduação         |       |     |     |
| - Coordenador                                                     | DGA-6 | 1   | -   |
| SUBTOTAL                                                          |       | 168 | 22  |
| TOTAL                                                             |       |     | 190 |

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO | FUNÇÃO |
|--------------------------|-------|--------|
| DGA 1                    | 1     | -      |
| DGA 2                    | 5     | -      |
| DGA 3                    | 0     | -      |
| DGA 4                    | 30    | -      |
| DGA 5                    | 19    | -      |
| DGA 6                    | 53    | 10     |
| DGA 7                    | 0     | -      |
| DGA 8                    | 56    | 6      |
| DGA 9                    | 3     | -      |
| DGA 10                   | 1     | 6      |
| SUBTOTAL                 | 168   | 22     |
| TOTAL                    |       | 190    |

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2018**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.920.999,99 (três milhões e novecentos e vinte mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                       | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--------------------------------------------|--------------------|
| 283                | 22607 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.920.999,99       |
| TOTAL              |                                            | 3.920.999,99       |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                                            | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |           |     |     |     |              |  |
|----------------------|-----|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|--------------|--|
| PROCESSO : 283       |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |                       |           |     |     |     |              |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                                                  |                       |           |     |     |     |              |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                | E                     | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR        |  |
| 08                   | 244 | 412 | 2529 | 9900 | Gestão do Serviço Regionalizado de Proteção Social Especial - ESTADO                         | S                     | 339000000 | 395 | OD  | NO  | 680.737,17   |  |
| 08                   | 244 | 412 | 2537 | 9900 | Formação e capacitação continuada de Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS - ESTADO | S                     | 339000000 | 395 | OD  | NO  | 1.350.000,00 |  |
| 08                   | 244 | 412 | 4008 | 9900 | Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso - ESTADO              | S                     | 339000000 | 395 | DO  | NO  | 720.637,17   |  |
|                      |     |     |      |      |                                                                                              | S                     | 339000000 | 395 | OD  | NO  | 569.205,64   |  |
| 08                   | 244 | 412 | 4009 | 9900 | Gestão do Cadastro Único e do Programa de Transferência de Renda - ESTADO                    | S                     | 339000000 | 395 | OD  | NO  | 600.420,01   |  |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                                              |                       |           |     |     |     | 3.920.999,99 |  |

| ANEXO II          |  | DOTAÇÃO A ANULAR |
|-------------------|--|------------------|
| TOTAL FISCAL:     |  | 0,00             |
| TOTAL SEGURIDADE: |  | 0,00             |
| TOTAL GERAL:      |  | 0,00             |

| ANEXO III                   |                                                                                            |                       |                                              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| Processo:                   | 283                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PAOE:                       | 2529 - Gestão do Serviço Regionalizado de Proteção Social Especial                         | Regional:             | 9900 - ESTADO                                |
| Meta Física:                | Unidade mantida(Unidade)                                                                   |                       | 730,00                                       |
| Meta Física Neste Processo: | Unidade mantida(Unidade)                                                                   |                       | 730,00                                       |
| Processo:                   | 283                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PAOE:                       | 2537 - Formação e capacitação continuada de Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS | Regional:             | 9900 - ESTADO                                |
| Meta Física:                | Profissional capacitado(Unidade)                                                           |                       | 5,00                                         |
| Meta Física Neste Processo: | Profissional capacitado(Unidade)                                                           |                       | 5,00                                         |
| Processo:                   | 283                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PAOE:                       | 4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso              | Regional:             | 9900 - ESTADO                                |
| Meta Física:                | Município atendido(Unidade)                                                                |                       | 141,00                                       |
| Meta Física Neste Processo: | Município atendido(Unidade)                                                                |                       | 141,00                                       |
| Processo:                   | 283                                                                                        | Unidade Orçamentária: | 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PAOE:                       | 4009 - Gestão do Cadastro Único e do Programa de Transferência de Renda                    | Regional:             | 9900 - ESTADO                                |
| Meta Física:                | Município atendido(Unidade)                                                                |                       | 141,00                                       |
| Meta Física Neste Processo: | Município atendido(Unidade)                                                                |                       | 141,00                                       |

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 30, DE 23 DE MARÇO DE 2018

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para ajuste de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 52.453.118,46 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA          | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|-------------------------------|--------------------|
| 316                | 11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA | 52.453.118,46      |
| TOTAL              |                               | 52.453.118,46      |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º O presente Crédito Suplementar ajusta a dotação orçamentária para identificar a fonte de recurso que financia o déficit financeiro previdenciário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
 Secretário de Estado de Planejamento

| ANEXO I              |     |     |      |      | CRÉDITO ADICIONAL                                                 | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR |           |     |     |     |               |  |
|----------------------|-----|-----|------|------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----|-----|-----|---------------|--|
| PROCESSO : 316       |     |     |      |      | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA            |                       |           |     |     |     |               |  |
| PROGRAMA DE TRABALHO |     |     |      |      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                                       |                       |           |     |     |     |               |  |
| FU                   | SUB | PRO | PAOE | REG  | ESPECIFICAÇÃO                                                     | E                     | NATUREZA  | FTE | IDU | TRO | VALOR         |  |
| 09                   | 272 | 997 | 8001 | 9900 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO | S                     | 319000000 | 192 | DO  | NO  | 52.453.118,46 |  |
| TOTAL GERAL:         |     |     |      |      |                                                                   |                       |           |     |     |     | 52.453.118,46 |  |

| ANEXO II                            |           |          |      |        | DOTAÇÃO A ANULAR                                      |            |           |       |  |  |               |
|-------------------------------------|-----------|----------|------|--------|-------------------------------------------------------|------------|-----------|-------|--|--|---------------|
| PROCESSO : 316                      |           |          |      |        | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |            |           |       |  |  |               |
| PROGRAMA DE TRABALHO                |           |          |      |        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES                           |            |           |       |  |  |               |
| Função                              | Subfunção | Programa | Ação | Região |                                                       | Esfera     | Natureza  | Fonte |  |  | VALOR         |
| 09                                  | 272       | 997      | 8001 | 9900   |                                                       | Seguridade | 319000000 | 250   |  |  | 52.453.118,46 |
| Meta física ajustada neste processo |           |          |      |        | Ação Mantida (percentual)                             |            |           |       |  |  | 100,00        |
| TOTAL GERAL:                        |           |          |      |        |                                                       |            |           |       |  |  | 52.453.118,46 |

| ANEXO III                   |                                                                 | Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |               |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| Processo:                   | 316                                                             |                                                       |               |
| PAOE:                       | 8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis | Regional:                                             | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                        | 100,00                                                |               |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                        | 100,00                                                |               |
| Processo:                   | 316                                                             | Unidade Orçamentária: 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA |               |
| PAOE:                       | 8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis | Regional:                                             | 9900 - ESTADO |
| Meta Física:                | Ação mantida(Percentual)                                        | 100,00                                                |               |
| Meta Física Neste Processo: | Ação mantida(Percentual)                                        | 100,00                                                |               |

## ATO DO GOVERNADOR

## DIVERSOS

ATO Nº 24.071/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 664389/2010, do Mato Grosso Previdência, resolvem Aposentar, por Invalidez, a Srª **ZJOID BEATRIZ DE SOUZA LEAL**, portadora do RG nº 068.743/SSP/MT e do CPF nº 106.952.731-91, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "A", Nível "05", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 20 Anos, 08 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO: 13 Anos, 04 Meses e 17 Dias**, no período de 05.11.2004 a 22.03.2018. **AVERBADOS: 07 Anos, 04 Meses e 07 Dias**, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO NEZA ALVES  
Diretor Presidente do PREVID

ATO Nº 24.072/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 531361/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 16.055/2013, de 30.08.2013, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **ADENAIR BEZERRA DIAS FILHO**, RG nº 025.199/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a decisão proferida no Recurso de Apelação / Reexame Necessário nº 36316/2010 – Classe CNJ – 1728 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

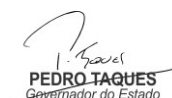


RONALDO NEZA ALVES  
Diretor Presidente do PREVID

ATO Nº 24.073/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 533794/2015, resolve prorrogar pelo período de **14 de outubro de 2017 a 13 de outubro de 2019**, o Ato nº 9.529/2016, publicado no Diário Oficial de 17/03/2016, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, **ALEXANDER GONÇALVES FERREIRA GUIMARAES**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 70319/10, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 24.074/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 46549/2017, resolve conceder a **ANDREIA VAZ GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128356, vínculo 7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em ensino de Física da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

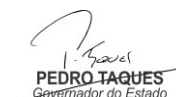


MARCÃO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 24.075/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 175874/2017, resolve conceder a **BIANCA BRUNA ALVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121146, vínculos 11 e 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCÃO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.076/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 236461/2017, resolve conceder a **CINTIA BARBARA ZOCCOLOTTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140186, vínculo 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS**, da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Sinop- MT, pelo período de **05 de Junho de 2017 a 04 de Junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.077/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45842/2017, resolve conceder a **CLEIA DO NASCIMENTO**, Professora, Matrícula Funcional nº 68829, vínculo 6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Cáceres - MT, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.078/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 86147/2017, resolve conceder a **DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 107837, vínculo 14, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras PROFLETRAS** da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Cáceres - MT, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.079/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 100361/2017, resolve conceder a **DEISE BAGGENSTOSS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84538, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, Campus de Sinop - MT, pelo período de **30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.080/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 46736/2017, resolve conceder a **DEVANIL LOPES DA COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30567, vínculo 4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.081/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96149/2017, resolve conceder a **DIEGAS IVAN PARIS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 231083, vínculo 02, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.082/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77014/2017, resolve conceder a **DIONILA GOMES TAVARES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 89521, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal




**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.083/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 41710/2017 e 149078/2017, resolve conceder a **EDNA COIMBRA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 71135, vínculo 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação da Universidade Federal de Pelotas - UFPel, Campus de Pelotas - RS**, pelo período de **03 de Julho de 2017 a 02 de Julho de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



**ATO Nº 24.084/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 230390/2017 e 270722/2017, resolve conceder a **EDNA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 40874, vínculo 5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Rondonópolis - MT**, pelo período de **14 de junho de 2017 a 13 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.085/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 157311/2017, 230391/2017 e 274872/2017, resolve conceder a **ELENITA BORTOLINI RADER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87134 vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.086/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 149727/2017, resolve conceder a **ELIANE CRISTINA DALCICO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84695, vínculo 23, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos Literários, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **12 de Junho de 2017 a 11 de Junho de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.087/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 82319/2017, resolve conceder a **ELIANE MORIGI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87698, vínculos 01 e 02, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.088/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 120297/2017, resolve conceder a **ELIZEU SOUSA VIEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 131088, vínculo 21, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Física - PROFIS**, na **Universidade Federal de Mato Grosso**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **25 de Maio de 2017 a 24 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.089/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 45284/2017, resolve conceder a **ENERCI CANDIDO GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128353, vínculo 18, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino da Universidade de Cuiabá - UNIC**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **21 de junho de 2017 a 20 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.090/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 137304/2017, resolve conceder a **EVALDIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 242648, vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT**, na **Universidade Federal de Mato Grosso -UFMT**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **15 de Maio de 2017 a 14 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.091/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 133925/2017, resolve prorrogar pelo período de **31 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.196/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EVERALDO DIAS MATTEUS**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 74373/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.092/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 116189/2017, resolve conceder a **FERNANDO KOVALESKI**, Professor, da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 124108, vínculo 17, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado profissional em Letras - PROFLETRAS**, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Campus de Três Lagoas - MS, pelo período de **22 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.093/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 120266/2017, resolve conceder a **FRANCIANE GOBBI SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70340, vínculo 13, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS** da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Sinop - MT, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.094/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 108212/2017, resolve conceder a **GRESIELA RAMOS DE CARVALHO SOUZA**, Professora, da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85742, vínculos 1 e 2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação Matemática**, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Campus de Campo Grande - MS, pelo período de **17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.095/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 125749/2017 e 125759/2017, resolve conceder a **IRZAIRO CIRO CORREA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 100086, vínculos 02 e 03, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Filosofia - PROFILO**, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.096/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 2130/2017, 190800/2017 e 207975/2017, resolve conceder a **JAQUELINE APARECIDA RODRIGUES MARIANO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 138244, vínculo 12, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Matemática da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **29 de Maio de 2017 a 28 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.097/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 106963/2017, resolve conceder a **JORCELIA ERMINIA DA SILVA CARNEIRO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126725, vínculo 6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra dos Bugres - MT**, pelo período de **15 de Maio de 2017 a 14 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.098/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 98730/2017, resolve conceder a **JOSÉ LUIZ SILVA DOS SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45383, vínculo 19, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Barra do Garças - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## ATO Nº 24.099/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 100340/2017, resolve conceder a **JULIO CESAR ROSSETTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121990, vínculos 7 e 8, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Ensino de Ciências Exatas do Centro Universitário UNIVATES, Campus de Lajeado - RS**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



MARCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.100/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 214422/2017, resolve conceder a **LAIS REGINA FRANÇA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 220744/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Naturais, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

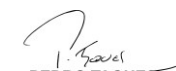


**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.101/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 121822/2017, resolve conceder a **LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87195, vínculos 2 e 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.102/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 141744/2017, resolve prorrogar, *para fins de regularização funcional*, pelo período de **14 de abril de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.511/2017, publicado no Diário Oficial de 21/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MAGNO RODRIGO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 240416/01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal




**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.103/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 99972/2017, resolve conceder a **MARIA APARECIDA ARAUJO SOFTOV**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 72978, vínculo 31, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em ensino de Ciências Naturais da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.104/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 68088/2017 e 125049/2017, resolve conceder a **MARIA EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126865, vínculo 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências e Matemática da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.105/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nºs 77313/2017 e 134193/2017, resolve conceder a **MARILEY TEIXEIRA SANTOS FRANÇA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122584, vínculo 22, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.106/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 3536/2017, resolve conceder a **MARISTELA CZAPELA**, Professora, Matrícula Funcional nº 46397, vínculo 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Letras da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **22 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.107/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 42694/2017, resolve conceder a **ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 48433, vínculo 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **14 de julho de 2017 a 13 de julho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.108/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 68742/2017, resolve conceder a **OSVALDO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 97844, vínculo 15, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática PROFMAT da Universidade Federal de Mato Grosso**, Campus de Cuiabá - MT, pelo período de **15 de Maio de 2017 a 14 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.109/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 106990/2017, resolve conceder a **RENATA APARECIDA DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96977, vínculo 19, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.110/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 100310/2017, resolve conceder a **RENATA MARIA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121992, vínculo 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **30 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.111/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 108585/2017, resolve conceder a **ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 21102, vínculo 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino da Universidade de Cuiabá - UNIC, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.112/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 238058/2017 e nº 238061/2017, resolve conceder a **SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 90627, vínculo 10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Profissional em Matemática - PROFMAT, da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, Campus de Sinop-MT**, pelo período de **14 de Junho de 2017 a 13 de Junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.113/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 180960/2017 e 456163/2016, resolve conceder a **SANDRA MARA VAN RYN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112315, vínculos 11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de História-PROFHISTÓRIA da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **22 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.114/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96134/2017, resolve conceder a **SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37260, vínculos 2 e 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em História da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **26 de junho de 2017 a 25 de junho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 24.115/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 10173/2017, resolve conceder a **SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 47071, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos Literários, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Tangará da Serra- MT**, pelo período de **12 de Junho de 2017 a 11 de Junho de 2019**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)  
**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
 Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer



**ATO Nº 24.116/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 114158/2017 e nº 245993/2017, resolve conceder a **SILVANA ALVES DOS SANTOS**, Professora, Matrícula Funcional nº 132506, vínculo 14, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **18 de Julho de 2017 a 17 de Julho de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 24.117/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 197132/2017, resolve conceder a **SINOMAR JOSE COELHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 96208/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado profissional em Matemática - PROFMAT, da Universidade Federal de Goiás, Campus de Jataí - GO**, pelo período de **25 de maio de 2017 a 24 de maio de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXONERAÇÃO****\*ATO Nº 22.710/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KLEBER ALVES DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 19.01.18, pág. 04.

**\*ATO Nº 24.002/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, Coordenador de Gestão das Disponibilidades Financeiras de Convênios e Obras, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 16.03.18, pág. 15.

**ATO Nº 24.118/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FERNANDA PEREIRA SIMEONE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Casa Civil**, a partir de 13 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.119/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a partir de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.120/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADALBERTO COELHO FERNANDES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 49ª CIRETRAN do Município de Lucas do Rio Verde, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.121/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistêmica, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.122/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DIEGO DE MAMAN DORIGATTI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Procurador-Coordenador de Execução e Precatórios, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 19 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.123/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOÃO LUIZ DE LIMA MORAES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Cálculos e Perícias, da Procuradoria Geral do Estado - PGE a partir de 19 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.124/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 19 de março de 2018.

**LEONARDO VIEIRA DE SOUZA** - Subprocurador - Geral Fiscal, Nível DGA-2; A pedido;

**LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES** - Procurador-Coordenador do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.125/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar FERDINANDO FREDERICO MURTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, da Polícia Judiciária Civil - PJC, a partir de 17 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.126/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.127/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RODRIGO DE SOUZA BATISTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.128/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PAULA GONÇALVES BAICERE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Unidade II do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 31 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.129/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SUELLEN DA SILVA DA FONSECA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado




**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.130/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ISABEL SILVA DE OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Poxoréo, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil


**ATO Nº 24.131/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir de 1º de março de 2018.

**VANTUIR BONDESPACHO DA SILVA** - Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo, Nível DGA-8;

**LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA** - Assistente Técnico II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.132/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** WANESSA REGINA BOTELHO MUNIZ do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.133/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 02 de abril de 2018.

**MAXWELL BARROS SAMPAIO** - Coordenador de Convênios e Prestação de Contas, Nível DGA-6; A pedido;

**KATIA FERREIRA DE ARRUDA** - Gerente de Convênios, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.134/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 09 de março de 2018.

**MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA** - Assessora Técnica II, Nível DGA-5;

**VIVIANE LOPES NEVES** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**EDISANDRO PEIXOTO AZEVEDO** - Assessor Especial II, Nível DGA-4; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.135/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RAFAELE VIANA DE ALMEIDA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.136/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **IVO VINICIUS FIRMO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 14 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 24.137/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 13 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.138/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOSÉ AGNELO RIBEIRO NETO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.139/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2018.

**JOYCE NARDO GASPARINI** - Assessora Técnica III, Nível DGA-6;

**DARLENE LEITE GATTAS ORRO** - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

**DANILO JOSÉ FARIA DE AMORIM** - Assistente Técnico II, Nível DGA-9;

**FERNANDA CELIA DUCH VILELA** - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.140/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LEOZIELLEN DE ARAUJO BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 17 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.141/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar nulo** o Ato nº **24.019/2018** da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, publicado no D.O.E. de 16.03.2018, pág. 17.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.142/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o ato nº **24.010/2018** de **exoneração da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 16 de março de 2018, à pág. 16, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**DAYANE SILVA MACIEL** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8; partir de 1º de novembro de 2018; A pedido.

Leia-se:

**DAYANE SILVA MACIEL** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8; partir de 1º de novembro de 2017; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.143/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº **1001055-59.2018.8.11.0000** - **Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo** e conforme Processo Administrativo nº 113818/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, o Ato Governamental nº 23.930/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de Março de 2018, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2013-DETRAN/MT, para provimento de cargo efetivo na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, do candidato abaixo relacionado:

| CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO |           |                      |            |                 |     |
|----------------------------------------|-----------|----------------------|------------|-----------------|-----|
| PERFIL: ATENDIMENTO - PNE              |           |                      |            |                 |     |
| MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS             |           |                      |            |                 |     |
| CLASS                                  | INSCRIÇÃO | NOME                 | NASCIMENTO | DOCUMENTO       | NFC |
| 1                                      | 49093     | LUCAS ARAUJO VASQUES | 27/08/1989 | 18446876 SSP/MT | 91  |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
MAX JOEL RUSSI  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**  
Secretário de Estado de Gestão em Substituição legal

**NOMEAÇÃO****\*ATO Nº 22.716/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KLEBER ALVES DE LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Cultura**, a partir de 22 de janeiro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de janeiro de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 19.01.18, pág. 04.

**ATO Nº 24.144/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CANDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Casa Civil**, a partir de 23 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.145/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio das Atividades do Controle Preventivo, da **Controladoria Geral do Estado - CGE**, a partir de 12 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.146/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Corregedora Setorial da Unidade Setorial de Correição, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de abril de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.147/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCILENE MARQUES FONTES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de CNH Social, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 05 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.148/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora de Administração Sistemática, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.149/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SERGIO FERREIRA NERY** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 49ª CIRETRAN do Município de Lucas do Rio Verde, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.150/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Procuradora-Coordenadora de Execução e Precatórios, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 19 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.151/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIEL LUIS MIRANDA DE BARCELLOS COELHO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Cálculos e Perícias, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 19 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.152/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Subprocurador - Geral Fiscal, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 19 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.153/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função, da Gerência Especializada em Crimes de Alta Tecnologia, **da Polícia Judiciária Civil - PJC**, a partir de 17 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.154/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LENAMARA ROCHA MONTEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Políticas Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.155/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAELE VIANA ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 15 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 24.156/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir de 1º de março de 2018.

**VANTUIR BONDESPACHO DA SILVA** - Coordenador de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Poxoréo, Nível DGA-6;

**LUAN EDUARDO DE OLIVEIRA UCHIYAMA** - Gerente de Apoio Pedagógico da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo, Nível DGA-8;

**NILVANIA RAIMUNDA ALVES COSTA** - Assistente Técnica II da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.157/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FERNANDA CELIA DUCH VILELA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.158/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 02 de abril de 2018.

**KATIA FERREIRA DE ARRUDA** - Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, Nível DGA-6;

**BRUNELY VITOR FERNANDES** - Gerente de Convênios, Nível DGA-8;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.159/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CILBENE DE ARRUDA VELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação, Monitoramento, Desenvolvimento, Saúde e Segurança, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.160/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 09 de março de 2018.

**MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA** - Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;

**VIVIANE LOPES NEVES** - Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil



**ATO Nº 24.161/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELISIANE GUIBOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 14 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.162/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 13 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.163/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VINIA PAULA RODRIGUES STOCCO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução Orçamentária, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.164/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LETICIA ALVES ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 26 de março de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.165/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAIZA CORREIA LINDORFER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de março de 2018.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 24.166/2018.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o ato nº 23.765/2018** de exoneração de **MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA- 9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, publicado no D.O.E. de 07.03.18, à pág.30, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**MAX JOEL RUSSI**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**Protocolos nº 361361/2017, nº 356605/2015, nº 594655/2017 e nº 496222/2017.**

**Assunto:** Recurso administrativo de reconsideração.

**Interessado:** Mário Luiz Pinheiro de Souza.

**EXTRATO DE DECISÃO**

Trata-se de recurso administrativo de reconsideração proposto pelo Cap. PM Mário Luiz Pinheiro de Souza em face da decisão prolatada pelo Chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2017, que o considerou culpado das acusações apuradas no âmbito do Conselho de Justificação instituído pelo Ato nº 1.374/2015, Processo Protocolo nº 356605/2015, não reunindo condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Segundo fundamentado na peça recursal, as ações penais que tramitavam em desfavor do Justificante Recorrente foram fulminadas pela extinção da punibilidade.

O primeiro fato foi objeto de apuração por meio do IPL nº 168/2011-SR/PPF/MT, que restou arquivado pela Justiça Federal em 14 de setembro de 2011, que acatou a manifestação do Ministério Público Federal fundada na ausência de provas suficientes para caracterizar a materialidade e autoria delitiva, bem como a conexão do suposto crime com as infrações penais apuradas pela Polícia Federal na denominada "Operação Currupira".

Esse mesmo fato chegou a ser objeto da Ação Penal Código nº 314329 no âmbito da 11ª Vara Criminal da Capital Especializada da Justiça Militar, onde os membros do Conselho Permanente de Justiça Militar, por unanimidade, reconheceram a prescrição em perspectiva e consequente extinção da punibilidade em sentença prolatada em 05 de abril de 2017.

Quanto ao segundo fato, que também foi desdobrado em dois procedimentos criminais, temos que, em relação ao Inquérito Policial Código nº 400172, instaurado para apuração do crime de exercício de comércio por oficial, o mesmo foi arquivado pelo Juízo da 11ª Vara Criminal da Capital Especializada da Justiça Militar, após promoção realizada pelo Ministério Público Estadual, em razão da prescrição da pretensão punitiva Estatal, por decisão prolatada em 22 de abril de 2015.

O outro procedimento instaurado, a Ação Penal Código nº 430585, junto à 4ª Vara Criminal da Capital, único processo criminal ainda em trâmite no momento da decisão que condenou o Recorrente administrativamente datada de 12 de junho de 2017, também foi encerrado concluindo por sua absolvição em razão da ausência de provas seguras em relação à autoria, nos termos do art. 386, V, do Código de Processo Penal, conforme sentença prolatada em 1º de setembro de 2017.

Nesse viés, ainda que a instauração do Conselho de Justificação fosse considerada como causa interruptiva da prescrição, como bem sustentado em despacho do Sr. Comandante-Geral, somente ocorreu em 02 de março de 2015, oportunidade em que já havia transcorrido o hiato de mais de 4 (quatro) anos desde a consumação do delito - Teoria do Resultado prevista no art. 125, § 2º, "a", do CPM -, que teria ocorrido em 25 de novembro de 2010, conforme alhures citado.

Desse modo, o recurso de reconsideração apresentado merece

provimento quanto à exclusão do crime de Exercício de Comércio por Oficial da avaliação final quanto à culpabilidade do Justificante, por ter sido fulminado pela prescrição.

Conforme bem alertado no Parecer nº 055/SGACI/2018, da PGE, fundados em sólidos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, realmente tais processos criminais não foram encerrados em razão da comprovação da ausência de materialidade ou negativa de autoria, e, assim, as decisões judiciais não possuem a força de impor a absolvição na via administrativa.

A aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade na formação da penalidade imposta ao Recorrente, todavia, torna indispensável a consideração das absolvições criminais no momento de sopesar a sanção administrativa a ser imposta.

Note-se que no momento da decisão administrativa condenatória, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2017, o Justificante ainda respondia a Ação Penal Código nº 430585, junto à 4ª Vara Criminal da Capital, pelo crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, mas foi absolvido, em razão da ausência probatória, por força de sentença prolatada em 1º de setembro de 2017.

Essa decisão se mostra fato novo apto a ensejar nova análise quanto à penalidade aplicada e deve ser considerada junto com a necessidade de reconhecimento da prescrição administrativa para punição pelo suposto crime de Exercício de Comércio por Oficial, conforme já explanado.

Desse modo, vislumbro que, com a absolvição criminal por todos os fatos investigados no Conselho de Justificação e com o reconhecimento da prescrição administrativa citada, o Justificante Recorrente ainda merece ser considerado culpado pelos fatos praticados, mas não é proporcional a aplicação da pena máxima de exclusão das fileiras da Polícia Militar.

Diante do exposto, conheço do recurso e o julgo parcialmente procedente, para reconhecer a prescrição administrativa em relação ao crime de Exercício de Comércio por Oficial e decidir que o Cap. PM Mário Luiz Pinheiro de Souza é culpado das demais acusações que lhe foram feitas, reconsiderando a penalidade anteriormente imposta para condená-lo a pena de prisão administrativa pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Devolva-se os autos ao Comando-Geral da Polícia Militar para o cumprimento da presente decisão e demais providências cabíveis, inclusive oficialiar a Procuradoria-Geral do Estado para esclarecimentos sobre o Parecer nº 517/SGACI/2017, citado no bojo do Parecer nº 055/SGACI/2018 (fl. 78), e que teria sido juntado às fls. 1447-1461, inexistentes nos autos - a paginação máxima do Protocolo nº 356605/2015 é a de número 1.360.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 09 /2018/CASA CIVIL

**Institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Casa Civil.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, tendo em vista o que no Processo nº 104440/2008, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 762, de 09 de dezembro de 2016, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Casa Civil, o grupo de trabalho para proceder à elaboração do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do Art. 7º e no parágrafo único do Art. 8º do Decreto 762, de 01 de outubro de 2015.

**Art. 2º** O grupo de trabalho da Casa Civil será integrado pelos seguintes servidores:

I - **Gilberto Lemes do Nascimento** - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados-NGER;

II - **Ivani Vicente Pereira** - Secretaria Adjunta de Relações Políticas com os Municípios;

III - **Claudia Cristina Ferraz de Sousa** - Secretaria Adjunta de Ação Governamental;

IV - **Rosilene Garcia de Souza** - Secretaria Adjunta de Pessoas com Deficiência;

V - **Luiz Carlos Grassi** - Secretaria Adjunta de Pessoas com Deficiência;

VI - **José Bruno de Souza Filho** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;

VII - **Wagner Rosa Soares** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;

VIII - **Rosilaine Franco** - Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil;

IX - **Felisberto de Souza Cupudunepa Filho** - Superintendência de Assuntos Indígenas;

X - **Sergio Walmyr Monteiro Salles** - Superintendência de Segurança Institucional;

XI - **Mariana de Oliveira Barros** - ERMAT;

**§ 1º** A coordenação do Grupo de Trabalho compete ao servidor constante no inciso I, com atribuições de:

a) planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;

b) requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;

c) garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;

d) providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;

e) elaborar ou atualizar a parte documental do Manual Técnico de Processos e Procedimentos dos respectivos sistemas;

f) cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;

g) promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;

h) encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão;

i) realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos;

j) promover a publicação do manual por meio instrumento normativo.

**§ 2º** Os demais servidores subsequentes ao inciso I serão os analistas do processo, com atribuições de:

a) elencar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;

b) participar das capacitações e workshops do Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;

c) realizar as entrevistas com o gestor e executor do processo;

d) mapear os processos (AS IS) conforme metodologia definida pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;

e) participar das reuniões com a equipe Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão e DO/NGER setorial, quando necessário;

f) validar o mapeamento de processos com o Gestor do Processo (Coordenador/ Gerente da área funcional);

g) padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pelo Escritório de Gerenciamento de Processos da Secretaria de Estado de Gestão;

h) definir os indicadores do processo e do produto em conjunto com o Gestor do Processo.

**Art. 3º** O grupo de trabalho da área finalística da Casa Civil deverá observar os prazos estipulados para cada etapa constantes no Decreto nº 762/2016.

**Parágrafo único.** A versão final dos manuais deverá ser encaminhada para a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá, 23 de março de 2018.

  
**MAX JOEL RUSSI**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS



## BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 05101 - CASA MILITAR

|                                                                                | Exercício Atual     | Exercício Anterior    |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                                                                   |                     |                       |
| <b>Ativo Circulante</b>                                                        |                     |                       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                                  | 0,00                | 0,00                  |
| (-) Valores a Regularizar da Conta Única                                       | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos a Curto Prazo                                                         | 131.359,02          | 46.777,62             |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                           | 0,00                | 0,00                  |
| Estoques                                                                       | 450.958,08          | 136.931,09            |
| VPD Pagas Antecipadamente                                                      | 0,00                | 0,00                  |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>                                               | <b>582.317,10</b>   | <b>183.708,71</b>     |
| <b>Ativo Não-Circulante</b>                                                    |                     |                       |
| Realizável a Longo Prazo                                                       | 0,00                | 0,00                  |
| Créditos a Longo Prazo                                                         | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo                                        | 0,00                | 0,00                  |
| Estoques                                                                       | 0,00                | 0,00                  |
| VPD Pagas Antecipadamente                                                      | 0,00                | 0,00                  |
| Investimentos                                                                  | 0,00                | 0,00                  |
| Imobilizado                                                                    | 902.981,72          | 992.190,31            |
| Intangível                                                                     | 0,00                | 0,00                  |
| Diferido                                                                       | 0,00                | 0,00                  |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>                                           | <b>902.981,72</b>   | <b>992.190,31</b>     |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                          | <b>1.485.298,82</b> | <b>1.175.899,02</b>   |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            |                     |                       |
| <b>Passivo Circulante</b>                                                      |                     |                       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 951.162,09          | 864.841,58            |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 0,00                | 0,00                  |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 1.010.210,14        | 779.800,50            |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 0,00                | 0,00                  |
| Obrigações de Repartições a Outros Entes                                       | 0,00                | 0,00                  |
| Provisões a Curto Prazo                                                        | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 167.437,03          | 4.931.351,16          |
| <b>Total do Passivo Circulante</b>                                             | <b>2.128.809,26</b> | <b>6.575.993,24</b>   |
| <b>Passivo Não Circulante</b>                                                  |                     |                       |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 0,00                | 0,00                  |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 0,00                | 0,00                  |
| Fornecedores a Longo Prazo                                                     | 0,00                | 0,00                  |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 0,00                | 0,00                  |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 0,00                | 0,00                  |
| Resultado Diferido                                                             | 0,00                | 0,00                  |
| <b>Total do Passivo Não Circulante</b>                                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>2.128.809,26</b> | <b>6.575.993,24</b>   |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                                      |                     |                       |
| Patrimônio Social e Capital Social                                             | 0,00                | 0,00                  |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                    | 0,00                | 0,00                  |
| Reservas de Capital                                                            | 0,00                | 0,00                  |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               | 0,00                | 0,00                  |
| Reservas de Lucros                                                             | 0,00                | 0,00                  |
| Demais Reservas                                                                | 0,00                | 0,00                  |
| Resultados Acumulados                                                          | (643.510,44)        | (5.400.094,22)        |
| (-) Ações/Cotas em Tesouraria                                                  | 0,00                | 0,00                  |
| <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                                             | <b>(643.510,44)</b> | <b>(5.400.094,22)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>1.485.298,82</b> | <b>1.175.899,02</b>   |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**BALANÇO PATRIMONIAL - Dezembro/2017**

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 05101 - CASA MILITAR

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

(Lei nº 4.320/1964)

|                          | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Ativo (I)</b>         |                       |                       |
| Ativo Financeiro         | 84.148,38             | 938,69                |
| Ativo Permanente         | 1.401.150,44          | 1.174.960,33          |
| Total do Ativo           | 1.485.298,82          | 1.175.899,02          |
| <b>Passivo (II)</b>      |                       |                       |
| Passivo Financeiro       | 2.410.464,76          | 7.023.507,59          |
| Passivo Permanente       | 368.771,89            | 2.509,95              |
| Total do Passivo         | 2.779.236,65          | 7.026.017,54          |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b> | <b>(1.293.937,83)</b> | <b>(5.850.118,52)</b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

(Lei nº 4.320/1964)

|                                                         | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres   | 0,00            | 0,00               |
| Direitos Contratuais                                    | 0,00            | 0,00               |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Ativos                        | 0,00            | 0,00               |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                 |                    |
| Garantias e Contragarantias Concedidas                  | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 0,00            | 0,00               |
| Obrigações Contratuais                                  | 8.338.672,29    | 3.771.848,42       |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 0,00            | 0,00               |
| Total dos Atos Potenciais Passivos                      | 8.338.672,29    | 3.771.848,42       |

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

(Lei nº 4.320/1964)

|                                          | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| RECURSOS ORDINÁRIOS                      | (2.326.316,38)  | (7.022.568,90)     |
| RECURSO DESTINADOS A EDUCAÇÃO            | 0,00            | 0,00               |
| RECURSO DESTINADOS A SAUDE               | 0,00            | 0,00               |
| RECURSOS DESTINADOS A PREVIDENCIA SOCIAL | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS FONTES E DESTINAÇÕES DE RECURSOS  | 0,00            | 0,00               |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS             | (2.326.316,38)  | (7.022.568,90)     |

VENINA PEREIRA DA SILVA METELO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 08477/0-7

Republica-se os Anexos 14 e 17 para retificações, já publicados no Diário Oficial do dia 23/02/2018. paginas: 36, 37 e 42



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL - SATE/SEFAZ  
SUPERINTENDÊNCIA DA GESTÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
FIPLAN - SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Anexo 17 da Lei 4.320/64

05101 - CASA MILITAR

Exercício de 2017

| TÍTULO                                      | SALDO DO EXERCÍCIO R\$ | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO |                     | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$ |
|---------------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|-------------------------------------|
|                                             |                        | INSCRIÇÃO              | BAIXA               |                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>                       |                        |                        |                     |                                     |
| <b>Processados</b>                          | <b>1.636.202,94</b>    | <b>1.561.751,77</b>    | <b>1.628.602,94</b> | <b>1.569.351,77</b>                 |
| De Exercícios Anteriores                    | 1.636.202,94           | 0,00                   | 1.628.602,94        | 7.600,00                            |
| Do Exercício                                | 0,00                   | 1.561.751,77           | 0,00                | 1.561.751,77                        |
| <b>Não Processados</b>                      | <b>458.463,44</b>      | <b>651.106,95</b>      | <b>433.384,48</b>   | <b>676.185,91</b>                   |
| De Exercícios Anteriores                    | 458.463,44             | 0,00                   | 433.384,48          | 25.078,96                           |
| Do Exercício                                | 0,00                   | 651.106,95             | 0,00                | 651.106,95                          |
| <b>SUBTOTAL (I)</b>                         | <b>2.094.666,38</b>    | <b>2.212.858,72</b>    | <b>2.061.987,42</b> | <b>2.245.537,68</b>                 |
| <b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>             |                        |                        |                     |                                     |
| <b>Depósitos</b>                            | <b>369,31</b>          | <b>4.459,90</b>        | <b>4.459,90</b>     | <b>369,31</b>                       |
| Outros Depósitos de Curto Prazo             | 369,31                 | 4.459,90               | 4.459,90            | 369,31                              |
| <b>Consignações</b>                         | <b>235.545,87</b>      | <b>162.419,98</b>      | <b>233.408,08</b>   | <b>164.557,77</b>                   |
| Consignações do Exercício                   | 0,00                   | 162.419,98             | 0,00                | 162.419,98                          |
| Consignações de RP Processados do exercício | 235.241,77             | 0,00                   | 233.408,08          | 1.833,69                            |
| Outras Consignações                         | 304,10                 | 0,00                   | 0,00                | 304,10                              |
| <b>SUBTOTAL (II)</b>                        | <b>235.915,18</b>      | <b>166.879,88</b>      | <b>237.867,98</b>   | <b>164.927,08</b>                   |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO</b>     |                        |                        |                     |                                     |
| Outras Entidades Credoras                   | 4.692.926,03           | 0,00                   | 4.692.926,03        | 0,00                                |
| Destaque a Repassar                         | 0,00                   | 81.796,72              | 81.796,72           | 0,00                                |
| <b>SUBTOTAL (III)</b>                       | <b>4.692.926,03</b>    | <b>81.796,72</b>       | <b>4.774.722,75</b> | <b>0,00</b>                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>7.023.507,59</b>    | <b>2.461.535,32</b>    | <b>7.074.578,15</b> | <b>2.410.464,76</b>                 |

**QUADRO DE RESUMO**

|                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------|------------|
| Cancelamento de Restos a Pagar Processado - Principal     | 0,00       |
| Cancelamento de Restos a Pagar Não Processado - Principal | 139.504,05 |
| Baixa de Consignações de RP Não Processados               | 3.971,13   |
| Cancelamento de Consignações de RP Processados            | 0,00       |
| Cancelamento de Consignações de RP Não Processados        | 0,00       |

OBS: os cancelamentos de RP, assim como os cancelamentos das consignações e as baixas das consignações de RP Não Processados estão contidas nos respectivos itens e discriminados no resumo.

VENINA PEREIRA DA SILVA METELO  
CONTADOR CHEFE  
CONTADOR CRC Nº MT 08477/0-7

Republica-se os Anexos 14 e 17 para retificações, já publicados no Diário Oficial do dia 23/02/2018. paginas: 36, 37 e 42

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA N.º 019/2018/CGE/MT

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos. 95 e 96 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Considerando a Instrução Normativa nº 05/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

Considerando o Ofício Circular nº 003/2018/SEAPS/SEGES;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis, imóveis e de consumo da Controladoria Geral do Estado;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual Físico-Financeiro dos Bens Móveis, Imóveis e de Consumo, referente ao exercício de 2018 na Controladoria Geral do Estado:

**Presidente:** Adelson Luiz da Silva - Assessor Técnico III;  
**Membros:** Sandra Gonçalves da Silva - Técnico Administrativo;  
Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo;

**Art.2º.** Os Servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art.3º.** Fixar data de 15 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## PORTARIA N.º 0020/2018/CGE/MT.

Aprova o Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos e estabelece diretrizes para a sua realização no exercício de 2018.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal/88 e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as competências e finalidades básicas atribuídas à Controladoria Geral do Estado pela Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando o que determina nos artigos 7º, 8º e 10 da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a Resolução Normativa nº 12/2017 do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando a importância dos controles internos administrativos para a boa gestão dos recursos públicos e o exercício da missão institucional do

controle externo;

Considerando que a avaliação dos controles internos é uma atividade de auditoria voltada para o exame e a avaliação da adequação, eficiência e eficácia dos sistemas de controle, bem como da qualidade do desempenho das áreas em relação às atribuições e aos planos, metas, objetivos e políticas definidos para as mesmas;

Considerando que a CGE-MT, no exercício do controle interno, é o órgão responsável por avaliar o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, com sua atuação pautada nos princípios da administração pública e demais normas vigentes.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Avaliação dos Controles Internos - PACI - Exercício 2018, que se encontra disponível no sítio da CGE-MT, no seguinte endereço eletrônico: [www.controladoria.mt.gov.br](http://www.controladoria.mt.gov.br), menu superior Auditoria e Controle/Relatórios.

**Art. 2º** Estabelecer diretrizes no âmbito da CGE-MT, para a realização da Avaliação dos Controles Internos do Exercício de 2018, dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** A Avaliação do Sistema de Controle Interno visa atender os seguintes objetivos:

- I - Promover a melhoria dos controles internos;
- II - Desenvolver o mapeamento dos riscos que indicará quais os pontos de controle que serão objeto do acompanhamento simultâneo;
- III - Identificar os pontos de controle a serem aprimorados, por meio do desenvolvimento de orientações e capacitações voltadas aos gestores e servidores dos órgãos;
- IV - Nortear e direcionar o monitoramento dos planos de providências;
- V - Gerar relatório gerencial consolidado com diagnóstico das áreas avaliadas que possibilite recomendações de melhoria aos gestores dos órgãos centrais dos subsistemas de controle;
- VI - Constituir-se em Pré-Auditoria para subsidiar a elaboração do Plano de Auditoria de 2019;
- VII - Subsidiar a elaboração do Parecer sobre as Contas de Governo.

**Art. 4º** O processo de avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual compõe-se de quatro fases: planejamento, execução, comunicação (relatório) e monitoramento.

**Art. 5º** A Avaliação dos Controles Internos contemplará:

- I - identificação das áreas, processos e objetos de maior relevância, materialidade e risco para a organização;
- II - realização de testes de aderência às normas e aos procedimentos;
- III - verificação da existência de controles internos administrativos implementados pela organização com o objetivo de mitigar os riscos identificados, bem como avaliação da eficácia dos controles implantados;
- IV - recomendação de implementação dos controles internos pertinentes quando for identificada inexistência ou fragilidade de controle;
- V - conclusões gerais, indicando medidas capazes de reduzir possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar o atingimento dos objetivos da organização no que se refere a conformidade com normas e regulamentos, eficiência e eficácia operacional;
- VI - monitoramento, como ultima fase do processo de avaliação, constituindo-se em um acompanhamento das providencias adotadas (ou não) pela unidade auditada em respostas às recomendações e determinações expostas no produto de auditoria.

**Art. 6º** Para identificação das áreas de risco e levantamento das atividades que serão objeto da Avaliação de Controle para o exercício de 2018, foi elaborada Matriz de Significância, apresentada no quadro 2 do Anexo I - PACI e composta por 3 aspectos:

- I - dimensões - referem-se a perspectiva de impacto e probabilidade;
- II - critérios - referem-se aos fatores materialidade, relevância, risco e oportunidade das áreas e órgãos avaliados;
- III - variáveis - refere-se a informação básica para apuração do nível de significância.

**Art. 7º** - Após obter os resultados do Nível de Significância dos Controles - NSC, por meio das etapas de seleção refinadas pelos aspectos elencados no artigo anterior e demais condicionantes trazidas no Anexo I -

PACI, os órgãos foram classificados na curva ABC, sendo que:

- a) Os órgãos classificados como A terão avaliação com periodicidade anual;
- b) Os órgãos classificados como B terão avaliação com periodicidade bianual;
- c) Os órgãos classificados como C terão avaliação com periodicidade trianual.

**Art. 8º** - Após obter os resultados do Nível de Significância dos Controles - NSC aplicado à nível do Poder Executivo Estadual, os órgãos foram classificados na curva ABC para cada subsistema, conforme tabela de classificação disponível em [www.controladoria.mt.gov.br](http://www.controladoria.mt.gov.br), menu superior Auditoria e Controle/Relatórios, sendo que:

- a) No subsistema em que o órgão for classificado como A terão 100% dos pontos de controle avaliados;
- b) No subsistema em que o órgão for classificado como B terão, no mínimo, 80% dos pontos de controle avaliados;
- c) No subsistema em que o órgão for classificado como C terão, no mínimo, 60% dos pontos de controle avaliados.

**Art. 9º** Na aplicação dos procedimentos de Avaliação dos Controles Internos, o Auditor deverá observar como método a análise de problema - causa - recomendações, devendo cumprir as seguintes etapas:

I) Análise dos problemas deve ser desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos em relação a cada ponto de controle, mediante seleção de amostra, não necessitando especificar no relatório os processos analisados.

II) Identificação das causas dos problemas detectados, analisando os seguintes aspectos: estrutura, funcionamento e segurança dos controles, por meio de aplicação de procedimentos de observação, aplicação de checklist e questionários, a fim de reconhecer as fontes que provocam a vulnerabilidade dos controles.

III) Elaboração das recomendações com a propositura, de maneira factível, de possíveis soluções, indicando O QUE deve ser feito no intuito de combater a causa do problema. Ao propor a adoção de ações sobre a causa raiz, a eficácia da recomendação é maior, posto que terá efeito preventivo, evitando que a situação se repita no futuro.

§ 1º - Ao responder às questões acerca da aderência a normas e procedimentos o Auditor deve apresentar como resultado, o achado (problema detectado), a descrição da situação encontrada, o critério (fundamentação legal), o efeito (consequência da diferença constatada pela auditoria entre a situação encontrada e o critério), bem como as evidências coletadas para apoiar os achados e as conclusões do trabalho de auditoria.

§ 2º - Ao responder às questões acerca da estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos, o Auditor deve apresentar como resultado, a causa (vulnerabilidades que são a razão da diferença entre a situação encontrada e o critério), bem como, as evidências e análises para apoiar as conclusões sobre as causas raiz dos problemas detectados.

§ 3º - Ao elaborar a recomendação será suficiente a que o Auditor indique O QUE deve ser feito no intuito de combater as causas dos problemas. As definições de como, quem e quando deverão ser propostas pela unidade avaliada no momento da elaboração do Plano de Providências.

§ 4º - Ao registrar as análises o Auditor deve estruturar o texto em parágrafos de forma clara, completa, concisa, construtiva, objetiva, precisa e tempestiva, com encadeamento dos elementos indicados nos parágrafos 1º e 2º, considerando o ponto de vista do leitor.

**Art. 10** A Avaliação dos Controles Internos, durante o exercício de 2018, conterá a apresentação de 38 trabalhos de avaliação que abrangerão tanto as áreas sistêmicas abaixo discriminadas, quanto as áreas finalísticas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como os Relatórios Gerenciais Consolidados:

- I) Gestão das Contratações Públicas;
- II) Gestão de Transferências;
- III) Gestão de Pessoas;
- IV) Gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
- V) Gestão Orçamentária;
- VI) Gestão Contábil e Financeira;
- VII) Gestão Patrimonial.

**Art. 11** A avaliação dos controles internos referente aos subsistemas discriminados nos incisos I ao VII do Art. 10 deverá ser concluída e apresentada por meio do Relatório de Avaliação dos Controles Internos, conforme cronograma estabelecido abaixo, para as seguintes Unidades Orçamentárias:

I - até **15/03/2018** - MT-Gás, Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso/SANEMAT, Secretaria de Estado de Planejamento/SEPLAN e Gabinete de Comunicação/GCOM;

II - até **29/03/2018** - Secretaria de Estado de Cultura/SEC, Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC, Desenvolve MT;

III - até **15/04/2018** - Universidade do Estado do Mato Grosso/UNEMAT,

IV - até **15/06/2018** - Casa Militar, MT PAR e AGEM/VRC;

V - até **16/07/2018** - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários/SEAF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso/CEASA;

VI - até **31/07/2018** - Secretaria de Estado de Saúde/SES, Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP e Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN;

VII - até **31/10/2018** - Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, Secretaria de Estado de Infraestrutura/SINFRA, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH, Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, MTPrev.

**Art. 12** Será também realizada a Avaliação dos Controles Internos referente as seguintes atividades finalísticas, no respectivo cronograma:

I) Até **30/06/2018** - Sistema Prisional, Perícia Técnica e Licenciamento Veicular, sendo realizadas pelas Superintendência de Controle de Gestão de Pessoas e Previdência, Superintendência de Controle em Contratações e Transferências e Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial, respectivamente;

II) Até **31/10/2018** - Gestão Escolar, Gestão Hospitalar e Regularização Fundiária, sendo realizadas pelas Superintendência de Controle de Gestão de Pessoas e Previdência, Superintendência de Controle em Contratações e Transferências e Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial, respectivamente.

**Art. 13** A avaliação dos órgãos indicados abaixo, abrangerá, além das atividades das áreas sistêmicas, a avaliação em nível de entidade, que deverão ser concluídas nos mesmos prazos indicados nos incisos do artigo 11, pelas seguintes equipes:

I) Superintendência de Controle de Gestão de Pessoas e Previdência: SECID; MTPREV e SEDUC.

II) Superintendência de Controle em Contratações e Transferências: SES; SINFRA e SEFAZ.

III) Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial: SESP; SEJUDH e DETRAN.

**Art. 14** Além da avaliação realizada por órgão, fica também estabelecida a apresentação de relatório gerencial com diagnóstico de cada um dos subsistemas previstos no artigo 10 desta Portaria, devendo contemplar a consolidação das avaliações realizadas nos órgãos e a avaliação dos controles internos nos respectivos Órgãos Centrais, a fim de apresentar recomendações de melhoria aos gestores dos órgãos centrais dos subsistemas de controle, a ser entregue até **07/12/2018**.

**Art. 15** O Relatório de Avaliação dos Controles Internos será emitido a partir do Sistema de Controle Interno - SCI, através da emissão de uma única Ordem de Serviço por órgão, onde cada Superintendente desenvolverá seu planejamento por meio da definição dos pontos de controle, das respectivas questões de auditoria, dos possíveis achados e da indicação do auditor que realizará a avaliação de cada ponto de controle, dividindo-se nos seguintes capítulos:

I - Introdução;

II - Metodologia;

III - Identificação das áreas de riscos e levantamento das atividades;

IV - Avaliação dos Controles, sendo que este capítulo contemplará uma seção para cada subsistema que será fragmentada em subseções, de acordo com o número de pontos de controle existentes por subsistema;

V - Conclusões.

§ 1º O capítulo referente à Avaliação dos Controles será gerado de forma automática e representará o conteúdo registrado na funcionalidade de execução de auditoria do SCI - Sistema de Controle Interno, devendo conter a análise do problema, a identificação da causa e as respectivas recomendações para cada ponto de controle;

§ 2º Caberá à Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno realizar a consolidação do Relatório de Avaliação dos Controles Internos;

§ 3º O Relatório de Avaliação dos Controles Internos será assinado pelos Superintendentes de Controle e, o registro dos auditores que realizaram a avaliação de controle de cada subsistema constará no relatório;

§ 4º O Relatório de Avaliação dos Controles Internos será submetido à aprovação do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e à homologação do Secretário Controlador Geral do Estado.

**Art. 16** Os Planos de Providências relativos aos relatórios de avaliação dos controles internos de um quadrimestre deverão encaminhar ao TCE-MT até o final do quadrimestre seguinte, juntamente com os seus respectivos relatórios de monitoramento.



Parágrafo único: A fim de cumprir o prazo estabelecido no *caput*, os relatórios de monitoramento deverão ser apresentados para aprovação do Secretário Adjunto de Controle Preventivo, nas seguintes datas limites: **15/04/2018, 16/08/2018, 16/12/2018 e 15/04/2019**, de acordo com o Ciclo Operacional Anual definido para o corrente exercício.

**Art. 17** Os relatórios de Avaliação dos Controles Internos após devidamente homologados pelo Secretário Controlador Geral do Estado, serão publicados no *site* da CGE-MT.

**Art. 18** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

**EXPEDIDA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 21 de março de 2018.

  
CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017/SEGES**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Quinta - Da Vigência do contrato nº 011/2017/SEGES que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) assinaturas, com disponibilização de 03 (três) cortesias pelo período de 12 (doze) meses, no qual consiste a contratação de empresa especializada nos serviços de disponibilização acessos ao Sistema de Banco de Dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para subsidiar e referenciar as contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Gestão.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato nº 011/2017/SEGES fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de **31.03.2018 a 30.03.2019**.

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2017/SEGES, do qual será parte integrante o Processo nº 6452512017, Manifestação Jurídica de nº 018/2018/ASSESSORIA JURÍDICA/SAAS/SEGES, com supedâneo no Contrato supracitado e nas disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 840/2017, e ainda nos termos das cláusulas e condições. Cuiabá, 23 de março de 2018.

**ASSINAM:**

**JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** - Representante Legal -CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 07/GPI/CPM/SPS/SEGES/2018**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

**PROCESSO Nº:** 97914/20018

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso do imóvel localizado na Rua Izabel Pinto, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, sob a matrícula nº. 64.187, Lv. nº. 2, Cartório do 1º Ofício de Várzea Grande/MT, com área aproximadamente de **3.500,00m²** (três mil e quinhentos metros quadrados) e por conseguinte a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para instalação do **Programa Ganha Tempo**.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2018

**RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA**

Secretário de Estado de Gestão (em substituição)  
Portaria nº. 17/2018 SEGES

**CEDENTE**

**MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**CESSIONÁRIA**

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2016/SEPLAN/UNEMAT.**

**PROCESSO Nº:** 141589/2018

**COOPERANTE:** Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN/MT.

**COOPERADA:** Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Atuação descentralizada na UNEMAT da Gestora Governamental **GISELE CASTANHA FONTES**, matrícula nº 249369, para o acompanhamento do planejamento estratégico participativo; desenvolvimento do escritório de gerenciamento de projetos; assessoria superior.

**VIGÊNCIA:** O período de vigência do presente Termo Aditivo é de 2 (dois) anos, com início do projeto em **11/03/2018 e término em 10/03/2020**.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2018

**SIGNATÁRIOS:** *Guilherme Frederico de Moura Müller / Ana Maria Di Renzo*

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018/SAAF/SEFAZ/PROFISCO**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**CONTRATADO:** FÁBIO MONTEIRO DA SILVA

**OBJETO:** (...) Prestação de serviços de Consultoria para elaboração e entrega de plano de comunicação interna e externa da SEFAZ-MT.

**VALOR:** O valor do presente contrato será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência terá início em 08/03/2018 e término em 20/12/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 3296 / Elemento Despesa: 4490.35 / Fonte: 151

**ASSINAM:** pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Contratado - Fábio Monteiro da Silva.

GFIS - Gerência de Fiscalização

| RAZÃO SOCIAL                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL | NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| OURO COMERCIO DE FERTILIZANTE E REPRESENTACAO LTDA | 13.473.999-0       | 135785/659/68/2018    |
| REGINALDO AUGUSTO PONTES FILHO - EPP               | 13.590.276-2       | 59709/659/68/2018     |
| PEDRO FERREIRA SAMPAIO RIBEIRO                     | 13.568.934-1       | 59698/659/68/2018     |

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## ARENÁPOLIS

AGENFA DE ARENÁPOLIS - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. João Fernandes Beato Neto IE 13.270.059-0. João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGENFA DE NOVAMARILANDIA - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS José Berilo dos Santos 13.709.429-9; Valmir Rotta 13.714.765-1; Keila Moura Ribeiro 13.715.230-2 João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGENFA DE NORTELANDIA - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. LF PEC MATO GROSSO LTDA 13.711.192-4; Anna de Villa Ascari 13.715.305-8; Lauro da Silva Rocha Sobrinho 13.260.510-4; Paulo Capistrano Dias Tome 13.707.165-5; Frederico Capistrano Dias Tome 13.707.166-3; Amarildo Tuni 13.714.766-0. João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

AGENFA DE SANTO AFONSO - TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Vitor Marcio Dumoncel e outros 13.708.674-1; Nacilma Morales de Lima 13.712.088-5; Maria Cristina Silvestre Fialho 13.713.242-5; Marcia Cristina Silvestre 13.713.307-3 João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

## CAMPO NOVO DOS PARECIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Vanguarda do Brasil S.A 13.713.276-0; Michell Antonio Breda 13.712.279-4; Sergio Azevedo Introvini 13.713.277-8; Ademir Freire Junior 13.714.148-3; Lierge Luppi 13.715.274-4; Diogo Antonio Cella 13.714.971-9. João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

## CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000.

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| Celio Benetti           | 13715249-3 |
| Pedro Braga Filho       | 13715315-5 |
| Durico Pereira da Silva | 13715312-0 |

O contribuinte acima nominado por seu representante identificado declara sob a pena da lei que: 1. Efetuara as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício; Art 1º, art 3º, art 4º, art 7º e art 10º

## SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: GRACIOSO PALIARI- Inscr. Estadual: 13.230.694-8, NF. Mod.1-A nº 1395 a 1400; RODRIGO ZUANAZZI- Inscr. Estadual: 13.254.635-3, NF. Mod.1-A nº 3220, 3225, 3233, 3300 a 1400; VASNIR POTRICH- Inscr. Estadual: 13.305.268-0, NF. Mod.1-A nº 008651 A 008900 Gisela L P Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 23 de março de 2018.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Amarildo Tuni 13.714.766-0. João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

## TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Dione Rossi 13.715.281-7; Maximiano Magalhães Mendes 13.371.132-3; Aparecido Domingos Errerias Lopes 13.280.611-8; Vital Silva Nogueira e outro 13.715.171-3; Marcelo Souza de Barros 13.714.799-6; Elizeu Bertocello e outra 13.298.521-7; Mateus Graziola e outro 13.712.609-3; Rosa Borba Neneve 13.712.601-8; Mateus Ricardo Vicchiato 13.712.089-3; Remi Pegoraro 13.224.563-2 de Barros João César Barbosa de Novaes. Gerente Fazendário.

## TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS. F JAGROINDUSTRIAL EIRELI - Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.533.599/0001,30 e Inscrição Estadual nº 13.330.273.3, estabelecida a RODOVIA BR 163 KM 984,5, S/N-,BAIRRO INDUSTRIAL- MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT declara sob as penas da Lei que: efetuara as operações/prestações com diferimento do ICMS na Segunda Operação com base na Portaria 079/2000/SEFAZ e redação da Portaria 02/2006/SEFAZ com as alterações da portaria 95/15 dos produtos elencados nos artigos 3º; 6º e 7º todos do Anexo VII do RICMS/2014. Declara ainda estar ciente que somente poderá alterar a presente opção até o último dia do mês de novembro de cada ano. Renuncia ao aproveitamento de quaisquer créditos. Aceita como base de cálculo das aludidas operações os valores fixados na lista de Preços Mínimos divulgados pela SEFAZ( art 6º da Portaria 079/2000/SEFAZ). LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE AGENFA.

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ALEXANDRE VEDANA**, CPF: 878.866.341-87, **PROCESSO Nº.: 323245/2017**. Características - Município: Sorriso/MT; Curso d'água: Córrego afluente do Rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º07'18,08" S e Long. 55º38'36,18" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0930.

**CELSO ANTONIO VEDANA**, CPF: 347.068.609-20, **PROCESSO Nº.: 323278/2017**. Características - Município: Sorriso/MT; Curso d'água: Córrego afluente do Rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º07'18,08" S e Long. 55º38'36,18" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0930

**RAFAEL VEDANA**, CPF: 009.338.961-23, **PROCESSO Nº.: 323311/2017**. Características - Município: Sorriso/MT; Curso d'água: Córrego afluente do Rio Teles Pires; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12º07'18,08" S e Long. 55º38'36,18" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0930

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o extrato das **Portarias de Outorga** de Recursos Hídricos.

**Portaria nº 186 de 09 de março de 2018**. Outorgar a VADEMILSO BADALOTTI, CPF: 396.119.659-15, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no Rio Von Den Steinen, com a finalidade de irrigação de 293 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de girassol e feijão, na Fazenda Santa Regina, zona rural do Município de Nova Ubitatã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-10 - Ronuro, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 08 de março de 2028.

**Portaria nº 187 de 09 de março de 2018**. Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 227 de 13/09/2011, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 16/09/2011, a qual outorgou a Valdecir Alberto Lettrari, CPF: 284.096.049-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Ribeirão do Sapé, com a finalidade de irrigação 140,0 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja, feijão, algodão, cereais e outras culturas, na Fazenda São Cristóvão, zona rural do Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Estado de Mato Grosso, com validade até 09 de março de 2028.

**Portaria nº 208 de 21 de março de 2018**. Outorgar a Alfeo Boscoli Neto, inscrito no CPF: 429.254.101-97, processo SAD Nº 74288/2017, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água, lançamento de efluentes e diluição de efluentes em córregos sem denominação, afluentes do Ribeirão Taxidermista, zona rural do Município de Alta Floresta/MT, com a finalidade de uso em piscicultura

em reservatórios de água formados por barramentos e tanques escavados com área total de 63,5 ha de lâmina d'água, na Fazenda Zeniiti III, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-4 - Baixo Teles Pires, com validade até 08 de março de 2028.

**Portaria nº 209 de 21 de março de 2018.** Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedidos por meio de Portaria SEMA nº 074 de 13/02/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 14/02/2013, a qual outorgou a Ademir Zibetti, CPF nº 241.349.379-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no rio Tartaruga, com a finalidade de irrigação 200,16 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, na Fazenda Pampeiro, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 - Manissauá-Miçú, Estado de Mato Grosso, com validade até 07 de fevereiro de 2028.

**Portaria nº 211 de 21 de março de 2018, Outorgar a MAGDA OLIVEIRA REZENDE RIBEIRO, CPF: 301.154.771-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Ribeirão Caaporã e ribeirão Três Marias, com a finalidade de irrigação 2 (dois) Pontos com de 797,00 ha, pelo sistema de aspersão móvel, com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas de, milho, feijão e soja, na Fazenda Caaporã, zona rural do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 15 de março de 2028.**

#### LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

**Autorização nº 054/2018: INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.** CNPJ: 29.316.596/0001-15. Processo nº **72610/2018**. O Poço Tubular será construído no município de Sinop/MT. O uso da água será para fins: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°01'07,96" e Long. 55°30'50,76". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA nº 1604179961. Essa autorização vigorará até **23 de setembro de 2018** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

#### SINFRA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO

RDCI PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017. PROCESSO N.249909/2017 - Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços, na forma presencial. OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, de fornecimento e todas as demais operações necessárias e suficientes para instalações de kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso. Total de lotes licitados: 03. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.048/2017/SAADS/SINFRA, DOE-MT datado de 23/10/2017, avisa o andamento da licitação suspensa anteriormente (Doe 26/01/2018), bem como comunica aos licitantes que 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe se encontra disponível no portal institucional - endereço eletrônico: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ainda, no endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, SINFRA - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 23 de março de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 81384/2018 - PREGÃO ELETRONICO N.01/2018/SINFRA-MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueios tubulares em rodovias estaduais e emergencialmente em rodovias municipais.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: até dia 10/04/2018 às 10h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2018 às 10h15min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: [www.aquisicao.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicao.gestao.mt.gov.br).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: poderá ser retirado gratuitamente no site [www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br](http://www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br) e no sítio institucional da SINFRA [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), bem como, na sede da SINFRA-MT setor de Aquisições e Licitações, ou solicitado pelo email: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br)

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-6614 / 6759

PREGOEIRO: Renato Silva da Guia.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

Ordenadora de Despesas

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

#### AVISO DE INTIMAÇÃO

RDCI PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2017.

PROCESSO N.249909/2017 - Regime Diferenciado de Contratação para Registro de Preços, na forma presencial. OBJETO: Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, de fornecimento e todas as demais operações necessárias e suficientes para instalações de kits de transposição de obstáculos para estabelecimento de acesso. Total de lotes licitados: 03. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, por meio da Comissão Permanente de licitação, Portaria n.048/2017/SAADS/SINFRA, DOE-MT datado de 23/10/2017, comunica que diante do recebimento das impugnações ao edital interpostos pelas empresas Ecopontes Sistemas Estruturais Sustentáveis Ltda-ME, CNPJ n. 13.613.420/0001-95, representado pelo sócio proprietário Sr. Cícero Lima de Carvalho, advogado Bruno Almeida de Oliveira - OAB n. 17.276-MT; Empresa Construtora Santa Lúcia Ltda, CNPJ n. 01.928.578/0001-53, protocolo n. 29012/2018, representado pelo advogado Bruno Almeida de Oliveira - OAB n. 17.276-MT, foram analisadas e suas decisões se encontram disponíveis no portal institucional, endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e o submenu "editais e licitações". Ou, no endereço Ed. Edgar Prado Arze, rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Sinfra - Superintendência de Aquisições e Licitações. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 23 de março de 2018.

Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº. 012/2009

PROCESSO: 360764/2009

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 012/2009 por 271 (Duzentos e setenta e um) dias, com término previsto para 17 de janeiro de 2019.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA NOVA CONQUISTA

Processo: 328335/2017

Objeto: Conceder o reequilíbrio econômico financeiro dos preços do Instrumento Contratual nº. 050/2017/00/00-SINFRA.

PARTES: EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo nº 02/2015/SESP, nomeado através da Portaria Conjunta 542/2017/CGE-COR/SESP dos Excelentíssimos Secretários de Estado de Segurança Pública e Controlador Geral do Estado, publicada no D.O.E em 28/11/2017, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o senhor **Paulo Pereira Lessa**, RG: 13393128-SSP/SP e CPF: 404.459.689-15, representante da empresa BRASERV LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, que se encontra em local incerto e não sabido, da substituição da Comissão Processante e das deliberações tomadas no processo, em conformidade ao art. 29 da Lei 7.692/02, bem como do Decreto Estadual 522/2016. Fica ciente também, que o edital será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer à Unidade Setorial de Correição da Secretária de Estado de Segurança Pública para fazer parte do processo, instalada na Av. Transversal s/nº Bloco B, Centro Político Administrativo, Térreo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, até o prazo final. O não comparecimento do representante da empresa acima especificada importará na situação de revelia.

NEODI CARLOS ZILIOOTTO  
**PRESIDENTE DA P.A. 02/2015/SESP**  
(Documento Original Assinado)

**PORTARIA Nº 30/2018/GAB/SESP**

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênios.

**O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016;

**Considerando** a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011;

**Considerando** a Comunicação Interna nº 018/2017/GECON que solicita a indicação do Gestor para o Convênio 849987/2017/INEP.

| RESOLVE: Art. 1º - Nomear a servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas: | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gestor(a) Responsável                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Convênio                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                  |
| 849987/2017                                                                                                                                                                     | Constitui objeto, do presente instrumento de repasse, apoiar a realização das atividades relacionadas à execução da Operação Logística de Segurança e o Sigilo da Distribuição e Aplicação dos Instrumentos de Avaliação do Inep, referente ao triênio 2017/2019, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV, que é parte integrante deste Termo, independentemente de sua transcrição. | Sizieboro Elvis de Oliveira Barbosa Ten Cel PMMT |

**PUBLIQU E-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá (MT), 23 de março de 2018.

*Gustavo Garcia Francisco*  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 001/2010/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. LAILA GAZALI NOGUEIRA.

DO OBJETO: Alteração da EMENTA, do PREÂMBULO e do PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 001/2010/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Dom Wunibaldo, nº 453, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, para abrigar a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT.

DO PREÂMBULO: ONDE SE LÊ: (...) Sra. LAILA GAZALI NOGUEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1955430-3 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.806.931-10 residente e domiciliada na Rua Armando Fajardo, 372, Vila Aurora, Rondonópolis/MT, denominado simplesmente LOCADORA (...). LEIA-SE: (...) os Srs. ANDRÉ ALMEIDA DAGOSTINO, brasileiro, divorciado, médico, RG 22567461-0 SSP/SP, CPF/MF 133.459.808-86, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 869, Vila Aurora, em Rondonópolis-MT, e a CLAUDIA DORATIOTO, brasileira, casada, médica, RG 22567461-0 SSP/SP, CPF/MF 162.580.238-7, residente e domiciliado na Rua Dr. Reinaldo de Almeida, 1051, Vila Goulart, em Rondonópolis-MT, denominado simplesmente LOCADORES (...).

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome da LOCADORA até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado, através da Conta Corrente nº16.030-X, Banco do Brasil S/A, Agência nº 3283-2, em nome da LOCADORA. LEIA-SE: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome da LOCADORA até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado, através da Conta Corrente nº 69515, Banco Unicred, Agência nº 2303, em nome da LOCADORA, Sra. Cláudia Doratioto, com efeitos retroativos à data de 11/10/2017.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e os Srs. ANDRÉ ALMEIDA DAGOSTINO e CLAUDIA DORATIOTO - LOCADORES.

**PORTARIA Nº 29/2018/GAB/SESP.**

Designa a substituição legal do Secretário Adjunto de Integração Operacional, durante sua ausência.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Secretário Adjunto de Integração Operacional se ausentar de suas atividades por motivo de férias, **no período compreendido entre 26.03.2018 a 24.04.2018;**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o Secretário Adjunto de Inteligência, **Arnon Osny Mendes Lucas**, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto de Integração Operacional, **no período compreendido entre 26.03.2018 a 24.04.2018.**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

**Gustavo Garcia Francisco**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original assinado)

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

## Portaria nr 12585

Autoriza gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o Artigo 95 § 1º Inciso II; § 3º combinado com o Artigo 99, § 1º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) SD PM WEBER ROSA DE MORAIS DA SILVA - RG: 885.200, pertencente ao efetivo do(a) 3ª CIA PM - 23º BPM, Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, no período de 15/03/2018 à 14/03/2020.

Art. 2º - Agregar por Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o(a) SD PM WEBER ROSA DE MORAIS DA SILVA - RG: 885.200, pertencente ao efetivo do(a) 3ª CIA - 23º BPM, no período de 15/03/2018 à 14/03/2020, com fulcro no artigo 171, § 1º, inciso III, letra c, da Lei complementar nº 555, de 29Dez14.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do(a) SD PM WEBER ROSA DE MORAIS DA SILVA - RG: 885.200.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provisão, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do(a) SD PM WEBER ROSA DE MORAIS DA SILVA - RG: 885.200.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcos Vieira da Cunha - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 009/2018

**Origem:** Dispensa de Licitação 005/2018 - Processo n.º: 669585/2018  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Locador:** MANASSES SOARES ROCHA

**Objeto:** Locação de um imóvel para o funcionamento da Assessoria Pedagógica de Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Ministro César Cals, N.101, Bairro Centro, no município de Peixoto de Azevedo/MT.

**Valor Global:** R\$ 15.585,60 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.298,80 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 22/02/2018 e término em 21/02/2019 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sra Maria Bethânia Lima Correia, CPF: 593.578.601-00

**Suplente de Fiscal:** Sra Raimunda Pereira da Silva, CPF: 786.205.621-34

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal e Parecer Jurídico Nº 068/2018/UNIJS/SEDUC/MT/AD134.

Cuiabá, 22 de Março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 027/2018

**Origem:** Dispensa de Licitação 012/2018 - Processo n.º: 223517/2017  
**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação e Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Locador:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JÚLIO STRUNBLIG MULLER

**Objeto:** Locação do imóvel para abrigar o Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Anísio Spínola Teixeira, no município de Diamantino/MT.

**Valor Global:** R\$ 73.121,52 (setenta e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 6.093,46 (seis mil, noventa e três reais e quarenta e seis centavos) durante 12 (doze) meses.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com início em 13/03/2018 e término em 12/03/2019 e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Sr. César Augusto Spínola dos Santos, CPF: 460.730.600-25

**Suplente de Fiscal:** Sr. Sylviano dos Santos Silva CPF: 906.060.351-68

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal, Parecer Jurídico Nº 151/2018/UNIJS/SEDUC/MT/AD133.

Cuiabá, 20 de Março de 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2008 PRAZO E VALOR

**Origem:** Dispensa de Licitação 044/2008 - Processo nº 481854/2008

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC.

**Locador:** Ivo Tiecher

**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA

**Valor Global:** R\$ 11.211,12 (onze mil, duzentos e onze reais e doze centavos)

**Valor mensal:** R\$ 934,26 (novecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em 18 de dezembro de 2017 e término em 17 de dezembro de 2018, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Convalidados os atos praticados antes da assinatura do Termo, a fim de que seja retomada a conexão entre o prazo do término da vigência e a formalização da renovação contratual.

**Fiscal do Contrato:** Scheyla Schiefelbein de Vasconcelos Semeler- CPF: 837.112.601-87

**Suplente de fiscal:** Dangela Maria de Andrade- CPF:008.811.431-70

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº119/2018/UNIJS/SEDUC/AD134.

Cuiabá/MT, 22 de março 2018.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2011 PRORROGAÇÃO

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Locador:** Ricardo Dias Monteiro

**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA

**Valor Global:** R\$ 8.777,76 (oito mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Valor Mensal:** R\$731,48 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em 13 de Dezembro de 2017 e término em 12 de Dezembro de 2018.

Convalidados os atos praticados antes da assinatura do Termo, a fim de que seja retomada a conexão entre o prazo do término da vigência e a formalização da renovação contratual.

**Fiscal do Contrato :** Leodineia Gisete Bocato- CPF:974.320.401-68

**Suplente de Fiscal:** Necy Crisóstomo da Costa - CPF:555.155.171-72

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº125/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2011  
PRORROGAÇÃO**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.  
**Locadora:** Fundação Educacional Júlio Strubing Muller  
**Objeto:** Aditar as CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO VALOR e DA VIGÊNCIA

**Valor Global:** R\$146.912,16 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos), e valor mensal de R\$ 12.242,68 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em 22 de Dezembro de 2017 e término em 21 de Dezembro de 2018, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Convalidados os atos praticados antes da assinatura do Termo, a fim de que seja retomado o liame entre o prazo do término e o prazo de vigência do contrato.

**Fiscal do Contrato:** Fany Eloisa Costa, CPF.: 537.271.771-87

**Suplente de Fiscal:** Adriana Cristina Sanches dos Reis, CPF.: 349.547.752-72

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legal, Parecer Jurídico Nº 174/2018/UNIJ/SEDUC/MT/AD136.

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2018.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA /MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Rondolândia/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Rondolândia/MT, 24 de janeiro 2018.

Leones Rodrigues de Souza  
Presidente dos CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE CLÁUDIA /MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001 /2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Cláudia /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **Homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedor: José Alves dos Santos, CPF nº 626.084.009-34, Valor Estimado Total R\$ 1.296,40, Cláudia/ MT de fevereiro de 2018.

Elias Massuia da Silva  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos

no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Guiratinga/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Guiratinga/ MT, 19 de fevereiro de 2018.

Sizenando Santana Filho  
Presidente dos CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI / MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Alto Taquari /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Alto Taquari /MT, 12 de fevereiro de 2018.

Mileide Solange Tonsis Gonçalves  
Presidente dos CDCE  
Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA  
MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o Processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Araguainha/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, que sagrou **DESERTA**. Araguainha/MT, 19 de março de 2018.

Sirleides Mendes Souza.  
Presidente do CDCE  
Ordenadora de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL RP- MUNICÍPIO DE CLÁUDIA /MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Cláudia/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedor: Zulema Dresch Corá, CNPJ n.º 05.873.611/0001-68, Valor Estimado Total R\$ 142.170,66. Cláudia/MT, 22 de fevereiro de 2018.

Elias Massuia da Silva  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL RP- MUNICÍPIO DE GUIRATINGA /MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a Homologação do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Guiratinga /MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para os seguintes fornecedores: **a) E.C.K. Comercial Ltda**, CNPJ n.º 07.831.145/0001-83, Valor Estimado Total R\$ 160.699,16 **b) Juvécio Alves Gonçalves - ME**, CNPJ n.º 19.014.322/0001-18, Valor Estimado Total: R\$ 28.607,60. Guiratinga /MT, 19 de fevereiro de 2018.

Sizenando Santana Filho  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL RP - MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2018, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Santa Rita do Trivelato/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, para o seguinte fornecedores: A) Batistella e Batistella Ltda - ME, CNPJ n.º 20.227.228/0001-26, Valor Estimado Total R\$ 14.375,53. Salta Rita do Trivelato/MT, 01 de fevereiro de 2018.

**Joanice da Silva Souza**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL RP-001 MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, a **Homologação** do Processo Licitatório realizado via PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 001/2017, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Araguainha/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei 8.666/93 e legislações suplementar, IN n.º 16/2017, Considerando que, não Houve o comparecimento de nenhum interessado, a licitação foi considerada **Deserta**. Araguainha/MT, 19 de março de 2018.

**Sirleides Mendes Souza**  
Presidente do CDCE  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COMODORO /MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 002/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Comodoro /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, **Contratada:** Cooperativa Mista dos Pro. Agr. Fa. de Comodoro, CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, Valor R\$ 8.934,47, **Contratante:** E.E. Deputado Djalma Carneiro da Rocha, **Contratada:** Cooperativa Mista Dos Prod. Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro, CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, Valor R\$ 1.496,08, **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina, **Contratada:** Cooperativa Mista dos Prod. Agr. Fam. de Comodoro, CNPJ n.º 11.738.293/0001-25, Valor R\$ 4.491,55, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Mamaindê, **Contratada:** Cooperativa Mista dos Prod. Rurais da Agric. Familiar de Comodoro, CNPJ Nº 11.738.293/0001-25, Valor R\$ 351,51, **Contratante:** Escola Estadual Indígena Pirineus de Souza, **Contratada:** Cooperativa Mista dos Prod. Rurais da Agric. Familiar de Comodoro, CNPJ Nº 11.738.293/0001-25, Valor R\$ 604,65,

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA /MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Alto Araguaia /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, **Contratadas:** a) Adriana Bertani da Costa, CPF/MF n.º 008.610.321-01, Valor R\$ 2.941,23, b) Joaquim Batista da Silva, CPF/MF n.º 387.917.811-91 Valor R\$ 622,80, **Contratante:** Escola Estadual Carlos Huguene, **Contratadas:** a) Joaquim Batista da Silva CPF/MFn.387.917.811-91, Valor R\$ 28.491,70, b) Adriana Bertani da Costa, CPF/MF n.º 008.610.321-01, Valor R\$ 4.979,98.

**Contratante:** Escola Estadual Maria Auxiliadora, **Contratadas:** a) Joaquim Batista da Silva, CPF/MF n.º 387.917.811-91, Valor R\$ 2.060,00, b) Adriana Bertani da Costa, CPF/MF n.º 008.610.321-01, Valor R\$ 2.600,00. Alto Araguaia/ MT 23 de fevereiro de 2018

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA /MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Alta Floresta /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Manoel Bandeira, **Contratadas:** COMOV - Coop. Mista Ouro Verde, CNPJ n.º 00.208.286/0001-03, Valor R\$ 2.909,61, b) Jonas Pilger Dobrovoski CPF/MF n.º 018.336.111-36, Valor R\$ 993,60, c) José Josmar de Freitas, CPF/MF n.º 998.844.531-8, 7 Valor R\$ 614,84, d) Arlindo Ramos, CPF/MF n.º 149.881.578-22, Valor R\$ 215,32, e) Nélio Pilger Dobrovoski ,CPF/MF n.º 039.257.261-36, Valor R\$ 612,00, f) José Rufino de Santana ,CPF/MF n.º 655.584.721-20 ,Valor R\$ 215,32, g) Ademir Sergio Mengarço, CPF/MF n.º 877.228.281-9,1 Valor R\$ 456,74. Alta Floresta 23 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, torna público os presentes contratos, oriundos da **Chamada Pública n.º 001/2018** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual do Campo Córrego do Ouro, **Contratadas:** a) Cooperativa Central da Agric. Familiar da Baix. Cuiabana, CNPJ n.º 21.267.189/0001-53, Valor R\$ 1.340,37 b) Osmar P. de Oliveira, CPF/MF n.º 19.078,65, Valor R\$ 310,86, c) Juscélio P. de Oliveira, CPF/MF n.º 569.452.801-87, Valor R\$ 221,45. d) Maura P. L. de Oliveira, CPF/MF n.º 715.932.091-34, Valor R\$ 149,60, e) Dalva Regina dos Santos Delgado, CPF: 017.571.981-05, Valor R\$ 157,25. Santo Antônio do Leverger/MT, 20 de março de 2018.

## EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA /MT, torna público os presentes contratos, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2017** conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Pontes e Lacerda /MT, com os seguintes valores estimados: **Contratante:** EE 14 de Fevereiro, **Contratadas:** a) Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 2.693,50, b) Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 1.904,55, c) Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA CNPJ:24.756.793/0001-31, Valor R\$ 3.417,00, d) Noel Antonio Vieira CPF/MF: 571.338.831-04, Valor R\$: 4.191,15, e) Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF:019.417.911-74, Valor R\$:2.946,56. **Contratante:** EE Antonio Carlos de Brito, **Contratadas:** a) Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 996,48, b) Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor R\$: 1.846,74, c) Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 1.492,92, d) Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA CNPJ:24.756.793/0001-31, Valor R\$ 1.650,84, e) Noel Antonio Vieira CPF/MF: 571.338.831-04, Valor R\$: 684,60, f) Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF:019.417.911-74, Valor R\$:563,40. **Contratante:** Ceja 06 de Agosto, **Contratadas:** a) Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 925,88, b) Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor R\$: 331,80, c) Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 2.261,99, d) Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.793/0001-31, Valor R\$ 6.583,56, e) Noel Antonio Vieira CPF/MF: 571.338.831-04, Valor R\$: 866,25, f) Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF: 019.417.911-74, Valor R\$:1.699,78. **Contratante:** EE Deputado Dornevil Faria, **Contratadas:** a) Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 891,12, b) Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor

R\$: 4.026,70, **c)** Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 1.727,48, **d)** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, CNPJ: 24.756.793/0001-31, Valor R\$ 5.464,98. **Contratante:** **EE Mário Spinelli**, Contratados: **a)** Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 1.259,71, **b)** Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor R\$: 2.462,10, **c)** Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 1.465,87, **d)** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA CNPJ:24.756.793/0001-31, Valor R\$ 1.245,00, **e)** Noel Antonio Vieira CPF/MF: 571.338.831-04, Valor R\$: 867,17, **f)** Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF:019.417.911-74, Valor R\$:1.830,84. **Contratante:** **EE São José**, Contratadas: **a)** Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 812,12, **b)** Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor R\$: 290,72, **c)** Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 3.914,6, **d)** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA CNPJ: 24.756.793/0001-31, Valor R\$ 4.587,76, **e)** Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF: 019.417.911-74, Valor R\$: 1.470,08. **Contratante:** **EE Vale do Guaporé**, Contratadas: **a)** Anísio Gomes de Oliveira CPF/MF: 858.418.461-91, Valor R\$: 1.360,79, **b)** Arnaldo Fernandes da Silva CPF/MF: 005.240.238-08, Valor R\$: 261,31, **c)** Celismar Leal Ramalho CPF/MF: 890.818.381-72, Valor R\$: 1.601,93, **d)** Associação Centro de Tecnologia Alternativa - CTA CNPJ:24.756.793/0001-31, Valor R\$ 1.361,20, **e)** Noel Antonio Vieira CPF/MF: 571.338.831-04, Valor R\$: 3.154,82, **f)** Weberson Fernando da Silva Vieira CPF/MF:019.417.911-74, Valor R\$:1.195,60. Pontes e Lacerda/MT 23 de março de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, torna público os presentes contratos, oriundos **do Pregão Presencial com RP n.º 001/201** Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de /MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovezan, Contratadas: **a)** Ailton Jose da Silva , CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, Valor R\$ 23.268,21, **b)** Ferreira & Sampaio Ltda , CNPJ n.º 36.914.059/0001-32, Valor R\$ 38.402,30, **c)** Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda - EPP CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, Valor R\$ 14.601,95. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Mamaindê, Contratadas: **a)** Ailton Jose da Silva, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, Valor R\$ 2.612,39, **b)** Panificadora e Mercado Chale do Pao Ltda - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, Valor R\$ 2.598,45, **c)** Ferreira & Sampaio Ltda, CNPJ n.º 36.914.059/0001-32, Valor R\$ 4.999,60. **Contratante:** Escola Estadual Indígena Pirineus de Souza, Contratadas: **a)** Ailton Jose da Silva Mercearia ME, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, Valor R\$ 5.069,68, **b)** Panificadora e Mercado Chale do Pao Ltda - ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, Valor R\$ 4.854,25, **c)** Ferreira & Sampaio Ltda, CNPJ n.º 36.914.059/0001-32, Valor R\$ 9.369,35. **Contratante:** Escola Estadual Cora Coralina Contratadas: **a)** Ailton Jose da Silva, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, Valor R\$ 9.463,95, **b)** Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda - EPP, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, Valor R\$ 7.207,65 **c)** Ferreira & Sampaio Ltda, CNPJ n.º 36.914.059/0001-32, Valor R\$ 18.672,85. **Contratante:** E.E. Deputado Djalma Carneiro da Rocha, Contratadas: **a)** Ailton Jose Da Silva, CNPJ n.º 12.808.841/0001-09, Valor R\$ 7.200,40, **b)** Panificadora e Mercado Chale do Pão Ltda ME, CNPJ n.º 07.427.308/0001-67, Valor R\$ 6.378,00, **c)** Ferreira & Sampaio Ltda - ME, CNPJ n.º 36.914.059/0001-32, Valor R\$ 13.126,27. Comodoro / MT, 16 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Santo Antônio do Leverger/MT. Com os seguintes valores estimados, **Contratante:** Escola Estadual do Campo Córrego de Ouro, **Contratada:** Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda, CNPJ n.º 01.020.481/0001-60, Valor R\$ 4.198,30. Santo Antônio do Leverger/MT, 20 de março de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI /MT, torna público o presente contrato, oriundos **do Pregão Presencial com RP n.º 001/2018** Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alto Taquari /MT. **Contratante:** Escola Estadual Carlos Irigaray Filho, **Contratada:** Rosilene da Silva, CNPJ n.º 04.018.514/0001 - 25 , Valor R\$ 108.219,97 . Alto Taquari / MT 12 de março de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA /MT, torna público os presentes contratos, oriundos **do Pregão Presencial com RP n.º 001/201** Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alto Araguaia /MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck, Contratadas: **a)** Supermercado Ponto X Ltda, CNPJ n.º 37.643.400/0001-25, Valor R\$ 48.185,96, **b)** Maria das Graças de Jesus Silva, CNPJ n.º 15.165.898/0001-25 Valor Total R\$ 2.730,00. **Contratante:** Escola Estadual Carlos Huguene, **Contratadas:** **a)** Supermercado Ponto X, CNPJ n.º 37.643.400/0001-25, Valor R\$ 342.189,78, **b)** Panificadora Araguaia CNPJ n.º15.165.898.0001-25, Valor R\$ 18.530,00. **Contratante:** Escola Estadual Maria Auxiliadora, **Contratadas:** **a)** Panificadora Araguaia, CNPJ n.º15.165.898.0001- 25, Valor R\$ 4.100,00 **c)** Sup. Ponto X, CNPJ n.º 37.643.400/0001-25, Valor R\$ 50.052,00. Alto Araguaia / MT, 24 de fevereiro de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA /MT, torna público os presentes contratos, oriundos **do Pregão Presencial com RP n.º 001/2017** Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Alta Floresta /MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** EE Manoel Bandeira, Contratadas: **a)** Rampazio e Rampazio Ltda - ME ,CNPJ n.º 06993678/0001-07, Valor R\$ 6.194,60, **b)** Legisim Amorim ME, CNPJ n.º 10.360.516/0001-09, Valor R\$ 1.305,00, **c)** Francimar Lima de Souza - EPP, CNPJ n.º 70.434.915/0001-90, Valor Total R\$ 8.643,90, **d)** V. Araújo da Silva E Cia. Ltda - EPP, CNPJ n.º 17.318.438/0001-15, Valor R\$ 8.613,58, **e)** Mercado Araguaia Ltda - ME, CNPJ n.º 09.398.232/0001-14, Valor R\$ 11.661,96. Alta Floresta/ MT, 23 de março de 2018.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA /MT, torna público os presentes contratos, oriundos **do Pregão Presencial com RP n.º 001/2018** Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Pontes e Lacerda/MT. Com os seguintes valores estimados: **Contratante:** **EE 14 de Fevereiro**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 5.984,10, **b)** V.N. dos Santos e Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 115.474,16. **Contratante:** **EE Antonio Carlos de Brito**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 2.635,20, **b)** V.N. Dos Santos E Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 47.392,85. **Contratante:** **Ceja 06 de agosto**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 4.611,60, **b)** V.N. Dos Santos E Cia Ltda, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 89.386,44. **Contratante:** **EE Deputado Dornevil Faria**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 4.446,90, **b)** V.N. dos Santos e Cia LTDA, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 85.881,00. **Contratante:** **EE Mário Spinelli**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ:



24.323.275/0001-24, Valor R\$ 3.326,94, **b)** V.N. dos Santos e Cia LTDA, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 64.279,86. **Contratante: EE São José**, Contratados: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 4.040,64, **b)** V.N. dos Santos e Cia LTDA, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 77.863,80. **Contratante: EE Vale do Guaporé**, Contratadas: **a)** Larisse Pereira Amorim - ME, CNPJ: 24.323.275/0001-24, Valor R\$ 3.590,46, **b)** V.N. Dos Santos E Cia LTDA, CNPJ: 05.135.007/0001-34, Valor R\$ 69.293,65. Pontes e Lacerda/ MT 23 de março de 2018.

**PORTARIA Nº 183/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 95338/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2018.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO ÚNICO**

| MUNICÍPIO | ESCOLA           | NOME                             | CPF             |
|-----------|------------------|----------------------------------|-----------------|
| Confresa  | EE Santo Antonio | Deusulina Pires Gonçalves Vilaça | 547.879.121-000 |

**PORTARIA Nº 184/2018/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a designação do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola para o ano de 2018.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

Considerando o Processo nº 86863/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no ano de 2018, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2018.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO ÚNICO**

| MUNICÍPIO        | ESCOLA                  | NOME                        | CPF            |
|------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------|
| Tangará da Serra | CEJA Antônio Casagrande | Alex Sandre Marques Andrade | 827.182.701-44 |

**PORTARIA Nº 152/2018/GS/SEDUC/MT.**

Homologa Avaliação de Desempenho Especial de servidor e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001, Decreto nº 3.006 de 05/05/2004 e Processo nº 57522/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Especial da servidora lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004.

**Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**

| Nome               | Matrícula/ Vínculo | Cargo                           | Média Final | Situação |
|--------------------|--------------------|---------------------------------|-------------|----------|
| Maria Eliza Bordin | 260515/1           | Analista de Des. Econ. e Social | 97,55       | Aprovado |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2018/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 60 bolsas de estágio na SETAS/MT.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 45191 /2017, Modalidade adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2017/SEGES.

**DA VIGENCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogável nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, a servidora **Thifani Cristina de Souza e Silva Marques**, para exercer a função de Fiscal e a servidora **Valdet de Oliveira Silva Aquino**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 606.492,00 (Seiscentos e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois reais)**.

ASSINAM:

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**CONTRATANTE**

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Representante Legal

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
050/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e ROSANA MANFRINATE.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
ROSANA MANFRINATE  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
055/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
054/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e ELIACIR PEDROSA DA SILVA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
ELIACIR PEDROSA DA SILVA  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
051/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
049/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e SALETE SCHMITZ TAKEDA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
SALETE SCHMITZ TAKEDA  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
052/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e MORGANA MOREIRA MOURA.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
MORGANA MOREIRA MOURA  
Representante legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
046/2016/SETAS**

**PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e JULIANA MOREIRA DE LIMA BORTOLINI.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, contados de **16.03.2018 á 15.03.2019.**

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICÁCIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS  
CONTRATANTE  
JULIANA MOREIRA DE LIMA BORTOLINI  
Representante legal  
CONTRATADA

## PORTARIA Nº 24/2018

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**Considerando** as disposições contidas no art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

**Considerando** a Resolução CNAS Nº 4, de 13 de Março de 2013 que institui a **Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS/2013**, que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;

**Considerando** o instrumento de orientação nacional intitulado **"GUIA DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS NOS ESTADOS E NO DISTRITO FEDERAL, de Maio de 2014 - MDS**, o qual define o referido núcleo, como parte da configuração organizacional necessária à implementação da PNEP/SUAS, consoante Resolução CNAS nº 004, de 2013;

**Considerando** que os Núcleos de Educação Permanente são instâncias de consulta e assessoramento dos órgãos gestores do SUAS nas esferas federal, estadual, distrital e municipal de governo no que diz respeito à implementação da educação permanente em suas respectivas, constituindo-se em *locus* privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão credenciados no programa nacional de capacitação no estado, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir membros do **Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT** que será coordenado pela **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS/MT**, órgão de gestão do SUAS e que tem a atribuição de definir e convocar as reuniões do mesmo.

**Art. 2º.** O Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT terá as seguintes atribuições:

- I. Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito estadual;
- II. Contribuir na elaboração do respectivo Plano Estadual de Educação Permanente, com vistas a sua aprovação pelo respectivo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT;
- III. Estabelecer relações cooperativas com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) e com outros núcleos instituídos dos municípios do estadual, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;
- IV. Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS em âmbito estadual;
- V. Coordenar, em âmbito estadual, as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação;
- VI. Validar metodologias, processos de trabalho, estratégias de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS a sua certificação, socialização e disseminação.

**Art. 3º.** O Núcleo de Educação Permanente do SUAS/MT terá a seguinte composição:

- I - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 01 (um) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Educação Permanente/CapacitaSUAS: **Leicy Lucas de Miranda Vitória** (Titular) e 1 (um) representante Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência da Família e Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Especial: **Marli Martins Gonçalves da Luz** (Suplente);
- II - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 02 (dois) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência da Família e Serviços Socioassistenciais - Coordenadoria do Pró Família: **Jennifer Josiane Nesnik Jeronimo** (Titular) e 01 (um) representante da Proteção Social Básica: **Ellen Mariane Coleraus** (Suplente);
- III - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 01 (um) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Inclusão Produtiva - Coordenadoria de Renda e

Cidadania: **Ana Paula da Silva Xavier** (Titular) e Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 01 (um) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência da Família e Serviços Socioassistenciais - Proteção Social Básica: **Edney Regina Siva** (Suplente);

IV - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS, 01 (um) representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Inclusão Produtiva - Coordenadoria de Renda e Cidadania: **Aparecido Samuel de Castro Cavalcante** (Titular) e 01 (um) representantes da Coordenadoria de Gestão de Pessoas- **Camila Monteiro dos Santos Guarim Soares** (Suplente);

V - Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS, 02 (dois) representantes: **Ricardo Bueno de Jesus** (Titular) e **Maria Rosa de Moraes** (Suplente);

VI - Conselho Regional de Serviço Social/CRESS, 02 (dois) representantes: **Nildiane Lopes Coelho da Cruz** (Titular) e **Andreia Maria da Cruz Oliveira Amorim** (Suplente);

VII - Conselho Regional de Psicologia/CRP, 02 (dois) representantes: (Titular) **Sheila Carla de Queiroz Gomes** e **Marinês Fortes de Barros** (Suplente);

VIII - Instituição de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso, que integra a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, 02 (dois) representantes: **Leana Oliveira Freitas** (Titular) e **Izabel Cristina Dias Lira** (Suplente);

IX - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS/MT, 02 (dois) representantes: **Marcia Ferreira de Pinho Rotilli** (Titular) e **Flávia Luiza Coelho Lannes Omar** (Suplente);

X - Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Mato Grosso/FETSUAS/MT, 02 (dois) representantes: **Luana Mariano Peralta** (Titular) e **Arcélia Goes Quiguna Lundquist** (Suplente);

**Art. 4º.** Caberá aos representantes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - Educação Permanente/CapacitaSUAS, convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo.

**Art. 5º.** Revoga-se a Portaria nº 89/2015/GAB/ SETAS, de 27 de novembro de 2015.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2018.

  
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO  
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 020/2018/SECITEC/MT**

**Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Ciência e tecnologia.**

**O Secretário ou Presidente da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96; o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso; e ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: Sócrates de Albuquerque Menezes Analista Administrativo, matrícula nº 64591.

Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno, Coordenador de Patrimônio e Serviço, matrícula nº 225774

Luiz Augusto Faria de Arruda, Gerente de Patrimônio e Matérias, matrícula nº 224645

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

**I** - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

**II** - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

**III** - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

**IV** - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

**V** - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

**VI** - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

**VII** - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

**VIII** - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

**IX** - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

**X** - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

**XI** - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

**XII** - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

**XIII** - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

**XIV** - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

**XV** - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

**XVI** - Elaborar Relatório Final de Inventário;

**XVII** - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 3º**- Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 5º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 7º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e

Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

## SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERCEIRO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0779-2017/SEDEC, Processo: 268183/2017.**

**PARTES:** SEDEC/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT-CNPJ Nº 37.464.997/0001-40

**OBJETO:** VIII Festival de Pesca

**PRORROGAÇÃO:** de Prazo de 90 (noventa) dias em função de atraso no repasse dos Recursos Financeiros, em 24/06/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Avalone Junior - SEDEC/MT e Sirineu Moleta - Prefeito de Tabaporã/MT

### CONVITE

O Prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro através do Secretário de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Vinycius Correa Hugueneu em parceria com a SEDEC têm a honra de convidá-lo(a) para a Audiência Pública sobre a Municipalização do Distrito Industrial de Cuiabá, a realizar-se no dia 28/03/2018 (quarta-feira) as 18h no Auditório do SESI, localizada na Av. A, s/n no Distrito Industrial.

  
**CARLOS AVALONE JUNIOR**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "EX OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0737-2016/SEC referente ao Processo nº 229198/2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Casa de Guimarães - CNPJ nº 08.783.898/0001-23.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **09/05/2018**.

**ASSINATURA:** 23/03/2018.

**SIGNATÁRIO:** Kleber Alves de Lima - Secretário de Estado de Cultura.

### PORTARIA 031/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização do Termo Convênio nº 1364/2017 e 1451/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Fomento nº 1018/2016, designando com fulcro no artigo 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e do Conveniente, a saber:

| Convênio/Conveniente                                               | Servidor Responsável                              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Termo de Convênio nº 1364/2017 - Prefeitura Municipal de Araguaína | Thaiane Cristina dos Santos - Matrícula nº 253975 |
| Termo de Convênio nº 1451/2017 - Prefeitura Municipal de Cáceres   | Thaiane Cristina dos Santos - Matrícula nº 253975 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

**Kleber Alves de Lima**  
Secretário de Estado de Cultura  
Original Assinada

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 35/2018/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014, RESOLVEM:

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 004/2016/SES (Protocolo nº 623614/2015), instituído pela Portaria nº. 1114/2015/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2016, RESOLVEM:

**Art. 1º Aplicar** à empresa AVANCI & PEREIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.953.515/0001-00, nos termos da Cláusula 11.2, do contrato nº 085/2007/SES/MT, e art. 87, II, da Lei 8.666/93, a sanção administrativa de multa, no percentual de 2% sobre o valor contratado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018.

(original assinado)  
LUIZ ANTONIO VITORIO  
SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador Geral do Estado

## PORTARIA CONJUNTA Nº 097/2017/CGE-COR/SES

O **SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo presidente da comissão processante, acompanhado das fundamentadas razões, na forma que dispõe a norma processual para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 255820/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

## RESOLVEM:

**Art. 1º MANTER** os atuais membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos.

**Art. 2º Convalidar** os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 3º Conceder** o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 31/01/2018 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(original assinado)  
LUIZ ANTONIO VITORIO  
SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador Geral do Estado

## PORTARIA Nº 053/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais, previstas no inciso no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 6028, de 06 de julho de 1992, que cria o Fundo Estadual de Saúde, o Decreto nº 523, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde e a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, que dispõe sobre a representação das entidades do Poder Executivo junto as instituições financeiras em atos relativos à administração de contas correntes, inclusive financeira.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **RUBENIR BORGES DAVID SCHOMMER**, Superintendente de Orçamento, Convênio e Finanças, DGA-4, nomeada por Ato do Governador nº. 24.039/2018, publicado no D.O.E em 16.03.2018, como responsável pelo financeiro da Secretaria de Estado de Saúde, junto as instituições bancárias e financeiras, em atendimento a Portaria nº.085/GSF/SEFAZ/2015, publicada no D.O.E. em 22.04.2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as Portarias n.120/2017/GBSES, 205/2017/GBSES e 002/2018/GBS, e demais disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 059/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no DOE de 17.10.2017, que dispõe sobre os valores de mercado praticados para as contratações temporárias de excepcional interesse público, correspondente a cada categoria profissional, na área da saúde, conforme Decretos emergenciais;

**CONSIDERANDO** o atendimento de urgência prestado a população por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir o nível/cargo, para atendimento de urgência nas Unidades do Serviço de atendimento Móvel de Urgência-SAMU; Nível Médio Assistencial

| Cargo                  | Carga horária | Salário      |
|------------------------|---------------|--------------|
| Condutor de ambulância | 40 horas      | R\$ 1.750,00 |

**Art. 2º** A partir da emergência na área da saúde estadual declarada pelos Decretos nº 1073/2017, 1213/2017 e 1350/2018, as contratações de excepcional interesse público de profissionais para as unidades com atendimento de urgência e emergência, observarão o estabelecido nesta Portaria, bem como na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2018.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0778-2018 - SEAF/EMPAER. PROCESSO Nº 62120/201 - PUBLICADO EM 16/03/2018 Nº 27222 PÁGINA 37

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0078/2018/SEAF/EMPAER**

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0078/2018/SEAF/EMPAER/ITANHANGÁ**

Onde se lê:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.**

Leia-se:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT; EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ.**

Cuiabá, 23 de março de 2018.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0097-2018 - SEAF/EMPAER. PROCESSO Nº 410808/2018 - PUBLICADO EM 14/03/2018 Nº 27220 PÁGINA 68

Onde se lê: **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0097/2018/SEAF/EMPAER**

Leia-se: **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0097/2018/SEAF/EMPAER/ALTO ARAGUAIA**

Onde se lê:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER.**

Leia-se:

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT; EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.**

Cuiabá, 23 de março de 2018.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo Nº 042/2012/01/14/SECOPA/SECID;

Processo nº 103793/2017;

Objeto do Contrato: **COMPLEXO TIJUCAL SUB TRECHO 1 E 2, CONC 003/2012;**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de Aditar e Suprimir Valor ao Contrato nº 042/2012/00/00/SECOPA/SECID, com reflexo negativo.

2.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 29.762,77 (vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), e suprimido o valor de R\$ 589.964,64 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 560.201,85 (quinhentos e sessenta mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos). Dessa forma a Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "O valor total deste contrato é de R\$ 32.689.986,48 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) [...]".

Partes: **CONSÓRCIO EEF e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

\*Republica-se por ter saído incorreto a publicação do dia 22/03/2018, DOE pag. 21.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Instrumento Contratual Nº 036/2017/01/01 - SECID;

Processo Nº 581917/2017;

Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017/SECID;**

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROVENIENTES DO SALDO A EXECUTAR DOS PROJETOS DO LOTE III DA CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 007/2011/SECOPA E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA TRINCHEIRA SANTA ROSA E ENTORNO;**

Objeto do Termo: 2.1. Fica acrescido ao prazo de execução 30 (trinta) dias, prazo este que se encerrará em 16/04/2018. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 34 (trinta e quatro) dias, cujo término será em 15/07/2018. 2.3. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 1.236.047,68 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) e suprimido o valor de R\$ 1.577.360,30 (um milhão, quinhentos e setenta e sete mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 341.312,62 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos). 2.4. Dessa forma o item 2.1.1. da cláusula Segunda do Contrato passa a ter a seguinte redação: "2.1.1. O valor total deste contrato é de R\$ 4.652.747,44 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). [...]";

Assinatura: 22/03/2018;

Partes: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017/01/02-SECID  
Processo nº 592830/2017

Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa para realizar a RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ, EM CUIABÁ/MT;**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato Nº 034/2017/00/00/SECID; 2.2. Adita-se ao prazo de vigência um período de mais 60 (sessenta) dias, prazo este que se encerrará em 28/04/2018.

Partes: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017/01/01-SECID  
Processo nº 587869/2017

Objeto do Contrato: **Contratação de Empresa para realizar a RECONSTRUÇÃO DO ENCABEÇAMENTO À MARGEM ESQUERDA DA PONTE BENEDITO FIGUEIREDO, NO RIO COXIPÓ, EM CUIABÁ/MT;**

Objeto do Termo: 1.1. A finalidade do presente termo é a readequação do projeto de planilha orçamentária que originou o Instrumento Contrato Nº 034/2017/00/00/SECID; O presente termo de aditamento, sem reflexo financeiro, tem por finalidade a readequação do projeto da obra, que resultou na alteração dos serviços da planilha orçamentária do contrato Nº 034/2017/00/00/SECID, conforme planilhas acostadas ao processo administrativo nº 587869/2017; 2.2. O percentual acrescido é de 12,29% e o percentual decrescido de 12,29%, sem reflexo financeiro. Partes: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº 016/2017/01/05-SECID

Processo nº 84815/2018

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, NO ESTADO DE MATO GROSSO**

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato Nº 016/2017/00/00 - SECID. 2.1. Fica aditado ao prazo de execução um período de mais 60 (sessenta) dias, cujo término será em 28/04/2018. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência mais 141 (cento e quarenta e um) dias, cujo término será em 27/07/2018.

Partes: **PERSAN - PERFURAÇÃO E SANEAMENTO EIRELLI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 002/2018/00/00 - SECID;

Processo Nº 27060/2018;

Modalidade: INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018;

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES;

Dotação Orçamentária: 28101.0001.15.131.036.2014.9900.339000000.1 96.4.1 e Nota de Empenho: 28101.0001.18.000069-3

Vigência: 10.1. O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura;  
Assinatura: 09/02/2018;

Valor Global: R\$ 9.515,52 (nove mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Fiscalização: 9.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) Sra. Atais Juliana Cavalli - nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93; 11.1.2. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo do servidor - Sr. Válidos Augusto Miranda, em substituição;

Partes: IMPRENSA NACIONAL e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

PORTARIA Nº. 50/2018/SECID/MT

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 600/2017. **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 50 (cinquenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 038/2018/SECID, de 09 de fevereiro de 2018, que criou Comissão Especial com o objetivo de coordenar o Processo Seletivo Simplificado para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º - Fica desligado da comissão o membro José Bussiki Figueiredo, permanecendo inalterada as demais cláusulas da Portaria nº 038/2018/SECID.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 26/03/2018.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2018.

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades  
(original assinado)**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0491-2016/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 21/03/2018.****Onde se lê:** (...) término de vigência para 28/12/2018.**Leia-se:** (...) término de vigência para 28/06/2018.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SISTEMA ESTADUAL DE ARQUIVOS - SIARQ

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

|                     |                                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE:     | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT |
| UNIDADE/ SETOR:     | 61ª CIRETRAN DE CONFRESA                                     |
| LISTAGEM Nº 04/2018 | FOLHA/ SEQUÊNCIA: 01/03                                      |

## Nº 042/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental, designada pela Portaria nº 063, de 02/02/2016, publicada no Diário Oficial de 24/02/2016, de acordo com a **Listagem de Eliminação de Documentos nº 004/2018 - 61ª CRT DE CONFRESA** autorizada pelo(a) Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, eliminará **226 Caixa Box** dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da **61ª CRT CONFRESA - MT**.

| CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO | ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)     | DATAS LIMITES |           | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO |               | OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS |
|----------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------|-------------------------|---------------|---------------------------------|
|                                  |                                   | ANO INICIAL   | ANO FINAL | QUANTIFICAÇÃO           | ESPECIFICAÇÃO |                                 |
| 331.11                           | PRIMEIRO EMPLACAMENTO             | 2003          | 2011      | 32                      | CX BOX        | Cumpriu a Temporalidade         |
| 331.12                           | SERVIÇO NACIONAL DE GRAVAME - SNG | 2003          | 2011      | 01                      | CX BOX        | Cumpriu a Temporalidade         |

|         |                                                 |      |      |    |           |                         |
|---------|-------------------------------------------------|------|------|----|-----------|-------------------------|
| 331.31  | TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS                      | 2003 | 2007 | 20 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.391 | COMUNICADO DE VENDA                             | 2003 | 2014 | 02 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.6   | CÉDULAS CRV - CRLV INUTILIZÁVEIS OU APREENDIDOS | 2003 | 2015 | 01 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.34  | MUDANÇA DE CATEGORIA                            | 2003 | 2007 | 02 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.21  | SEGUNDA VIA DE CRV/CRLV                         | 2003 | 2014 | 08 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.2   | LICENCIAMENTO                                   | 2003 | 2014 | 42 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 331.3   | ALTERAÇÃO DE DADOS OU CARACTERÍSTICAS           | 2003 | 2011 | 01 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 992     | COMUNICADOS E INFORMES                          | 2003 | 2016 | 09 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 996     | INFORMES DIVERSOS                               | 2003 | 2016 | 10 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 332.112 | TROCA PARA DEFINITIVA DE CNH                    | 2003 | 2011 | 23 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 332.11  | PRIMEIRA HABILITAÇÃO                            | 2006 | 2010 | 43 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 332.113 | RENOVAÇÃO DE HABILITAÇÃO                        | 2003 | 2011 | 60 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 332.12  | SEGUNDA VIA DE HABILITAÇÃO                      | 2003 | 2011 | 10 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |
| 332.2   | MUDANÇA E ADIÇÃO DE CATEGORIA                   | 2003 | 2011 | 05 | Caixa Box | Cumpriu a Temporalidade |

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

|                                 |                                                               |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Cuiabá/MT; 07 de Março de 2018. | PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS* |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------|

\* ORIGINAL ASSINADO

#### PORTARIA N.º 178/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016**, constituída pela Portaria Conjunta nº 345/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2016 e substituída pela **Portaria nº 613/GP/DETRAN-MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de outubro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

  
**THIAGO FRANÇA CABRAL**  
 Presidente do DETRAN



## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAISAVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 1º TERMO DE  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018/SEGES  
PROCESSO Nº 507650/2017

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 010/2018/SEGES, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT HI-WALL INVERTER, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo e que houve a inclusão do 1º Termo de Retificação:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **26/03/2018 a 06/04/2018**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **06/04/2018**

às **09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

Paulino Shiguelo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(original assinado nos autos)

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

## COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018/SEGES  
PROCESSO Nº 36.211/2018/SEGES

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designada para o Pregão Eletrônico nº. 011/2018/SEGES, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar SPLIT PISO-TETO INVERTER para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual", vem a público informar aos interessados, que retornará sessão no dia 27/03/2017 às 14h00min, horário local.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

Delma Moraes de Brito  
Pregoeira Oficial/SEGES

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 049/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **128.786/2016**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, com fornecimento de serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem, montagem e transporte), incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades do estado de mato grosso, na capital e no interior.

| LOTE | ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA  | QTDE | UND | VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$ | VALOR TOTAL OFERTADO R\$ | SITUAÇÃO   |
|------|------|-----------------------|------|-----|-----------------------------|--------------------------|------------|
| 2    | 1    |                       | 964  | UN  | 149,00                      | 143.636,00               | ADJUDICADO |
| 2    | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 588  | M²  | 105,00                      | 61.740,00                | ADJUDICADO |
| 2    | 3    | - ME                  | 540  | M²  | 106,00                      | 57.240,00                | ADJUDICADO |
| 2    | 4    |                       | 552  | M²  | 35,00                       | 19.320,00                | ADJUDICADO |
| 4    | 1    |                       | 246  | UN  | 149,00                      | 36.654,00                | ADJUDICADO |
| 4    | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 384  | M²  | 105,00                      | 40.320,00                | ADJUDICADO |
| 4    | 3    | - ME                  | 396  | M²  | 106,00                      | 41.976,00                | ADJUDICADO |
| 4    | 4    |                       | 2400 | M²  | 35,00                       | 84.000,00                | ADJUDICADO |
| 6    | 1    |                       | 234  | UN  | 149,00                      | 34.866,00                | ADJUDICADO |
| 6    | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 240  | M²  | 105,00                      | 25.200,00                | ADJUDICADO |
| 6    | 3    | - ME                  | 276  | M²  | 106,00                      | 29.256,00                | ADJUDICADO |
| 6    | 4    |                       | 240  | M²  | 35,00                       | 8.400,00                 | ADJUDICADO |
| 8    | 1    |                       | 378  | UN  | 149,00                      | 56.322,00                | ADJUDICADO |
| 8    | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 360  | M²  | 105,00                      | 37.800,00                | ADJUDICADO |
| 8    | 3    | - ME                  | 276  | M²  | 106,00                      | 29.256,00                | ADJUDICADO |
| 8    | 4    |                       | 240  | M²  | 35,00                       | 8.400,00                 | ADJUDICADO |
| 14   | 1    |                       | 750  | UN  | 149,00                      | 111.750,00               | ADJUDICADO |
| 14   | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 516  | M²  | 105,00                      | 54.180,00                | ADJUDICADO |
| 14   | 3    | - ME                  | 348  | M²  | 106,00                      | 36.888,00                | ADJUDICADO |
| 14   | 4    |                       | 312  | M²  | 35,00                       | 10.920,00                | ADJUDICADO |
| 18   | 1    |                       | 270  | UN  | 149,00                      | 40.230,00                | ADJUDICADO |
| 18   | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 240  | M²  | 105,00                      | 25.200,00                | ADJUDICADO |
| 18   | 3    | - ME                  | 276  | M²  | 106,00                      | 29.256,00                | ADJUDICADO |
| 18   | 4    |                       | 240  | M²  | 35,00                       | 8.400,00                 | ADJUDICADO |
| 20   | 1    |                       | 246  | UN  | 149,00                      | 36.654,00                | ADJUDICADO |
| 20   | 2    | MULTUS COMERCIAL LTDA | 240  | M²  | 105,00                      | 25.200,00                | ADJUDICADO |
| 20   | 3    | - ME                  | 276  | M²  | 106,00                      | 29.256,00                | ADJUDICADO |
| 20   | 4    |                       | 240  | M²  | 35,00                       | 8.400,00                 | ADJUDICADO |

|    |   |                       |     |                |        |           |            |
|----|---|-----------------------|-----|----------------|--------|-----------|------------|
| 21 | 1 |                       |     |                |        |           | FRACASSADO |
| 21 | 2 |                       |     |                |        |           | FRACASSADO |
| 21 | 3 | FRACASSADO            |     |                |        |           | FRACASSADO |
| 21 | 4 |                       |     |                |        |           | FRACASSADO |
| 22 | 1 |                       | 251 | UN             | 149,00 | 37.399,00 | ADJUDICADO |
| 22 | 2 | MULTUS COMERCIAL LTDA | 240 | M <sup>2</sup> | 105,00 | 25.200,00 | ADJUDICADO |
| 22 | 3 | - ME                  | 276 | M <sup>2</sup> | 106,00 | 29.256,00 | ADJUDICADO |
| 22 | 4 |                       | 240 | M <sup>2</sup> | 35,00  | 8.400,00  | ADJUDICADO |
| 24 | 1 |                       | 246 | UN             | 149,00 | 36.654,00 | ADJUDICADO |
| 24 | 2 | MULTUS COMERCIAL LTDA | 240 | M <sup>2</sup> | 105,00 | 25.200,00 | ADJUDICADO |
| 24 | 3 | - ME                  | 276 | M <sup>2</sup> | 106,00 | 29.256,00 | ADJUDICADO |
| 24 | 4 |                       | 240 | M <sup>2</sup> | 35,00  | 8.400,00  | ADJUDICADO |

Cuiabá, 13 de março de 2018.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**TERMO DE FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, Declara **FRACASSADO** o Lote **21**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 049/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **128.786/2016**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias, portas, persianas e outros materiais, com fornecimento de serviço de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem, montagem e transporte), incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades do estado de mato grosso, na capital e no interior, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES

Cuiabá, 13 de março de 2018.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**  
Secretário de Estado de Gestão em substituição legal

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria n.º. 008/2018/GAB/SEGES, de 24/01/2018, publicada no Diário Oficial de 25/01/2018, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 057/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **44.201/2017/SEGES**, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual.

| LOTE | ITEM | EMPRESA CLASSIFICADA  | QTDE    | UND | VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$ | VALOR TOTAL OFERTADO R\$ | SITUAÇÃO   |
|------|------|-----------------------|---------|-----|-----------------------------|--------------------------|------------|
| 1    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1565969 | LT  | 0,07                        | 109.617,83               | HABILITADO |
| 1    | 2    | LTDA EPP              | 1194    | UN  | 118,45                      | 141.429,30               | HABILITADO |
| 2    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1653979 | LT  | 0,07                        | 115.778,53               | HABILITADO |
| 2    | 2    | LTDA EPP              | 902     | UN  | 128,56                      | 115.961,12               | HABILITADO |
| 3    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1598968 | LT  | 0,07                        | 111.927,76               | HABILITADO |
| 3    | 2    | LTDA EPP              | 1151    | UN  | 77,95                       | 89.720,45                | HABILITADO |
| 4    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1539571 | LT  | 0,06                        | 92.374,26                | HABILITADO |
| 4    | 2    | LTDA EPP              | 1183    | UN  | 92,22                       | 109.096,26               | HABILITADO |
| 5    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 3159875 | LT  | 0,07                        | 221.191,25               | ADJUDICADO |
| 5    | 2    | LTDA EPP              | 1339    | UN  | 67,95                       | 90.985,05                | ADJUDICADO |
| 7    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 3935368 | LT  | 0,06                        | 236.122,08               | HABILITADO |
| 7    | 2    | LTDA EPP              | 1328    | UN  | 91,22                       | 121.140,16               | HABILITADO |
| 8    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1979571 | LT  | 0,06                        | 118.774,26               | HABILITADO |
| 8    | 2    | LTDA EPP              | 1284    | UN  | 95,22                       | 122.262,48               | HABILITADO |
| 9    | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1933371 | LT  | 0,06                        | 116.002,26               | HABILITADO |
| 9    | 2    | LTDA EPP              | 1270    | UN  | 92,22                       | 117.119,40               | HABILITADO |
| 10   | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 2120371 | LT  | 0,06                        | 127.222,26               | HABILITADO |
| 10   | 2    | LTDA EPP              | 1130    | UN  | 94,89                       | 107.225,70               | HABILITADO |
| 11   | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 998371  | LT  | 0,07                        | 69.885,97                | HABILITADO |
| 11   | 2    | LTDA EPP              | 857     | UN  | 72,25                       | 61.918,25                | HABILITADO |
| 12   | 1    | DDMAT DESINSETIZADORA | 1044571 | LT  | 0,06                        | 62.674,26                | HABILITADO |
| 12   | 2    | LTDA EPP              | 888     | UN  | 83,45                       | 74.103,60                | HABILITADO |

Cuiabá, 07 de março de 2018.

**Nelson Augusto da Silva**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** os Lotes **01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, HOMOLOGANDO** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 057/2017/SEGES**, Processo Administrativo nº **44.201/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o Resultado de Licitação do pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 07 de março de 2018.

**Julio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO Nº 220566/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de reabertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para realização, por demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares profundos, nas interligações poço-reservatório e equipamentos das Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda: Sede (Cuiabá-MT), Posto Fiscal Flávio Gomes (Cuiabá-MT), GARD/GMA- Distrito Industrial (Cuiabá-MT), Posto Fiscal Henrique Peixoto (Alto Araguaia-MT), Posto Fiscal Benedito de Souza Corbelino (Itiquira-MT), Posto Fiscal Josafá Rodrigues Jacob (Comodoro-MT), Posto Fiscal Cachimbo (Guarantã do Norte-MT)."

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 05/04/2018 a 18/04/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 18/04/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico").

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.

**PAULO CESAR SCHMIDT**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
(Original assinado)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018/SAAF/SEFAZ  
PROCESSO Nº 550718/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de reabertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações dos sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, peças (exceto compressor e motor do ventilador, que serão pagos pela CONTRATANTE mediante apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos de mercado), suprimentos e acessórios para reposição,

necessários à adequada execução dos serviços nas Unidades da Regional de Serviços e Atendimento NORTE, SUL, LESTE, OESTE E NOROESTE E BAIXADA CUIABANA da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - SEFAZ/MT, assim como a realocação, remanejamento interno e externo dos equipamentos e instalação de novos aparelhos, conforme especificações e quantidades discriminadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos".

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 03/04/2018 a 13/04/2018, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 13/04/2018 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>; no Portal Transparência da SEFAZ em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), (Após acessar o site da SEFAZ, clicar em: 1- "informações" 2- "licitações" 3-SEFAZ), ou ainda através do link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml> (Após clicar em 1- "Pregão Eletrônico").

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 21 de março de 2018.

**PAULO CESAR SCHMIDT**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
(Original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018/PROFISCO/SEFAZ

PROTOCOLO Nº 598487/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, torna público para conhecimento dos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que na data, horários e local abaixo indicados, realizará a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO, destinada à aquisição do seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE "SALA SEGURA", EM FORMA DE SOLUÇÃO ÚNICA DE DATA CENTER MODULAR, ESCALÁVEL E MÓVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE POR 36 MESES, TREINAMENTO NA SOLUÇÃO E MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DE EQUIPAMENTOS SERVIDORES E ATIVOS DE REDE DOS DATACENTERS ATUAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, NORMAS E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE EDITAL".

|                                             |                              |
|---------------------------------------------|------------------------------|
| PROCESSOS NO LICITACOES-E - BANCO DO BRASIL | LICITAÇÃO Nº 712611          |
| ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:      | A partir de 26/03/2018.      |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:         | DIA 11/04/2018 às 14h:15min. |
| INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:        | DIA 11/04/2018 às 14h:30min. |

\*Os horários estabelecidos têm como referência o horário de Brasília-DF.  
LOCAL DE DISPUTA: No Sistema do Banco do Brasil - Licitações-e, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto às agências do Banco do Brasil.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, na internet, nos seguintes endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://www.sefaz.mt.gov.br/>, link Informações > Licitações > Profisco. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br](mailto:cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de março de 2018.

PAULO CESAR SCHMIDT  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
(Original assinado)

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017/SAAF/SEFAZ

Processo nº 456842/2016

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições e em obediência ao Decreto Estadual nº 840/2017, em especial o art. 48, § 1º, II e art. 49, § 1º e demais previsões expostas na Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, DECIDE:

CONHECER o Recurso interposto pela Licitante ALTERNATIVA TERCEIRIZACOES DE SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.754.765/0001-33, para NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO TOTAL, de forma a habilitá-la em nova sessão, dando o prazo previsto em Edital para a correção da Planilha de Custos e Formação, retornando o certame na fase de habilitação, sem prejuízo das demais fases;

CONHECER o Recurso interposto pela Licitante CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.680.681/0001-65, para NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL, com a finalidade de habilitá-la, uma vez que apresentou os documentos de habilitação, ficando ciente da possibilidade de convocação no caso de não atendimento da convocação das demais empresas convocadas;

Desta feita, fica designada sessão de continuação para a data de 28/03/2018, às 13h30min, sendo todas as Empresas Licitantes convocadas para ciência e demais fases do presente procedimento licitatório através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, através do endereço: <http://licitacoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO  
Pregoeiro Oficial  
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 256160/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão do Pregão e Processo acima, cujo objeto é a "Aquisição de carretas rodoviárias para transportes de lanchas", agendada para ocorrer dia 09/04/2018 às 14h00min foi suspensa para adequação do Edital.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2018.

Original assinado  
**Bruna Carla Guarim da Silva**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2018/  
DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 023/2018/GP/DETRAN/MT de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a **reabertura dos lotes 01 e 02, do Pregão Eletrônico nº 01/2018/DETRAN-MT, para conclusão dos procedimentos, após recebimento dos documentos de habilitação das empresas classificadas.**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo de informática para atender a demanda da Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MT.

**DATA REABERTURA:** 27/03/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**  
Pregoeiro - DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2018/  
DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 023/2018/GP/DETRAN/MT de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a **reabertura dos lotes 01, 02 e 04, do Pregão Eletrônico nº 03/2018/DETRAN-MT, para conclusão dos procedimentos, após recebimento dos documentos de habilitação das empresas classificadas.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT.

**DATA REABERTURA:** 28/03/2018 ÀS 13h00min (horário local).

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

**MAIKO FRAIDA FERREIRA**  
Pregoeiro - DETRAN/MT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT

Companhia Fechada  
CNPJ 06.284.531/0001-30

COMUNICADO

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT comunica que os documentos relativos ao Exercício de 2017, a que se refere o art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2.368, Edifício Centro Empresarial Top Tower, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78050-000, telefone: (65) 3613-7900/3613-7947, onde poderão ser obtidas cópias.

Cuiabá, MT, 22 de março de 2018.

**CARLOS AVALONE JÚNIOR,**  
Presidente do Conselho de Administração.  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA,**  
Diretor-Presidente.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO N.º 173/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005620-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **CAMILA GRANCONATO CONCATO**, matrícula n.º 007374, portadora do RG n.º 0935517-0-SSP/MT e do CPF n.º 905.145.301-97, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **39ª Promotoria de Justiça Cível de CUIABÁ/MT**, com efeitos **a partir de 15.04.2018**.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## ATO ADMINISTRATIVO N.º 672/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 002551-001/2018, RESOLVE: Alterar a **jornada de trabalho** da servidora **NÚBIA LÚCIA LEMOS GONÇALVES PENALVA**, Oficial de Gabinete, matrícula n.º 006048, de 40 (**quarenta**) para 35 (**trinta e cinco**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo n.º 466/2015-PGJ, com efeitos **a partir de 10.04.2018**.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 333/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIA CASTRILLON CUIABANO**, matrícula n.º 006632, Assistente Ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **13.03.2013 a 12.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 002359-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 335/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **VANESSA PAULA COLOMBO**, matrícula n.º 006631, Assistente Ministerial, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **13.03.2013 a 12.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 002406-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 337/2018-PGJ

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO CARLOS DE FREITAS GOMES**, matrícula n.º 006612, Técnico Administrativo, 90 (**noventa**) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **14.03.2013 a 13.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 001224-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

## PORTARIA N.º 339 / 2018 -PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados que se voluntariaram para auxiliar no concurso de estagiários, para permanecerem à disposição da Comissão de Exame de Seleção, na função de fiscal na Prova Escrita para o Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, marcada para o dia **25/03/2018, das 7h às 11h, nas Comarcas de:**

**Comarca: Água Boa. Promotora:** Clarissa Cubis de Lima Canan. **Servidor:** Alexandre Alves de Arruda Barreto

**Comarca: Alto Araguaia. Promotor:** Rodrigo Ribeiro Domingues. **Servidores:** Cristiano Andrade de Freitas Batistella, Maria Abadia de Moraes Carvalho e Rafael Carrilho da Silva.

**Comarca: Alto Garças. Servidores:** Alexandre Mendes Fantim e Cristina Seixas Godoy.

**Comarca: Alto Taquari. Servidora:** Jocimara Barboza dos Santos e Ueudes da Silva

**Comarca: Araputanga. Servidoras:** Isabela Marques de Aquino Alencar e Carla Beatriz Silva Ferreira

**Comarca: Arenópolis e Nortelândia. Promotor:** Mário Anthero Silveira de Souza. **Servidores:** Ana Cristina Maia Miranda e Karoline Cristina Lopes

**Comarca: Aripuanã. Promotor:** Luis Alexandre Lima Lentisco. **Servidores:** Agmar Pedro José da Silva e Luciana Jardini Brandão Vilela

**Comarca: Barra do Bugres. Servidores:** Cristina de Ávila Cuba e Leandro da Silva Costa. **Comarca: Cáceres. Servidores:** Graziella Rodrigues de Almeida e Emerson Costa Macedo

**Comarca: Campo Novo do Parecis. Servidoras:** Laila Cristina de Andrade Bezerra e Karla Pardim Vilas Boas

**Comarca: Campo Verde. Promotor:** Marcelo dos Santos Alves Corrêa. **Servidores:** Cleonice Helena Zeni Mattei e Orlando Rodrigues Leme Junior

**Comarca: Chapada dos Guimarães. Promotor:** Leandro Volochko. **Servidores:** Juares Martins de Oliveira e Fernanda Larissa da Silva Verzotto

**Comarca: Comodoro. Promotor:** Luiz Eduardo Martins Jacob Filho. **Servidores:** Vinicius Pinto Duarte e Charles Sebastião Araújo

**Comarca: Diamantino. Servidor:** Clovilton Jaime de Miranda Júnior

**Comarca: Dom Aquino. Promotor:** Adalberto Ferreira de Souza Junior. **Servidoras:** Rosiane Maria Bauermeister Garcia e Patrícia Fonseca Ribeiro

**Comarca: Feliz Natal. Servidora:** Maria Rita Schardong Ferrão

**Comarca: Guiratinga. Servidora:** Tatiani Araújo Silva

**Comarca: Itaúba. Promotor:** Luiz Eduardo Martins Jacob Filho **Servidores:** Charles Sebastião Araújo e Felipe Barion de Paula

**Comarca: Itiquira. Servidoras:** Ana Paula Lins Soares e Cleudes Mario Alves da Silva

**Comarca: Juína. Promotor:** Dannilo Preti Vieira. **Servidores:** Valdirene Rodrigues da Costa e Wanderley Pereira de Alencar

**Comarca: Juscimeira. Servidores:** Frankisney Oliveira de Andrade e Anderson Gomes Amaral

**Comarca: Lucas do Rio Verde. Promotor:** José Vicente Gonçalves de Souza. **Servidores:** Hellen Karla de Almeida e Augusto Cesar Pereira dos Santos Carneti

**Comarca: Matupá. Servidor:** Germano Reginato Bagatelli

**Comarca: Mirassol D'Oeste. Promotor:** Saulo Pires de Andrade Martns. **Servidores:** José Augusto Costa e Robison Galhardo Mazário

**Comarca: Nobres. Servidora:** Agilson Borges de Oliveira e Selma Martins de Oliveira

**Comarca: Nova Canaã do Norte. Servidores:** Gibson Almeida Jerônimo dos Santos e Marina Schwaicerski Trindade

**Comarca: Nova Mutum. Promotor:** Henrique de Carvalho Pugliesi. **Servidora:** Regina Figueiredo Araújo e Reginaldo Cesar Santos do Nascimento

**Comarca: Nova Ubiratã. Servidora:** Fabrícia Almeida da Silva

**Comarca: Nova Xavantina. Servidor:** Deuselina Vilela Bueno Mariano e Jean Lima Campos.

**Comarca: Novo São Joaquim. Servidora:** Hallanna Gracyelle Praxedes Santos

**Comarca: Paranaitá. Promotor:** Luciano Martins da Silva. **Servidora:** Daniele Baumgarten

**Comarca: Paranatinga. Servidoras:** Denigleice Fonseca Maia e Abigail Helena Alcântara de Paula

**Comarca: Pedra Preta. Servidoras:** Ângela Maria Martins de Oliveira Silva e Danielle Aguiar Vilela

**Comarca: Peixoto de Azevedo. Servidores:** Ozivânia França de Oliveira Luzzato e Ednilson Coelho Silva

**Comarca: Poconé. Promotor:** Kelly Cristina Barreto dos Santos **Servidores:** Tani Ane da Silva Cezar Santa e Thiago Luiz Alves do Nascimento

**Comarca: Pontes e Lacerda. Servidores:** Walter de Oliveira Peixoto e Elivelton Ribeiro de Brito

**Comarca: Porto Alegre do Norte. Servidores:** Sydney Vianna Pinto

Junior e Raimson Vanni

**Comarca: Porto Esperidião. Servidora:** Natália Guimarães Ferreira e Taynara Menezes Barranco

**Comarca: Poxoréu. Servidoras:** Elizabete Silva de Oliveira e Fernanda Nigro Antiga

**Comarca: Primavera do Leste. Servidores:** Domingas Rocha de Freitas, Janelane Gomes de Sousa, Juliana Paolini Betarello, Henrique José Jannuzzi, Odair Martins Junior e Renata Moraes Moreira.

**Comarca: Rio Branco. Servidor:** Augusto Cesar da Silva Campos Filho

**Comarca: Rosário Oeste. Servidor:** Jaime de Oliveira e Vidalina Domingas do Prado

**Comarca: Santo Antonio do Leverger. Servidores:** Reginaldo de Oliveira e Welbert Wender Moreira Santos

**Comarca: São José do Rio Claro. Servidores:** Alexandre Dias de Souza e Sue-Hellen da Silva Ferreira

**Comarca: São José dos Quatro Marcos. Servidores:** Kalliany Campos Ferreira e Luciano Facincani

**Comarca: Sorriso. Servidores:** Josiney Duque Gomes Simas, Paulo Aparecido de Lima, Solange Mattia Manciola e Wailler Estevam Chiozini Corrêa

**Comarca: Tapurah. Servidores:** Augusto Inácio da Silva e Renato Lamera

**Comarca: Terra Nova do Norte. Servidores:** Luiz Carlos de Oliveira e Mônica Weiss

**Comarca: Várzea Grande. Promotor:** Rodrigo Barbosa de Abreu. **Servidores:** Flávia Roberta Freire do Amaral, Annelise Cristine Candido Santos, Mariane Mesquita Souza Hartung, Fernando de Oliveira Pereira, Michelle Moraes Santos, Jéssica Rodrigues de Andrade, Araceli Rosalia dos Santos Silva Soares, Roberto Benedito de Santana, Márcia de Lima Castro, Luiz Ricardo Acioli da Silva, Rafael Araujo de Souza, Tarlyson Correa Martins, Gerson Augusto Campos, Mirian Weber da Silva.

**Comarca: Vera. Servidora:** Jaqueline Miranda Moraes de Farias

**Comarca: Vila Bela da Santíssima Trindade. Servidores:** Cássio Paulo de Almeida Junior e Ricardo Pereira de Oliveira

**Comarca: Vila Rica. Promotor:** Eduardo Antonio Ferreira Zaque

**Servidor:** Braulio Huryheli Albuquerque

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA N.º 340/2018-PGJ

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **JAQUELINE NOGUEIRA TOSTA**, matrícula n.º 006618, Assistente Ministerial, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **04.03.2013 a 03.03.2018**, nos termos do artigo 31, da Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, conforme Processo gedoc n.º 001536-001/2018.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

#### PORTARIA N.º 139/2018-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, matrícula n.º 000566, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de **2017/2018**, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **02.04.2018**; 10 (dez) dias a partir de **28.08.2018** e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário (Gedoc n.º 002624-001/2018).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de março de 2018.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 001623-001/2018 **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº032/2015. **Locatário:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Locador:** EDMILSON BELONE, CPF N.º 017.676.998-67 e CASSIA ELVIRA ALVES BELONE, CPF n.º 039.237.248-70. **Objeto:** Tendo em vista a necessidade da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaíta-MT em manter-se instalada no Imóvel locado pelas mesmas razões determinantes de sua contratação, fica a vigência do Contrato nº 032/2015 prorrogada

por mais um período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 14/05/2018; 2.2. O reajuste anual do valor contratual será concedido por simples Apostilamento, mediante a aplicação do índice IGP-DI/FGV acumulado no mês de maio de 2018 e, posteriormente, de 2019. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de Março de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Edmilson Belone e Cassia Elvira Alves Belone - Representantes da empresa contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 006858-001/2017. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** MULTITEC ELEVADORES LTDA - EPP, CNPJ 09.477.789/0001-40. **Objeto:** Aditivo de prazo ao contrato nº 17/2018 para constar o início da vigência a partir de 22 de março de 2018. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 22 de março de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Naudylann Dantas Lima - Representante da Empresa Contratada.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 005921-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, das empresas **EDITORA PLENUM LTDA**, CNPJ nº 00.188.874/0001-14, com sede na Av. Itália, nº 460 sobreloja, Cep 95010-040, São Pelegrino, Caxias do Sul-RS, para aquisição de assinatura do Plenum Online Corporativo, no valor total de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, pela concessão de auxílio obras técnicas para o Promotor de Justiça Ari Madeira Costa, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de Março de 2018.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**

SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2018

**Processo nº: 000442-045/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Maria Dolores Balduino da Silva, Fernanda da Silva Miranda, Município de Alto Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000538-070/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rumaldo Bess Júnior. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000552-046/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Conselho tutelar da Criança e do adolescente de Alto Taquari, Conveniência Zero Grau. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000674-031/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Hamilton Maria da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000677-042/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): IBAMA, Rural Canarana LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000922-065/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Delegacia Municipal de Matupá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000957-042/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fernando Cadore. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001302-040/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Silvana Manduca - ME (Sabor Gaúcho). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005541-014/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercados Machado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001203-042/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Instituto de Defesa Agropecuária do MT Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal, Rudolf Thomas Márcio Aernoudts. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001968-027/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Carlos Francisco de Moraes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000326-005/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Anônimo, Julio Cesar Vieira. (Presidente); Diogo Suezawa (Dir. Adm.). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000434-057/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Genilson Marcovicz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000657-031/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000806-005/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Anônimo (não forneceu dados, somente o primeiro nome), PREFEITURA DE MIRASSOL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000836-002/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Seduc. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000954-023/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Anônimo, José Domingos Fraga - Deputado Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001502-005/2013.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), Prefeitura Municipal de Campinápolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001729-001/2015.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CRISTIANO GOMES E CUNHA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000245-001/2010.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA DE BRAS NORTE SOB ADM. DE ISOLETE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000712-028/2014.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Vereadores do Município de Planalto da Serra, Prefeitura Municipal de Planalto da Serra. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000186-061/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): VEREADOR AFONSO ARAGÃO, Humberto Bortolini - Prefeito Municipal, NILDO MARINHO FERREIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000307-083/2011.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): anônimo, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000838-097/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Suzete Braga da Silva Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002384-005/2016.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Sigiloso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SEDUC. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003525-006/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Várzea Grande, ESTADO DE MATO GROSSO, VÁRZEA GRANDE SHOPPING. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000471-083/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): VILSON DE MELO MACHACALI, MARCIA DE MELO MACHACALI. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público do Estado de Goiás/GO, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001688-042/2017.** Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): IBAMA, Madeireira Tropical Norte LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000082-069/2018.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Carlos Alves Paxeco. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001036-010/2018.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005748-025/2017.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cristina Geronymo. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000112-005/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Antonio Carlos Coelho da Silva, UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC /Prefeitura Municipal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000416-078/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Doralice Carvalho de Azevedo, Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000725-023/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): JUSTIÇA FEDERAL, Darcy José Tassaró e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000904-055/2014.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA, Rio Móveis, ELECTROLUX DO BRASIL S.A., Mabe Brasil Eletrodomésticos LTDA, Continental S.ª Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000514-023/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Izaías Vieira Pires Junior. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000907-001/2015.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, Câmara Municipal de Santa Terezinha, JUVENAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, RONALDO TRINDADE, GERALDO NERYS COSTA, CRISTIANO GOMES E CUNHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001075-040/2014.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Lucas do Rio Verde/MT, Vera Lúcia Miquelin, André Pezziane. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001475-018/2015.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Centro de Especialidades Médicas de Sapezal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001642-055/2011.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso., Prefeitura Municipal de Juruena Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002759-022/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Câmara Municipal de Alto Paraguai. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001629-026/2014.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Conselho Rio Clarensense pela Transparência Pública, Município de São José do Rio Claro, Raizes Construtora Comércio e Serviços LTDA - EPP. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004531-009/2016.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CLAUDEMIR DE SOUZA, FABIO MARTINS JUNQUEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005798-001/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO - TCE/MT, Município de São Pedro da Cipa, Alexandre Russi, Wilson Virgínio de Lima, Eduardo José da Silva Abreu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 014409-006/2013.** Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ANÔNIMO, Renato Tetilla, Edson Anchieta, Jaqueline Beber

Guimarães, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000548-002/2006.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MÁRIO LÚCIO GUIMARÃES DE JESUS, JOSÉ ROBERTO STOPPA, SEMA E SMADES

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, com as recomendações apresentadas pelo Relator em seu voto.

**Processo nº: 001983-014/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): HUMBERTO CAMPOS CARVALHO, "e outros", MUNICÍPIO DE SINOP/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, com as recomendações apresentadas pelo Relator em seu voto.

**Processo nº: 001625-022/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, IVANIRZE MARTINELLO BADIA. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000312-057/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Ivor Orlando. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000680-031/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002939-005/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sigiloso, Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares ASCOP e Outros. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000435-057/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, JOEL MARCOVICZ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000815-031/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000888-045/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001246-001/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Valdecir Luiz Colle. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001419-058/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Conselho Tutelar de Novo Mundo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002914-014/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Sílvia Laurentina Mota Dos Santos, Ministério Público do Estadual, PAOLA FADUL VIANNA DA CUNHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 019161-001/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000669-004/2012.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ODAIR JOSÉ BRAGA DE MEDEIROS, Município de Araguaiana-MT, Vitisa Construtora e Incorporadora Ltda. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000019-023/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): juízo da 5 vara federal, engevix engenharia e construções ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000025-005/2014.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Pediu Sigilo, Jean Carlos Amorim. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000200-005/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SIGILOSO, VOTORANTIM CIMENTOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000203-047/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Educação de Apiacás. Decisão: À unanimidade, homologaram

a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000474-022/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Diamantino. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000458-088/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Vera. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000595-002/2012.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000629-005/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Anônimo, Prefeitura Municipal de Jauru e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000768-086/2017.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MPE/MT, Franciele Bandin Roveda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000908-005/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ROSA RODRIGUES QUINHONES, PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001074-051/2009.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Câmara Municipal de Brasnorte, Prefeitura Municipal de Brasnorte. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001246-027/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Controladoria Geral do Município de Colíder, Câmara Municipal de Colíder. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002004-010/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PAULA MARIA DE SOUZA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, FERRO VELHO DO MINEIRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002024-031/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002669-040/2014.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCAS DO RIO VERDE, Niele Campos Prestes de Moraes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003105-005/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): Luandre Jesus Teixeira, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Bar Promoção do Silvano. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003154-005/2015.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): SIGILOSO, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003624-012/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): José Olavo de Oliveira, Espólio de Braulio Silveiras Espindola. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003941-009/2016.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): ANÔNIMO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JULIO CESAR GOMES DA SILVA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 020344-001/2013.** Relator: Luiz Eduardo Martins Jacob. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000031-002/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Jean Walter Wahlbrink, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Federação Matogrossense de Futebol - FMF. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000220-089/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000607-065/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Academia Gold Speak. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.



**Processo nº: 000895-048/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga/MT, Instituto Panamericano de Educação, Assessoria e Consultoria Ltda. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000932-042/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Darcy Getulio Ferrarin. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000955-042/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fernando Petri Valdameri

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001455-005/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Anônimo, A APURAR, Prefeitura Municipal de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001501-039/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001545-005/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora Quitanda Serra Azul, Panificadora Pão da Vila Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002223-039/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, NERVILIO JOSÉ POLLES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002625-005/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mecânica Injediessel. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005517-001/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 006192-004/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT, MAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rafael Rodrigues Pires, Magali Amorim Vilela de Moraes. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 006270-014/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos Interessado(s): Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Regional de Sinop), Estado de Mato Grosso Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 010004-001/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, A APURAR. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul MS, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001989-039/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DALTON ISSAO ITO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012076-010/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Edilson da Silva, SETRAT - SECRETARIA DE TRÂNSITO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao Recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000122-058/2017** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Oreste Duffeck. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 001632-058/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): SEMA de Guarantã do Norte - MT, FRANCISCO DAS CHAGAS S. COSMO. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

**Processo nº: 000183-045/2015.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): LUIZ ROBERTO ZAGO, Arimar e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000267-009/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MPE/MT, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000399-057/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Matheus Varmeling Capitano. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000429-002/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000497-081/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000682-063/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Viviane Dourado da Silva Pachione, Raul, Pousada Garimpus das Águas Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000718-027/2012.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): \*Corpo de Bombeiros Militar de Colíder, Suprefos Indústria e Comércio LTDA, Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000733-063/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Edenísia Higínia de Jesus Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000743-005/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Anônimo, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000805-002/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ceninca - Creche José Tem. Cote. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000981-022/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Michela Singh Berto ME, Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001478-077/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Fernando Gorgen, Mecânica 3M - D.S. Baron. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001643-005/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos Interessado(s): Bismarck Mamed de Oliveira, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001720-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001748-022/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Anônimo, Leoni Conceição Bueno de Oliveira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001780-040/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Municipio Lucas do Rio Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002578-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Pediú Sigilo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Saúde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002854-040/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002985-013/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Câmara Municipal de Primavera do Leste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003996-004/2010.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Município de Barra do Garças/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 014841-001/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos

Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000403-041/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Nilomar Marques da Cunha, Município de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000428-057/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): IBAMA- Serviço de Apoio Ambiental de Sinop, Antonio Marcovicz

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001496-064/2010.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Diego Bulgarelli Grelak, Município de Marcelândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001860-005/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): .Pediú Sigilo (Dados preservados pela Ouvidoria), A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002044-023/2012.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Instituto de Pesquisa, Estudo e Formação de Profissionais - IPEFP, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos MT, LAICE DA SILVA PEREIRA - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005329-006/2016.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cassio Balesteros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012589-001/2013.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/ PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 016056-001/2014.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, ARLINDO MÁRCIO DE MORAES, NILCE MARY LEITE, MUNICÍPIO DE POCONÉ, Antônio Sebastião da Costa Marques. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001619-002/2012.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SUPERINTENDÊNCIA DO INSS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002115-017/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Comodoro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002213-005/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): José Roberto Galhardo, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001102-054/2017.** Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres Campos. Interessado(s): Presidente da Câmara de Vereadores de Colniza, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Esvandir Antonio Mendes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000433-005/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ana Lúcia da Silva Surubi, Hospital Samuel Greve. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao Recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000902-023/2014.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MÔNICA SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO, ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA LEITE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004129-025/2009.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público Estadual, Prefeitura de Sorriso. Decisão: À

unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 009378-004/2009.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de General Carneiro/MT, Município de Pontal do Araguaia/MT, Município de Torixoréu/MT, MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, Município de Ribeirãozinho/MT, Município de Barra do Garças/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001449-005/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Nilton Manoel Farias de Souza, Maria Rodrigues dos Santos, Maraiza Antonia da Silva Couto, Gislaíne Alves Rosa Silva, Município de Novo São Joaquim. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000665-070/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Edemar Potrich. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000698-023/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ANONIMO, JOAQUIM GUILHERME HEMAN ALVES, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001574-005/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, JANE MARIA SANCHES LOPES ROCHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002722-005/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, Catarina Gonçalves de Almeida. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 004009-014/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Carmen Lucia Paes Cavalcanti Lopes de Farias, Carolina Edith Mosmann dos Santos, Patrícia Fantini Torres, Patrícia Velho dos Santos Holsbach, Rebeca Paula de Almeida de Souza, Silvana Canei Poloni, Vanessa Vargas Gomes Lyneburger, Município de Sinop - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, Hospital Santo Antônio, Hospital Dois Pinheiros, Hospital e Maternidade Jacarandás, Clínica da Criança, UNIMED. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012356-006/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Francisco Pinto de Magalhães, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000539-097/2016.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, LAURINA DA SIVA MOREIRA, GEOVANI LEITE MOREIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000958-097/2014.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Grupo Especial Projeto Verde Rio Cuiabá, Rosalina dos Santos Arruda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001079-009/2016.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ANÔNIMO, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001631-041/2014.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jairo Pereira Magalhães, Município de Curvelândia-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001964-084/2015.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000708-070/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Ivete Wisch Boni. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001525-040/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, UNEMAT - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000070-002/2014.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Cooperfitness (Academia Phídias). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000153-023/2017.** Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): 14ª Promotoria Criminal da Defesa da Adm Pública e

Ordem Tributária, Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Guilherme Maluf. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000277-023/2016** . Relator: Hélio Fredolino Faust . Interessado(s): 14ª Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Ordem Tributária, Cezar Roberto Zilio, José da Costa Marques, Pedro Elias Domingos de Mello, Julio Minori Tsujii, José Geraldo Riva. Decisão: À unanimidade, homologarem o arquivamento parcial, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000294-005/2013**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, Ivana Mra Mattos Mello, Janaina, Bruna Marques, Vander Fernandes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000362-005/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Permínio Pinto Filho, Lucimar Fonseca Silva, Marcos Pissutti, Maria Aparecida dos Reis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000415-002/2015**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, INDEA - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000624-023/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Secretaria de Estado de Cultura, Instituto dos Arquitetos do Brasil. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000685-009/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): O ESTADO DE MATO GROSSO, O Município de Tangará da Serra-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000752-041/2017**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Hospital Mater Dei, Ministério Público do Estadual, Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000889-035/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Associação dos Feirantes Municipais de Campo Verde - AFECAMPO, Município de Campo Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001075-005/2014**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sigiloso, Secretaria Municipal de Educação. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001644-001/2014**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Fundo Mun. de Prev. S. dos Servidores de B. do Garças, Instituto de Presidência dos Servidores de Primavera do Leste, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 001919-048/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga /MT, Município de Reserva do Cabaçal/MT., Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002180-006/2017**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Centro Educacional Interativo - CEI, Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, Escola Futuro Brilhante. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003190-006/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Casa de Recuperação Vidas Preciosas, Homero Divino da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 003202-005/2015**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, Global Cursos e Escola YPY. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 012234-006/2015**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): ANÔNIMO, Centro de Ensino Avançado Pentágono Brasil. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 014618-010/2016**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Roo, Aurora Supermercado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002990-005/2015**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Sigiloso, Empaer. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 005377-025/2017**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, Município de Ipiranga do Norte - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 000374-046/2017**. Relator: Hélio Fredolino Faust. Interessado(s): Anônimo, Euds Euclly Medeiros Oliveira, João Paulo Fidelis, Núbia Amaral Fidelis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 002665-005/2017**. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Patrícia da Costa Campos, Mairdes de Amorim Salgado Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

**Processo nº: 007885-004/2017**. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercaderia Boa vista. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001475-005/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Sigiloso, Sidney Salomé e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000092-001/2009. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Câmara Municipal de Paranaíta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000263-055/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Juruena. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000314-070/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Adália de Souza Ribeiro. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000537-061/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): SEMA, RAFAEL BORTOLI E OUTRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000829-005/2014. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Juruena. Campeão SuperMercado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001153-059/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Guiratinga, Luiz Mário Pires de Araújo. Decisão: À unanimidade, não homologarem a promoção de arquivamento, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça para medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001277-041/2014. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Mirassol D'Oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001308-031/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): CMDCA Araguaína, MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001475-077/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Igreja Católica - Prelazia de São Félix do Araguaia, Igreja Missionária a Voz do Evangelho, Igreja de Deus no Brasil, Igreja Adventista do sétimo dia, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001621-023/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): MPE, CÉSAR ROBERTO ZILIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002178-032/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Duarte Pedroso de Almeida, casa lotérica serineu osmar tura. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002196-023/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, Kleber Ferraz Albuês, Francisco Gomes de Andrade Lima Filho. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002888-005/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Sigiloso, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004263-006/2014. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SÊMIRAMES CASTRO LIMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006379-014/2015. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Conselho Escolar da EMEB Rodrigo Damasceno, Educação - Município de Sinop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000900-017/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida

Barreto. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Comodoro, Serrana Empreendimentos Imobiliários Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000720-078/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Divino Gonçalves da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000960-046/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): CIDADÃO ANÔNIMO, Município de Alto Taquari. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000435-043/2012. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL, Marcos Antonio de Souza vulgo "Brabinho", COOGAVEPE - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000811-088/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Vera. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001115-048/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Araputanga. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004333-020/2016. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Internação Masculina/Empresa Ana Paula Farias Alves ME, NÃO CONTEM. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003582-009/2017. Relator: Mara Ligia P. de Almeida Barreto. Interessado(s): Moradores da Gleba Esmeralda, Associação Atlética do Banco do Brasil - Tangará da Serra, M. A. Ribeiro & Freitas Ltda ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000302-002/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Atacadão S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000676-060/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Itaúba. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000980-046/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Conselho Tutelar de Alto Taquari-MT, Posto Monte Sinai. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001681-042/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): IBAMA, João Breno Gil. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004536-025/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sorriso / MT, Talita Pompermaier. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004825-004/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): A sociedade, A apurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007373-004/2017. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Drogeria Droga Certa. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000399-001/2008. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): FUNCIONÁRIO DA SEC. DE CULTURA/MT., SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000434-057/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, Delegacia Municipal de Feliz Natal. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000790-005/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Sigiloso, ESTRADA QUE LIGA RIO SÃO JOÃO Á BOM

JESUS do ARAGUAIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000938-053/2016. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Valdemar Gutjahr. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001300-031/2014. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Joécio Vilela de Carvalho, Município de Alto Araguaia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002307-083/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): AUBEL DA ROSA PIRES, COMÉRCIO DE LEITE 'IN NATURA'. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003491-001/2015. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. Interessado(s): TCE, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, RONAS ATAÍDE PASSOS, Instituto Mun. de Prev. dos Serv. Públ. de Primavera do Leste - IMPREV, Bruno Queiroz Nogueira, Valmir José de Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001038-039/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOSÉ CARLOS LEMES (ESPÓLIO). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001305-005/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Tiago Dias, Secretaria de Estado de Gestão, Júlio César Modesto dos Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001910-017/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Loreni Rossatti. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006176-004/2017. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): João Batista Martins da Silva, Fazenda Rosa dos Ventos, Irene Maria das Graças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000129-060/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Luciano dos Santos, Raimundo Zanon. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000180-023/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, Solução Locadora de Toaletes. Ltda, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUIABA MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000253-041/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, Prefeitura de Mirassol D'Oeste, Câmara de Vereadores de Mirassol D'oeste. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000530-045/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL DR. YTRIO CORRÊA, MARINEZ DA CONCEIÇÃO, JORGEANO ALVES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000532-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Câmara Municipal de Campo Verde. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000799-078/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Município de Ribeirão Cascalheira - MT, BETHA SISTEMAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001157-078/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MIN ISTÉRIO PUBLICO, MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001291-027/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): - Ministério Público do Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Colider. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001481-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira.

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Casa de Apoio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011734-010/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado do Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014593-006/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Procuradoria Especializada de Defesa da Cidadania, 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Processo nº: 001947-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Sigiloso, Secretaria de Estado Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000371-023/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): TCE - MT, Município de Rosário Oeste-MT, JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000071-045/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A Apurar. Decisão: À unanimidade, não homologarem a promoção de arquivamento, determinando o encaminhamento do feito à Promotoria de Justiça de Guiratinga, que detém a atribuição para realizar as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000108-064/2009. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Madeireiras. Decisão: À unanimidade, não homologarem a promoção de arquivamento, tendo em vista a necessidade de realização de mais diligências visando o esclarecimento dos fatos e/ou ajuizamento de Ação Civil Pública, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000108-097/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Síndica Residencial Vivere, Fatex Construtora e Incorporadora S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000182-097/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Condomínio Residencial Santa Maria. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000949-041/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Assistência Social. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001242-097/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Associação de Moradores do Bairro Renascer, Marcos Lima Grunwald. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002297-042/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, VOLNEY RODRIGUES GOULART. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003388-010/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, Sociedade Beneficente São Camilo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007367-006/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009042-001/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO - TCE/MT, Raílda de Fátima Alves, Município de Nova Nazaré. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000515-070/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jhonatan Lucas Deponti

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000542-070/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Juliano Tibincoski. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000599-002/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000897-005/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sigiloso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000938-042/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ARLINDO ROSALIM. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000946-005/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sigiloso, Prefeitura Municipal de Campos de Júlio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000956-042/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Jair Domingos Techio. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001201-042/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Instituto de Defesa Agropecuário do MT Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal, Fabio Petri Valdameri. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001624-022/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA CONTE

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001648-005/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, UNEMAT E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001810-022/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CELSO LEITE. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005367-014/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Hermes Cebalho. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000344-048/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT, Município de Araputanga - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000746-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Joadir Afonso Neves, Secretaria de Estado de transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, CAB. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000803-054/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLNIZA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000805-048/2016. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT, José Marinho Alencar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000421-002/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 000598-005/2014. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Sigiloso, Autor do Fato em Monte Verde: Jasto Konopka (Fazenda Cristal) Autor do Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000696-009/2015. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002135-005/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Jefferson Neves, Conselho Estadual de Desportos e outros. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003107-039/2013. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda.

Interessado(s): ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DA AMAZÔNIA, MUNICÍPIO DE JUÍNA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000477-005/2017. Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda. Interessado(s): Georgia Emmanuela Vieira de Souza, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 08 de março de 2018.

**Mauro Benedito Pouso Curvo**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 11/CGPGE/2018

**A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Portaria de Sindicância nº 007/CGPGE/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de fevereiro de

2018, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 23 de março de 2018.

(original assinado)  
Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral  
**Procuradora do Estado Corregedora-Geral**

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

**Objeto:** a) Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 020/2016 para modificar o local de prestação do serviço de limpeza, asseio e conservação predial.

b) O serviço de limpeza, asseio e conservação predial ao contrato nº 020/2016, será prestado na Segunda Instância Criminal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 95861/2018, Parecer Técnico nº 0163/2018/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 15/03/2018

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Moura e Botelho Silveira Ltda - Enilson Divino Silveira.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2017/SENAR-AR/MT

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO RURAL DO MATO GROSSO - SENAR-AR/MT- CNPJ N. 04.264.173/0001-78.

**OBJETO:** aditar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2017/SENAR-AR/MT, que passará a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA. O presente Termo terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2018 e término em 20 de março de 2019, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo.

**ASSINATURA:** 05/03/2018

**SIGNATÁRIOS:** SILVIO JEFERSON DE SANTANA; e NORMANDO CORRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

### PORTARIA Nº. 0260/2018/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

**CONSIDERANDO** decisão no procedimento nº 403350/2017;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir a Comissão de verificação de dados contábeis referentes a exercícios anteriores a 2018, composta pelos seguintes Servidores, conforme discriminado a seguir:

Elaine Siqueira Vargas - Presidente  
Marcus Vinicius Sousa Ventura - Membros  
Eliete do Carmo Fracaro Abdalla - Membros  
Renata Leite Jansons - Membros

**Art.2º** A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar relatório/parecer ao Defensor Público-Geral do Estado.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de março de 2018.

(Original Assinado)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL após sessão de amostras

| PREGÃO                                                                                                                                                          | EMPRESA VENCEDORA                                 | LOTES |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------|
| 006/2018<br>DESCRIÇÃO:<br>Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha.<br>PROPOSTA: MENOR PREÇO GLOBAL | ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME | 6     |
|                                                                                                                                                                 |                                                   | 7     |
|                                                                                                                                                                 |                                                   | 10    |
|                                                                                                                                                                 | BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA      | 4     |
|                                                                                                                                                                 | DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA        | 2     |
|                                                                                                                                                                 |                                                   | 5     |
|                                                                                                                                                                 |                                                   | 12    |
|                                                                                                                                                                 | G. MANOEL DA SILVA ME                             | 1     |
|                                                                                                                                                                 | FRACASSADO (Decisão fl. 1566)                     | 9     |
|                                                                                                                                                                 | R G DA PAZ EIRELI - EPP                           | 3     |
|                                                                                                                                                                 | 8                                                 |       |
|                                                                                                                                                                 | 11                                                |       |

Cuiabá-MT, 23/03/2018

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

| PREGÃO                                                                                                                                                                                                                                           | EMPRESA VENCEDORA                                                                | LOTES |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 007/2018<br>Objeto:<br>Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de consumíveis (cartuchos de tinta, toner, fita e cilindro, etc) para impressoras da AL/MT.<br>Tipo: Menor Preço Global | DATA MANAGER PREST. SERV. DE INF. LTDA-ME<br>CNPJ: 19.707.627/0001-05            | 2     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME<br>CNPJ: 12.248.430/0001-06                        | 4     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  | 5     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | GRAFFITE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP<br>CNPJ: 22.063.815/0001-52 | 1     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  | 6     |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | TECHNOINF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - ME<br>CNPJ: 86.788.288/0001-26          | 3     |

Cuiabá-MT, 23/03/2018

**WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3.161/2018 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.  
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 023/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para serviços

de exames laboratoriais para a  
Secretaria de Saúde.

REALIZAÇÃO: 10/04/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.  
INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.  
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no e-mail: [pregao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:pregao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa - MT, 23 de março de 2018.

**Marcos da Silva**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.**

O Pregoeiro do Município de Campinópolis - MT torna público a **Prorrogação do edital do Pregão Presencial Nº 009/2018** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para realização de shows pirotécnicos nas festividades de comemorações do 32º aniversário de Campinópolis e no Réveillon 2018; atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face ao interesse da Administração, o Pregoeiro do Município de Campinópolis **PRORROGA O EDITAL do Pregão Presencial nº 009/2018**, cuja a data da abertura da sessão estava prevista para o dia 05 de abril de 2018 às 13h00min (Horário de Brasília) ficando fixada a nova data para abertura da sessão para 10 de abril de 2018 às 13h00min (Horário de Brasília). Os demais itens permanecem como no edital. Campinópolis-MT, 23/04/2018.

**Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL 022/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 022/2018**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na recuperação de embreagens de veículos, para atender os veículos pertencentes à frota municipal**, teve como vencedora a empresa: **CLAUDIO GARCIA 48329401987, com o valor total de R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).**

Campo Novo do Parecis - MT, 23 de março de 2018.  
**Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro**  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 038/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO**, na modalidade pregão (presencial) nº **038/2018** a se realizar no dia **12/03/2018, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de março de 2018.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAPIM BRANCO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018, dia 13 de abril de 2018 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 23 de março de 2018.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2018**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial,

torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 018/2018**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para reforma e reconstrução de pontes de madeira no interior do município** que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **29/03/2018, às 16h00min**, fica **SUSPensa "SINE DIE"**, até segundo aviso, para readequação do edital, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas. Canarana-MT., 23 de Março de 2018.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que do julgamento da documentação de habilitação do Processo Licitatório sob Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**, deliberou-se pela **HABILITAÇÃO** das empresas **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA - ME, JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA - ME, CERZOLI & SANTOS LTDA - ME e COMPREST CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, bem como pela **INABILITAÇÃO** da empresa **HANSEN & MELO LTDA - ME**. Fica pelo presente Intimada a empresa declarada **Inabilitada**, para, querendo, no prazo legal, apresentar eventual recurso contra a sua inabilitação nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993.

Colider/MT, em 23 de Março de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** do julgamento da **Tomada de Preços nº 002/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma da quadra da Escola Municipal Ivanira Moreira Junglos no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **GENÉZIO FERREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.664.830/0001-37, com valor total de R\$ 211.735,11.

Colider/MT, em 23 de Março de 2018

**DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publique-se**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2018**

O Processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRRAFIA EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, solicitado através do pedido nº 517/2018, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa **V. F. PASSOS - ME - CNPJ 11.868.836/0001-29** e autorização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT. O quantitativo e valor aderido estão assim demonstrados: Para o Exame de Ultrassonografia Abdômen Superior, Vias Renais, Vias Hepáticas, Obstétricas, Partes Moles, Próstatas, Transvaginais, Tireoide e Pélvica dentre Outras, 500 (quinhentos) unidades, com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); e Exame de Ultrassonografia Abdômen Total, Mamas, Bolsa Escrotal e Vias Renais com Próstata, 300 (trezentos) unidades, com o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços. Os exames serão contratados de acordo com a necessidade.

CONQUISTA D'OESTE-MT, 23 de março de 2018.

**Maria Lúcia de Oliveira Porto**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2401/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E SERVIÇOS DE DUPLAGEM, RECAUCHUTAGEM E RECAPAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Credenciamento e abertura: 09/04/2018 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.conquistadoeste.mt.gov.br](http://www.conquistadoeste.mt.gov.br)

Conquista D'Oeste, 23 de março de 2018.

Fernando Roberto de Moraes  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através de seu pregoeiro, faz saber aos interessados que o edital de licitação em referencia que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS EM ALVENARIA, HIDRAULICA, ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO, PINTURA, SERVIÇOS GERAIS E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, sofreu alteração para fazer incluir no edital o seguinte texto:

**8.2.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistirá em:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU, onde conste o nome do responsável técnico pela empresa.

Considerando a modificação realizada, o Pregoeiro decide prorrogar a data da sessão de abertura para o dia 10/04/2018 às 08:00 (oito) horas. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original. Conquista D'Oeste, 23 de março de 2018.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **10/04/2018**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Destinação Final e Tratamento dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classificados segundo NBR 10.004 como classe IIA e IIB) gerados na área urbana do Município de Ipiranga do Norte - MT”**, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br). Ipiranga do Norte-MT, 23 de Março de 2018. **ANE KELLY RIBEIRO PITTEI** - Pregoeira Municipal.

**RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que em atendimento ao art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, a empresa THAIS SALTON GNOATO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, com sede na Rua dos Marupás, n.º 400-A, Bairro Jardim Jacarandás, na Cidade de Sinop - MT, CEP: 78.557-648, vencedora da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2018 - do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é **“Contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para Execução de Obras de Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica - Rua**

**das Andorinhas e Rio dos Peixes”** com valor global de R\$ 254.212,28 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos), procedeu à regularização da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista. Ipiranga do Norte/MT, 20 de Março de 2018. **Marcelo Jardel Bresolin - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Abril de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick-up (usada) para ser utilizada na manutenção da iluminação pública do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves, nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 23 de Março de 2018

**OTAVIO LUIZ FIEL**  
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Abril de 2018, às 14:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q) e emulsão asfáltica catiônica RR-1C para serem utilizados na manutenção de pavimentação asfáltica com operação tapa buraco em diversas vias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 23 de Março de 2018

**OTÁVIO LUIZ FIEL**  
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**

**Extrato do Contrato:** nº 025/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

**Contratada:** Geopocos Hidroconstrucoes e Comercio Ltda-EPP

**Objeto:** prestação de serviços de outorga de água para 06 (seis) poços tubulares localizado no perímetro urbano do município de Itaúba/MT

**Data de assinatura:** 16/03/2018 Vigência: 16 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**Valor: R\$: 31.320,00** (Trinta e Um Mil Trezentos e Vinte Reais)

**LORENI QUICHINI**  
 Fiscal de Contrato  
 Portaria 066/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 08/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 19 de março de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁScoa**

EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS CRECHES, ESCOLAS E PROGRAMAS SOCIAIS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira -

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 011/2018 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que fica ALTERADO E RETIFICADO para o próximo dia 11 de abril de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E PAÇO MUNICIPAL DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital Retificado nº. 017/2018, que está disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 23 de março de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional com equipamentos de sonorização para animação nos bailes dos idosos e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

| EMPRESA                                      | ITEM | VLR. TOTAL |
|----------------------------------------------|------|------------|
| LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA 02840238179 | 01   | 7.810,00   |

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Março de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de Abril de 2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em trecho da Avenida Amazonas do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. São Paulo nº 111, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Março de 2018.

**ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA**  
Presidente Substituta da CPL

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de Abril de 2018, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 005/2018, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem em Rua e Avenida

no município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. São Paulo nº 111, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Março de 2018.

**ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA**  
Presidente Substituta da CPL

Publique-se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 018/2018; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de implementos para serem utilizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 10 de Abril de 2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de Março de 2018.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

REVOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica revogado a Tomada de Preço nº. 04/2017, cujo objeto é Prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para conclusão da primeira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário Municipal. Tal revogação se dá devido a ausência de proponentes interessados em participar do procedimento licitatório para o objeto mencionado. Informações: (66) 3574-1404.Nova Guarita - MT, em 23 de Março de 2018.

**Graciela Schuster**  
Presidenta da CPL

RC- 9 9984-4633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Nova Mutum - MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 011/2018, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Defensoria Pública, no valor de R\$ 31.316,40 (trinta e um mil, trezentos e dezesseis reais, quarenta centavos), com base no inciso X, Art.24 da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de dezembro de 2009. Nova Mutum - MT, 23 de março de 2018.

João Batista Pereira da Silva  
Gerente de Gabinete

Ordenador de Despesa - Port. n. 039/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 120007/PMNO/2018**  
**PREGÃO Nº 007/2018/PMNO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. , localizado Av. Mato

grosso nº175-centro, e as Empresas, NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.139.622/0001-07, CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, LP COM. REP.ASSE. E PREST. DE SERVIÇO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.832.896/0001-29, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.835.955/0001-70, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, MIRANDA E GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60, MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.233.805/0001-73, CONTRATADA. VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.838.629,89 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. VIGÊNCIA: 22/03/2018 ATE 22/03/2019.

NOVA OLÍMPIA/MT, 22 DE MARÇO DE 2018.

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**. PREFEITO MUNICIPAL  
**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018/PMNO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2018/PMNO**

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 013/2018/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICADO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 12 de abril de 2018. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br). As dúvidas sobre o certame será dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175-Centro, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 22 de março de 2018

Eliete Silva. Pregoeira Oficial

Port. 105/2018

**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SRP**

**CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT convoca a empresa EDILMA DE BARROS 86578200134, inscrita no CNPJ 16.857.628/0001-48, para comparecer no departamento de licitações no prazo de 24 horas, caso haja interesse em assumir os itens 01 e 02 do lote I, que a empresa ficou classificada em 2ª lugar, referente à ata de registro de preço 017/2018 oriunda do Pregão Presencial nº 010/2018, tendo em vista que a empresa consagrada vencedora NAIARA DOS SANTOS DA SILVA 04126973192, inscrita no CNPJ 28.315.355/0001-99, esta impossibilitada de assinar a ata de registro de preços 017/2018 por seu alvará sanitário de nº 076/2018 ter sido revogado pela vigilância sanitária e o Alvará de localização e funcionamento estar Suspenso.

Nova Ubitatã - MT, 23 de março de 2018.

**Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.**

**RC- 9 9984-4633.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ- MT**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Extrato De Retificação Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014

Fica Retificada A Redação Da Cláusula Primeira, Do Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2014, A Saber: Onde Se Le: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 08/04/16 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução- Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 660 Dias. Leia-Se: Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 08/04/16 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução- Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 720 Dias

Extrato De Retificação Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 Fica Retificada A Redação Da Cláusula Primeira, Do Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2014, A Saber: Onde Se Le: Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 08/08/16 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigência - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 840 Dias E Vigência 30/07/2017. Leia-Se: Quarto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 08/08/16 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigência - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 900 Dias E Vigência 30/07/2017.

Extrato De Retificação Do Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 Fica Retificada A Redação Da Cláusula Primeira, Do Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2014, A Saber: Onde Se Le: Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 03/02/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1000 Dias. Leia-Se: Quinto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 03/02/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1060 Dias.

Extrato De Retificação Do Setimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 Fica Retificada A Redação Da Cláusula Primeira, Do Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2014, A Saber: Onde Se Le: Setimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 14/06/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigencia - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1080 Dias - Vigencia: 31/07/2018. Leia-Se: Setimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 040/2014 - Data 14/06/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigencia - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1300 Dias - Vigencia: 31/07/2018  
**RC - 9 9984-4633**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAS/2018**

**Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação da Prestação de Contas/FEAS/2017 e Emissão de Certificado de Registro para Entidades.** O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Xavantina MT, nomeado através da Portaria n.º 8.117, de 02 de fevereiro de 2017, e com alterações da portaria n.º 8.222, de 17 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal n.º 658, de 11 de março de 1996 e do Regimento Interno, de 29 de março de 1996; Considerando as decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na 2ª reunião extraordinária, realizada às 09h:00 do dia 20/03/2018, na sala de multiuso da SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:** I. Apreciar, discutir e aprovar a Prestação de Contas/FEAS/2017; II. Apreciar, discutir e aprovar a emissão de Certificado de Registro para o Núcleo Comunitário Dom Bosco (Escola Billy Gancho). Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nova Xavantina MT, 20 de março de 2018.

**ADERIVALCIO SILVA BENEVIDES - Presidente do CMAS**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**PROCESSO Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO". O critério

de julgamento Menor Preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MOLDAGEM DE PRÓTESES DENTÁRIA INCLUINDO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO LABORATÓRIO DE PRÓTESES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30min até às 14h: 00 min do dia 06 de Abril de 2018. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site [www.novosantoantonio.mt.gov.br](http://www.novosantoantonio.mt.gov.br) ou através do e-mail [licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br](mailto:licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br), demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140. Novo Santo Antonio - MT, 23 de Março de 2018. Eva Rodrigues Brito Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 SRP Exclusivo ME/EPP/MEI. Processo Nº 360/2018

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS. PLAYGROUND PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 18 de abril de 2018. Hora: 13:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO" - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do leste em 23 de março de 2018

ALESSANDRA AMORIM. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 016/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 016/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 023/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do tipo Casa de Apoio na Capital do Estado de Mato Grosso - Cuiabá**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 10/04/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede

da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br), ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 23 de Março de 2018

**Edimar Ricarte**  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 028/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 028/2018**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 039/2018, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a "Prestação de Serviços Médicos Plantonistas" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia/MT**. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 09/04/2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente, através do Portal de Transparência no site da Prefeitura [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br), ou ainda através do endereço de e-mail [cplrondolandia1720@hotmail.com](mailto:cplrondolandia1720@hotmail.com), maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 23 de Março de 2018

**Edimar Ricarte**  
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 16/2018 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Reforma da Base do SAMU em Anexo ao Prédio do Posto de Saúde Vila Canaã, Localizado na Rua Alberto Corrêa, Quadra 06, Lote 08, Jardim Ipanema, Neste Município; Reforma da Base do SAMU no Prédio das Antigas Dependências do Pronto Atendimento Geral, Localizado na Rua São Salvador, s/n, Jardim Santa Marta, neste Município, Neste Município; Reforma do Psf Itapuã, Localizado na Rua Otávio Pitaluga, Jardim Itapuã, Neste Município, Conforme Projetos Básicos Anexo ao Edital Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura."** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MELHOR TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **Documentos de Habilitação e Proposta Comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e aos demais meios de divulgação objetivando promover a venda dos bens e serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação ao público em geral da Prefeitura Municipal de Rondonópolis." Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 22 de março de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA  
TOMADA DE PREÇO Nº 15/2018**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 04/2018, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução dos Seguintes Serviços: "Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina, Situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Parque São Jorge, neste Município; Reforma da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, Rua Irerê, 4.244, Bairro Tancredo Neves, Neste Município; Reforma da Escola Municipal Frei Milton Marques da Silva, Localizada na Rua Sabará, Lote 02, Quadra 20-B, Jardim Vila Rica, Neste Município; Conforme Projetos Básicos Anexo ao Edital Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 24/04/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, tendo em vista o Memo/225/2018/Sinfra que justifica que o saldo orçamentário para a execução das respectivas obras, encontra-se em projeto de crédito suplementar junto a Câmara municipal. Ademais os interessados podem retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen-Drive, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 23 de março de 2018

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicar-65-3644-4382****AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução de Obra Remanescente do Seguinte Serviço: Construção da Unidade Básica de Saúde do Marechal Rondon, Localizada na Rua Ailton A. de Santana, quadra 36, s/n, núcleo Habitacional Marechal Rondon, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico anexo ao Edital encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Tomada de Preço em Epígrafe Foi Revogada, tendo em vista a necessidade de adequação no orçamento do projeto básico, conforme memorando nº 212/2018/SINFRA/ROO. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município - DIORONDON, Jornal A tribuna e Diário de Cuiabá, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. De Acordo: Leandro Junqueira de Pádua Aruini - Secretário Municipal de Administração.

Rondonópolis-MT, 20 de março de 2018

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicar-65-3644-4382****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para *Aquisição de material de higiene, limpeza, utensílios de cozinha e outros materiais de consumo para o uso das secretarias da administração em geral para o exercício de 2018*. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/04/2018 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00hs. Ou solicitado pelo e-mail [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br) ou telefone: 66-35581414. Santa Terezinha - MT, 23 de março de 2018. GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro-Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2018

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 -SRP** A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (LAUDAS) DO EXERCÍCIO 2.015 À 2.020, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, conforme as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. A sessão será realizada às 08h00min do dia 06 de Abril de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br), ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail [licitacao@leverger.mt.gov.br](mailto:licitacao@leverger.mt.gov.br). Santo Antonio do Leverger - MT, 22 de março de 2018. Lidiane Batista de Rezende Pregoeira Portaria 008/GP/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, 652/GP/2017 de 31.07.2017 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE ABRIL DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE INTERMITENTE PARA VIATURA DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES AÉREOS E VIÁRIOS (SUTRAV), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Março de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 23 de Março de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº

730/GP/2016 de 29.12.2016, 652/GP/2017 de 31.07.2017 e 421/GP/2018 de 15.03.2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE ABRIL DE 2018, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E CORTE DE GRAMAS E ÁRVORES (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), INCLUINDO A RETIRADA E DESCARTE DE TODO RESÍDUO SÓLIDO GERADO PELO SERVIÇO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **26 de Março de 2018**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 23 de Março de 2018. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONCRETO E PRÉ MOLDADOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 23 de Março de 2018. Dalila Cristian F. da Paz - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Vera - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados, a prorrogação

da abertura da Tomada de Preços nº 002/2018, **de 28/03/2018 as 08:00h (Horário Local) para o dia 10 de Abril de 2018**, as 08:00h. A Prorrogação se dá em face de modificações/correções necessárias na Planilha Orçamentária para a devida adequação ao Projeto, conforme segue: Item 3.3.2 - quantitativo passando de 194,00 metros de tubo de 400 mm para 97,00 metros de tubo de 600 mm; Item 3.4.1 - quantitativo passando de 02 poços de visita de Ø060cm, para 01 poço de visita de Ø060cm; Tais alterações implicam na redução do valor estimado da obra de R\$ 514.339,26 para **R\$ 506.542,35**; A nova Planilha Orçamentária poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.vera.mt.gov.br](http://www.vera.mt.gov.br), ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Ottawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: [licitacaovera@gmail.com](mailto:licitacaovera@gmail.com).

Vera - MT, 23 de Março de 2018

**PABLO JUNIOR GONÇALES**

Presidente da CPL - Portaria nº 028/2018

Publicar-65-3644-4382

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2017

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato 040/2017, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 066/2017, na modalidade Dispensa nº 019/2017 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 23/03/2018 até 20/07/2018. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA: Vila Rica/MT, 23 de Março de 2018. **ASSINANTES /**Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. **ROSIMAR AMORIM YOSHIMURA - JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME (13.785.495/0001-53) - Contratada.**

Publicar-65-3644-4382

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

### PUBLICAÇÕES LICITATÓRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/2018

**Extrato de Contrato Nº 004/2018** de 13.03.2018 A 31.12.2018  
**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**Contratada:** S. GOMES & M. REIS LTDA-EIRELI/RODO CAR AUTO POSTO  
**CNPJ N.º** . 07.328.970/0002-40

**Dotação** 01.01.01.031.001.2001.339030

**Valor:** R\$ 126.000,00 ATÉ 31.12.2018

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POSTO NA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS/MT, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL.

**Início:** 01.02.2018

**Abertura:** 08.03.2018

**Conclusão:** 13.03.2018

# TERCEIROS

**VALDECI DE ALMEIDA SOUZA - ME**, CNPJ Nº 23.511.029/0001-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá - SMADES a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, situada na Avenida A, 21, Quadra 2, Três Barras, CEP: 78.058-513, Cuiabá - MT.

**JAIRO DE CARLI EIRELI-EPP**, - inscrito no CNPJ nº 03.881.379/0001-84, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, pedido de renovação de Licença de Operação - LO, para atividade de Serraria com fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, com sede na Rodovia MT 208, KM 145,5, Lote CSW-01- área 05, Jardim Universitário, localizada no município de Alta Floresta - MT.

Não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### Comunicado de convocação

O Sro Valdir Maffissoni proprietário da empresa Moveis Maffissoni EIRELI - ME inscrito no CNPJ 06.983.697/0001-44, convoca o Sro Ricardo Ramão Medina Barrios, brasileiro, inscrito sob nº da CTPS 52149 serie 00015-MS designado atualmente como funcionário da empresa, que compareça ao estabelecimento MOVEIS MAFFISSONI EIRELI ME localizado na RUA GOVERNADOR FERNANDO CORREIA DA COSTA - SETOR DE SERVICOS - JUÍNA MT, para tratar de assuntos de seu interesse e lhe fica o prazo de 03 (três) dias a partir da data desta publicação para comparecer no local acima citado.

Juína - MT, 07 de Março de 2018.

Krauspenhar e Hartmann Comércio e Representação de Máquinas Agrícolas LTDA, (Centro Oeste Máquinas) inscrito no CNPJ: 11.507.766/0001-83, situada na Avenida dos Transportes, nº 1879- Bairro Parque Industrial Vitorasso - Rondonópolis - MT, torna-se público que requereu junto a

SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental nas modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua dos Tamóios, nº 2303 Vila Goulart, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3425-1232 E-mail: assessoria@preservaprojetos.com.br

**ARROZEIRA SOMAR LTDA, CNPJ Nº 05.517.647/0001-09**, torna público que requereu junto a **SEMA-MT**, Secretaria Estadual de Meio Ambiente **A Renovação da LO- Licença de Operação** para a Atividade de Beneficiamento e Empacotamento de Cereais, localizada na Rua Perimetral das Samambaias, nº 2015, bairro Industrial Norte em Nova Mutum-MT.

#### COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

#### CHAMADA PÚBLICA COPEL SGT160415 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Copel comunica que em virtude da inabilitação das instituições listadas a seguir, participantes da licitação em epígrafe, está convocando as mesmas para, conforme previsto no Art. 89, §3º da Lei 15.608/07, apresentarem em até 8 (oito) dias úteis os Documentos de Habilitação isentos das causas que motivaram suas inabilitações. Instituições inabilitadas: COLÍDER/MT: Associação dos Pequenos Produtores Hortifrutigranjeiros de Colíder - APPHOFCOL; Sindicato Rural de Colíder; Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás. NOVA CANAÃ DO NORTE/MT: Instituto Ouro Verde; Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Leite PA Veraneio; Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás. ITAÚBA/MT: Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás. Os documentos deverão ser entregues ou enviados para o endereço citado no preâmbulo do Edital do referido certame (Copel Geração e Transmissão S.A., Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, sala 170, Bairro Mossunguê, Curitiba/PR, CEP 81200-240, aos cuidados de Veronica Eberle de Almeida). Informações: (41) 3331-4793.

#### CHAMADA PÚBLICA COPEL SGT160415

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Chamada Pública Copel SGT160415; Objeto: Seleção de projetos voltados para o incremento das atividades produtivas da agricultura familiar e do manejo sustentável nos municípios de Cláudia, Colíder, Itaúba e Nova Canaã do Norte, no Estado do Mato Grosso; Instituições habilitadas/classificadas no município de CLÁUDIA/MT: Cooperativa dos Produtores Agropecuários da Região Norte do MT - COOPERVIA (1ª colocada); Associação da Feira dos Produtores Rurais de Cláudia - AFEPROC (2ª colocada). Instituições inabilitadas/desclassificadas: Associação de Trabalhadores Rurais da Gleba Santo Expedito; Instituto de Promoção Humana e Ambiental Paiaguás. Informações: (41) 3331-4793.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - SINDAL, inscrito no CNPJ nº 37.499.969/0001-69 situado na Avenida Paiaguás, nº 301, Centro Empresarial Parque das Águas, Salas 101 e 102, Residencial Paiaguás, Cuiabá-MT, convoca a todos os servidores filiados ao SINDAL, para participarem da Assembleia Geral que se realizará no dia 28 de março de 2018, às 13h:00min, em primeira convocação e às 13h:30min, em segunda convocação, no Auditório Dep. Milton Figueiredo, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, com a seguinte pauta:

- Posse da Nova Diretoria;
- Deliberar sobre o plano de ação da Diretoria.

Cuiabá - MT, em 20 de Março de 2018.

JOSE ANTONIO PEIXOTO  
Presidente do SINDAL

**ALCOOAD INDÚSTRIA DE ETANOL LIMITADA (CNPJ: 23.887.964/0001-07)** Torna público que requereu da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para sua atividade de **FÁBRICA DE ETANOL DE MILHO**, situada na Rodovia BR 364, KM 749, Zona Rural, Nova Marilândia/MT.

**LUZIA RIBEIRO OLIVEIRA & CIA LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.737/0001-43. Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação, a Licença de Operação, e alteração de razão social, para complexo turístico, com restaurante, piscinas e atividade de lazer, denominado VALE DAS PEDRAS ACQUA PARK HOTEL na rodovia MT 471 (Rodovia do peixe), s/n km 20,5, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAMILO PASQUINI - ME. Inscrito no CNPJ 11.831.426/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de operação (LO), para a adequação ambiental de uma farmácia de manipulação de produtos veterinários localizada na Av. Brasil nº 18 quadra 47 no Bairro CPA II, Município de Cuiabá-MT.

CAMILO PASQUINI - ME. Inscrito no CNPJ 11.831.426/0002-94, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de operação (LO), para a adequação ambiental de uma farmácia de produtos veterinários localizada na Av. Edgar Vieira nº 1611 no Bairro Boa esperança, Município de Cuiabá-MT.

#### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Entidade acima mencionada convoca os trabalhadores no comércio varejista de Cuiabá e Várzea Grande, para reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 28/03/2018, às 9:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorizar o desconto da contribuição sindical em favor do sindicato laboral; b) aprovar poderes para o sindicato ajuizar ação civil pública para declaração da inconstitucionalidade do art. 579 da CLT, alterado pela Lei 13467/2017, e pleitear a condenação das empresas da categoria econômica correspondente a efetuar o desconto da contribuição sindical em favor da entidade sindical laboral. A assembleia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o artigo 19 do Estatuto. Cuiabá-MT. 23 de março de 2018. Olavo Dourado Boa Sorte Filho - Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os interessados, para a realização da Assembleia geral de constituição da Associação dos Atletas Praticantes de equoterapia de Sinop-MT, a realizar-se no dia 11 de abril de 2018, no salão do Rancho Velho Oeste, na Rod. MT 147, S/N, em Sinop- MT.

A assembleia será às 19h e seguirá a seguinte ordem do dia:

1. CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
2. APROVAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.
3. ELEIÇÃO PARA ÓRGÃOS E DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO
4. DEFINIÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA E NOME FANTASIA DA ASSOCIAÇÃO

22 DE MARÇO  
ANDERSON DE OLIVEIRA

RC- 9 9994-3338

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL,  
CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 - DATA: 06/03/18 - OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL - FORNECEDOR: ARARUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA EPP - CNPJ: 36.932.853/0001-09 - VALOR DA ATA: R\$ 100.000,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

RC- 9 9984-4633

BORELLO ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 11.423.409/0001-37. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente - Sema o pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade principal de Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, sito a Rua João Adão Scheeren nº 69, Setor Industrial, CEP 78557-129, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

RC- 9 9984-4633

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato dos trabalhadores nas indústrias madeireiras de Mato Grosso - STIMAD/MT, das categorias MOVELEIRA, LAMINADOS, COMPENSADOS E AGLOMERADOS em Madeira, em obediência aos dispositivos do estatuto social da entidade, convocam todos os trabalhadores da categoria neste ato representado por esta entidade laboral, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, sito a Rua São Luiz - 476 - Bairro Lixeira - CEP: 78.008-280 - Fone: (0xx65) 30238647 - Cuiabá/MT, que será realizada no dia 08/04/2018, as 09:30 horas em primeira convocação, com 50% mais um, e segunda e última convocação as 10:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) - Analisar e aprovar a Pauta para a C.C.T. 2018/2019, B) - Conceder autorização para a direção do Sindicato negociar a C.C.T. 2018/2019 com a classe Patronal, C) - Conceder autorização para intermediar junto a D.R.T. Delegacia Regional do Trabalho da C.C.T. 2018/2019, D) - Conceder autorização para ajuizar dissídio coletivo da C.C.T. 2018/2019, E) - Conceder autorização para unificar as Pautas conforme C.C.T. 2018/2019, F) Analisar e aprovar as contribuições assistencial, Confederativa e Imposto Sindical de todos os Trabalhadores abrangidos por esta categoria Laboral, G) Assuntos Gerais. Cuiabá/MT, 23 de março de 2018. ANTONIO ALVES FEITOSA-PRESIDENTE.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto Coogavepe**, inscrita no CNPJ n. 09.521.470/0001-75, torna publico que está requerendo junto a SEMA-MT a solicitação para Licença Prévia e Licença de Instalação para Licenciamento do Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira processo DNPM 866.120/2018, área a ser Licenciada com 50 hectares Localizada na Fazenda Lagoa, município de Nossa Senhora do Livramento - MT

**Frederico de Oliveira Alves**, inscrito no CPF 018.306.201-93, Torna Público que está requerendo junto da SEMA MT a solicitação de Licença de Operação para Pesquisa por meio de Guia de Utilização para área de 9.5 hectares, processo DNPM 866.130/2016 Alvará de Pesquisa com Relatório Positivo Aprovado, a área a ser licenciada localiza-se na Chacarã de Recreio Município de Cuiabá-MT.

A **WB Serviços Agrícolas LTDA - ME** inscrita no do CNPJ sob o nº 19.383.585/0001-02 vem através deste torna-se publico que requereu o Licenciamento Ambiental junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade do Pátio de Descontaminação do seu empreendimento localizado no município de Querência - MT.

#### EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 18/2018.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARME LTDA. Objeto: Prestação de serviço de monitoramento 24 horas e manutenção dos

equipamentos. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2018. Cuiabá/MT. Assinaram: Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Criger Luiz Nantes Foss, Representante.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PIONEIRA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 24.718.942/0001-78**, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Av. Tancredo Neves, 45, Centro, Sorriso/MT. NÃO FOI determinado estudo de impacto ambiental.

**BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ 05.644.974/0003-93**, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade armazéns gerais (emissão de warrant), localizada na Rodovia BR-163 - Km 758,7, Armazém 01, Bloco B, Expansão Urbana de Sorriso/MT. NÃO FOI determinado estudo de impacto ambiental.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT, CNPJ 00.179.531/0001-93**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO**, para extração de Cascalho na zona rural do município de **VERA/MT**

**A empresa D.A. NOVAIS IND. E COM. DE MADEIRAS - ME, CNPJ 26.402.621/0001-95**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as licenças **PRÉVIA** e de **INSTALAÇÃO** para **AMPLIAÇÃO** de suas atividades, acrescentando a atividade de Serraria sem desdobramento de madeiras, localizada à ROD BR J1, S/N, KM 1, Bairro Industrial, na cidade de **PORTO DOS GAUCHOS - MT**

**A empresa MADEIREIRA FLOR DE JULHO LTDA-EPP, CNPJ 11.911.692/0001-46**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as licenças **PRÉVIA** e de **INSTALAÇÃO** para **AMPLIAÇÃO** de suas atividades, acrescentando a atividade de Picador de madeiras, localizada à Estrada Cafezal, S/n, Área 11, Bairro Industrial, na cidade de **Nova Maringá - MT**

**BR Mineração LTDA-EPP, CNPJ 21.610.331/0001-13** torna público que requereu a Secretária de Estado de Meio ambiente-**SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação LO, localizada no , Valo Verde, zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento- MT. Processos DNPM 866196/2015 49,73 ha e Processo DNPM 866197/2015 49,6 hectares

#### HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.

##### COMUNICADO AOS SÓCIOS

CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 - NIRE 51.200.046.171

O **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.016.827/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.200.046.171, com sede na Avenida Aclimação, nº 335, Bairro Bosque da Saúde, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.050-040, neste ato representando pelo Presidente do Conselho de Administração da sociedade, **WANDERLEY FERREIRA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do RG nº 214.726 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 062.786.471-68, residente e domiciliado na Rua das Imbuías, nº 175, Condomínio Alphaville I, Bairro Loteamento Alphaville, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.061-314, nos termos da Cláusula Vigésima Sétima, alínea b do Contrato Social desta sociedade, e § 1º do Artigo 1.078 do Código Civil, **INFORMA** que, **acham-se à disposição dos Sócios, na sede da sociedade, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, documentos estes elencados no Artigo 1.078, inciso I do Código Civil**, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.017. Cuiabá/MT, 23 de março de 2.018. **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA.** - Representada pelo Presidente do Conselho de Administração - **WANDERLEY FERREIRA FILHO**.



## Rumo Malha Norte S.A.

CNPJ 24.962.466/0001-36

## Relatório da Administração

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, vimos submeter à apresentação de V.Sas., as informações financeiras da Rumo Malha Norte S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 sob a forma de extrato. As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e relatório de auditores independentes, encontram-se à disposição dos Acionistas na Sede Social. Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

| Balancos Patrimoniais (Em milhares de reais)       |             |                   |                   | Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)                  |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|--|
| Ativos                                             | Nota        | 31/12/2017        | 31/12/2016        | Reservas de lucros                                                                       |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Caixa e equivalentes de caixa                      | 5           | 153.368           | 242.437           | Capital social                                                                           | Reserva de capital | Opções outorgadas reconhecidas | Incentivos fiscais | Reserva legal                                             | Reserva para investimentos                    | Ajustes de avaliação patrimonial | Lucros acumulados | Total do patrimônio líquido |  |
| Títulos e valores mobiliários                      | 6           | 1.590.176         | 430.098           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Contas a receber de clientes                       | 7           | 200.900           | 229.782           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Estoques                                           |             | 34.025            | 53.281            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Imposto de renda e contribuição social a recuperar |             | 5.926             | 97.358            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outros tributos a recuperar                        | 8           | 101.284           | 16.513            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Adiantamento a fornecedores                        | 9           | 315.796           | 1.967.818         |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outros ativos                                      | 1           | 7.674             | 23.207            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Ativo circulante</b>                            |             | <b>2.419.149</b>  | <b>3.060.494</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Caixa restrito                                     | 6           | 95.136            | 87.571            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos   | 15          | 175.904           | 264.809           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Recebíveis de partes relacionadas                  | 10          | 1.158.867         | 1.198.758         |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Imposto de renda e Contribuição social a recuperar |             | 192.675           | 77.424            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outros tributos a recuperar                        | 8           | 35.466            | 40.398            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Depósitos judiciais                                | 17          | 22.938            | 16.056            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 26          | 107.440           | -                 |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Debêntures privadas                                | 11          | 663.065           | 595.401           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Adiantamento a fornecedores                        | 9           | 2.189.819         | -                 |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outros ativos                                      |             | 352               | 1.425             |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Investimentos em associadas                        | 12          | 82.343            | 87.727            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Imobilizado                                        | 13          | 4.657.241         | 4.324.271         |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Intangíveis                                        |             | 1.617             | 2.694             |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Ativo não circulante</b>                        |             | <b>9.382.863</b>  | <b>6.696.534</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Total do ativo</b>                              |             | <b>11.802.012</b> | <b>9.757.028</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Passivos</b>                                    | <b>Nota</b> | <b>31/12/2017</b> | <b>31/12/2016</b> | <b>Demonstrações dos Resultados (Em milhares de reais)</b>                               |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures           | 14          | 679.970           | 577.204           | Receita operacional líquida                                                              | 22                 | 3.372.467                      | 2.592.546          | Variação cambial, líquida                                 | Nota                                          | 31/12/2017                       | 31/12/2016        |                             |  |
| Arrendamento mercantil                             | 18          | 232.669           | 279.961           | Custos dos serviços prestados                                                            | 23                 | (1.967.867)                    | (1.954.934)        | Derivativos                                               |                                               | (125.093)                        | 8.362             |                             |  |
| Certificado recebíveis imobiliários                | 19          | 81.939            | 78.427            | <b>Lucro bruto</b>                                                                       |                    | <b>1.404.600</b>               | <b>637.612</b>     | Resultado financeiro líquido                              | 24                                            | (751.679)                        | (492.845)         |                             |  |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 26          | -                 | 4.535             | Despesas comerciais, gerais e administrativas                                            | 23                 | (52.072)                       | (18.927)           | Resultado antes do imposto de renda e contribuição social |                                               | 613.899                          | 128.758           |                             |  |
| Fornecedores                                       | 16          | 413.795           | 201.871           | Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas                                        | 25                 | 9.441                          | (5.790)            | Corrente                                                  |                                               | (28.440)                         | (29.256)          |                             |  |
| Ordenados e salários a pagar                       |             | 21.321            | 14.217            | <b>Despesas operacionais</b>                                                             |                    | <b>(42.631)</b>                | <b>(24.717)</b>    | Diferido                                                  |                                               | (88.905)                         | 10.759            |                             |  |
| Imposto de renda e contribuição social correntes   |             | 119               | 11.422            | <b>Resultado antes do resultado da equivalência patrimonial, do resultado financeiro</b> |                    | <b>1.361.969</b>               | <b>612.895</b>     | Imposto de renda e contribuição social                    | 15                                            | (117.345)                        | (18.497)          |                             |  |
| Outros tributos a pagar                            |             | 7.332             | 5.886             | Equivalência patrimonial                                                                 | 12                 | 3.609                          | 8.708              | Resultado líquido do exercício                            |                                               | 496.554                          | 110.261           |                             |  |
| Dividendos a pagar                                 |             | 19.717            | 47.587            | <b>Resultado líquido básico e diluído por ação</b>                                       |                    | <b>3.609</b>                   | <b>8.708</b>       | Por ação ordinária                                        | 21                                            | 0,4148                           | 0,1317            |                             |  |
| Adiantamentos de clientes                          |             | 58.378            | 78.619            | Despesas financeiras                                                                     |                    | (1.075.700)                    | (816.716)          | Por ação preferencial "A"                                 |                                               | 0,4563                           | 0,1449            |                             |  |
| Receitas diferidas                                 |             | 2.902             | 2.700             | Receitas financeiras                                                                     |                    | 347.142                        | 313.848            | Por ação preferencial "B"                                 |                                               | 0,4148                           | 0,1317            |                             |  |
| Outros passivos financeiros                        | 26.b        | 37.105            | 15.022            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outras contas a pagar                              |             | 26.962            | 43.117            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Passivo circulante</b>                          |             | <b>1.582.209</b>  | <b>1.360.568</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures           | 14          | 6.239.740         | 4.334.781         |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Arrendamento mercantil                             | 18          | 655.579           | 869.942           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Certificado recebíveis imobiliários                | 19          | -                 | 85.514            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Instrumentos financeiros derivativos               | 26          | -                 | 7.768             |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Provisão para demandas judiciais                   | 17          | 38.842            | 35.276            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Adiantamentos de clientes                          |             | 5.833             | 55.130            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Receitas diferidas                                 |             | 12.985            | 15.096            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Outras contas a pagar                              |             | 39.169            | 6.338             |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Passivo não circulante</b>                      |             | <b>6.992.148</b>  | <b>5.409.845</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Total do passivo</b>                            |             | <b>8.574.357</b>  | <b>6.770.413</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Patrimônio líquido</b>                          | 20          |                   |                   |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Capital social                                     |             | 2.461.503         | 2.461.503         |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Reserva de capital                                 |             | 22.725            | 22.725            |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Reserva de lucros                                  |             | 740.315           | 499.215           |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| Ajuste de avaliação patrimonial                    |             | 3.112             | 3.172             |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>                 |             | <b>3.227.655</b>  | <b>2.986.615</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>       |             | <b>11.802.012</b> | <b>9.757.028</b>  |                                                                                          |                    |                                |                    |                                                           |                                               |                                  |                   |                             |  |
|                                                    |             |                   |                   | <b>Diretoria</b>                                                                         |                    |                                |                    |                                                           | <b>Contador</b>                               |                                  |                   |                             |  |
|                                                    |             |                   |                   | Júlio Fontana - Diretor Presidente                                                       |                    |                                |                    |                                                           | Rodrigo Dueñas Agostinho - CRC SP 258.629/O-5 |                                  |                   |                             |  |

**USINA ELÉTRICA DO PRATA S/A - CNPJ : 05.646.253/0001-50  
ESTRADA RIO DA PRATA - KM 13 - ZONA RURAL - JUSCIMEIRA - MT**

**Relatório da Diretoria**

**Senhores acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vigentes, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas encerradas em 31/12/2017

Agradecemos a todos que ajudaram ativamente no crescimento da empresa durante este ano,

em especial aos acionistas, clientes, fornecedores e colaboradores pela dedicação e confiança depositada.

Nosso compromisso é a busca incessante do sucesso da organização através do trabalho em prol da sociedade, sempre respeitando as normas ambientais.

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2017**

|                                          | ANO DE 2017          | ANO DE 2016          |                                                 | ANO DE 2017          | ANO DE 2016           |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>ATIVO</b>                             | <b>92.375.267,27</b> | <b>55.402.019,83</b> | <b>PASSIVO</b>                                  | <b>92.375.267,27</b> | <b>55.402.019,83</b>  |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                  | <b>13.297.788,38</b> | <b>6.603.035,78</b>  | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>2.398.903,75</b>  | <b>2.280.686,00</b>   |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>     | <b>2.704.004,65</b>  | <b>1.844.338,21</b>  | Fornecedores                                    | 1.851.788,12         | 1.500.845,63          |
| Numerário                                | 21.553,70            | 14.237,83            | Empréstimos e Financiamentos                    | 22.958,69            | 53.569,37             |
| Contas Bancárias a Vista                 | 2.682.450,95         | 229.375,17           | Folha de Pagamento                              | 184.082,67           | 130.417,42            |
| Aplicações Liquidez Imediata             | -                    | 1.600.725,21         | Tributos Federais                               | 163.681,92           | 12.368,32             |
| <b>TRIBUTOS COMPENSÁVEIS</b>             | <b>76.538,51</b>     | <b>84.494,05</b>     | Tributos Estaduais                              | 11.948,91            | 358.233,12            |
| Tributos Federais                        | 76.343,51            | 78.744,13            | Contribuições Sociais                           | 110.283,29           | 83.088,42             |
| Tributos Municipais                      | 195,00               | 5.749,92             | Impostos Retidos na Fonte                       | 54.160,15            | 142.163,72            |
| <b>DEPÓSITOS JUDICIAIS E CAUÇÕES</b>     | <b>50.064,60</b>     | <b>50.064,60</b>     | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                   | <b>2.980.769,39</b>  | <b>3.226.769,39</b>   |
| Depósitos Judiciais                      | 50.064,60            | 50.064,60            | <b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>             | <b>985.662,74</b>    | <b>985.662,74</b>     |
| <b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>    | <b>106.239,88</b>    | <b>53.396,16</b>     | Mútuos Coligadas, Controladas, Controladoras    | 985.662,74           | 985.662,74            |
| Prêmios de Seguros                       | 106.239,88           | 53.396,16            | <b>OUTROS PASSIVOS NÃO CIRCULANTES</b>          | <b>1.995.106,65</b>  | <b>2.241.106,65</b>   |
| <b>OUTROS ATIVOS CIRCULANTES</b>         | <b>10.360.940,74</b> | <b>4.570.742,76</b>  | Bens para Uso com Posterior Retorno             | 879.088,72           | 1.125.088,72          |
| Empregados                               | 23.762,59            | 1.801,33             | Credores Venda de Imóveis                       | 1.116.017,93         | 1.116.017,93          |
| Fornecedores                             | 10.337.178,15        | 4.568.941,43         | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>                       | <b>86.995.594,13</b> | <b>49.894.564,44</b>  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>              | <b>79.077.478,89</b> | <b>48.798.984,05</b> | <b>CAPITAL</b>                                  | <b>51.564.005,40</b> | <b>51.564.005,40</b>  |
| <b>RALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>879.088,72</b>    | <b>1.125.088,72</b>  | Capital social                                  | 51.564.005,40        | 51.564.005,40         |
| Bens para Uso com Posterior Retorno      | 879.088,72           | 1.125.088,72         | <b>RECURSOS DESTINADOS A AUMENTO DE CAPITAL</b> | <b>34.825.379,12</b> | -                     |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                     | <b>14.348,06</b>     | <b>10.733,87</b>     | Adiantamentos                                   | 34.825.379,12        | -                     |
| Participações Societárias Permanentes    | 14.348,06            | 10.733,87            | <b>RESERVAS DE LUCROS</b>                       | <b>606.209,61</b>    | -                     |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO</b>                 | <b>77.974.472,56</b> | <b>47.595.563,03</b> | Reserva Legal                                   | 30.310,48            | -                     |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO EM SERVIÇO</b>      | <b>43.722.448,30</b> | -                    | Reserva de Retenção de Lucros                   | 575.899,13           | -                     |
| Reservatórios, Barragens e Aduaras       | 4.866.699,25         | -                    | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | -                    | <b>(1.669.440,96)</b> |
| Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias | 31.284.110,34        | -                    | Prejuízos Acumulados                            | -                    | (1.465.380,57)        |
| Máquinas e Equipamentos                  | 7.900.734,71         | -                    | Resultado do Exercício                          | -                    | (204.060,39)          |
| Veículos                                 | 113.590,00           | -                    | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                         | <b>92.375.267,27</b> | <b>55.402.019,83</b>  |
| Móveis e Utensílios                      | 39.431,00            | -                    |                                                 |                      |                       |
| (-) Depreciação Acumulada                | (482.117,00)         | -                    |                                                 |                      |                       |
| <b>ATIVO IMOBILIZADO EM CURSO</b>        | <b>34.252.024,26</b> | <b>47.595.563,03</b> |                                                 |                      |                       |
| Terrenos                                 | 1.550.262,59         | 1.460.175,00         |                                                 |                      |                       |
| Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias | 25.576.468,62        | 33.759.686,86        |                                                 |                      |                       |
| Máquinas e Equipamentos                  | 6.825.604,42         | 12.095.684,17        |                                                 |                      |                       |
| Veículos                                 | 295.665,63           | 250.215,00           |                                                 |                      |                       |
| Móveis e Utensílios                      | 4.023,00             | 29.802,00            |                                                 |                      |                       |
| <b>INTANGÍVEL</b>                        | <b>209.569,55</b>    | <b>67.598,43</b>     |                                                 |                      |                       |
| Servidões                                | 209.569,55           | 67.598,43            |                                                 |                      |                       |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                    | <b>92.375.267,27</b> | <b>55.402.019,83</b> |                                                 |                      |                       |

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO**

|                                                                 | 2017                   | 2016                   |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                  | <b>2.275.650,57</b>    | <b>(204.060,39)</b>    |
| Lucro (Prejuízo) Líquido                                        | 2.275.650,57           | (204.060,39)           |
| (+) Despesas de Depreciação                                     | 616.869,49             | -                      |
| (-) Resultado Positivo na Venda de Imobilizado                  | (43.127,49)            | -                      |
| <b>Aumentos/Reduções</b>                                        |                        |                        |
| Aumento em Fornecedores                                         | 350.942,49             | 1.197.853,56           |
| Aumento em Folha de Pagamento                                   | 53.665,25              | 79.376,59              |
| Aumento em Tributos Federais                                    | 151.313,60             | 10.097,51              |
| Redução/Aumento em Tributos Estaduais                           | (346.284,21)           | 355.575,95             |
| Aumento em Contribuições Sociais                                | 27.194,87              | 49.901,46              |
| Redução/Aumento em Impostos Retidos na Fonte                    | (88.003,57)            | 137.177,30             |
| Redução/Aumento em Tributos Compensáveis                        | 7.955,54               | (76.637,46)            |
| Aumento em Depósitos Judiciais e Cauções                        | -                      | (50.064,60)            |
| Aumento em Despesas Pagas Antecipadamente                       | (52.843,72)            | (47.337,77)            |
| Aumento em Outros Ativos Circulantes                            | (21.961,26)            | (1.801,33)             |
| <b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>         | <b>2.931.371,56</b>    | <b>1.450.080,82</b>    |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                               |                        |                        |
| Pgto pela Compra de Imobilizado - ATIVO                         | (30.952.651,53)        | (38.155.304,74)        |
| Pgto Adiantamento a Fornecedores - Imobilizado                  | (5.768.236,72)         | (2.698.324,95)         |
| Aumento em Participações Societárias Permanentes                | (3.614,19)             | (3.905,64)             |
| Aumento em Ativo Intangível                                     | (141.971,12)           | (67.598,43)            |
| <b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento</b>   | <b>(36.866.473,56)</b> | <b>(40.925.133,76)</b> |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                              |                        |                        |
| Pagamento Empréstimos de Curto Prazo                            | (30.610,68)            | (7.651,99)             |
| Pagamento Empréstimos de Longo Prazo                            | -                      | (22.958,69)            |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                     | 34.825.379,12          | -                      |
| Integralização de Capital Social                                | -                      | 37.383.809,19          |
| <b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>     | <b>34.794.768,44</b>   | <b>37.353.198,51</b>   |
| <b>Aumento/Redução Líquida em Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>859.666,44</b>      | <b>(2.121.854,43)</b>  |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período</b>       | <b>1.844.338,21</b>    | <b>3.966.192,64</b>    |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa no final do período</b>        | <b>2.704.004,65</b>    | <b>1.844.338,21</b>    |

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

|                                             | 2017                  | 2016                |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO</b>            |                       |                     |
| <b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>            | <b>4.723.051,68</b>   | -                   |
| Receita de Operações com Energia Elétrica   | 4.476.884,95          | -                   |
| Fornecimento - Não Faturado                 | 246.166,73            | -                   |
| (-) Tributos e Contribuições s/ as Receitas | (307.048,38)          | -                   |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>          | <b>4.416.003,30</b>   | -                   |
| <b>GASTOS OPERACIONAIS</b>                  | <b>(2.129.701,84)</b> | <b>(611.491,97)</b> |
| Energia Comprada para Revenda               | (219.744,00)          | -                   |
| Pessoal                                     | (205.993,41)          | -                   |
| Materiais                                   | (79.131,66)           | -                   |
| Serviços de Terceiros                       | (331.998,92)          | (269.521,72)        |
| Seguros                                     | (25.949,56)           | (10.915,64)         |
| Arrendamentos e Aluguéis                    | -                     | (1.968,84)          |
| Tributos                                    | (309.422,33)          | (27.056,43)         |
| Depreciação                                 | (616.869,49)          | -                   |
| Gastos Diversos                             | (340.592,47)          | (302.029,34)        |
| <b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>         | <b>43.127,49</b>      | -                   |
| Ganho na Venda de Imobilizado               | 43.127,49             | -                   |
| <b>RESULTADO FINANCEIRO</b>                 | <b>(53.778,38)</b>    | <b>407.431,58</b>   |
| Receitas Financeiras Líquidas               | 177,81                | 434.657,00          |
| Despesas Financeiras                        | (53.956,19)           | (27.225,42)         |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>       | <b>2.275.650,57</b>   | <b>(204.060,39)</b> |

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

|                                                        | 2017           | 2016           |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b> |                |                |
| Saldo do início do exercício                           | (1.669.440,96) | (1.465.380,57) |
| (+) Resultado Líquido do Exercício                     | 2.275.650,57   | (204.060,39)   |
| (+) Ajustes de Exercícios Anteriores                   | -              | -              |
| (-) Transferência para Reserva de Lucros               | (606.209,61)   | -              |
| (=) Saldo no encerramento do exercício                 | -              | (1.669.440,96) |

**NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2017**

**1 - Contexto Operacional**

A empresa Usina Elétrica do Prata S/A, é uma sociedade por ações de capital social fechado, e tem por objetivos a geração e comercialização de energia elétrica, como produtora independente de energia, conforme as Resoluções Autorizativas nº 15, 16, 17 e 19 de 19/01/2004 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

**2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da Legislação Societária e Contábil, sendo elas a LEI 6.404/76, LEI 11638/07, resoluções expedidas pelo órgão regulador ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica e Legislação tributária aplicável ao setor.

**3 - Principais Práticas Contábeis**

No registro das transações é seguido o regime de competência, combinado com as práticas contábeis abaixo descritas:

a) **Classificação das Contas:** A classificação das contas dos grupos Ativo Circulante e Passivo Circulante é feita levando-se em consideração o prazo de 360 dias.

b) **Aplicações Financeiras:** São representadas pelo valores de custos somados aos rendimentos calculados até a data de encerramento do balanço.

c) **Ativo Imobilizado:** O Ativo Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, sendo que as depreciações acumuladas serão computadas pelo método linear sobre o valor do custo corrigido e contabilizadas diretamente como despesas do exercício. As quotas anuais serão calculadas em função do tempo de vida útil, conforme legislação da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica

**4 - Patrimônio Líquido**

Na data de encerramento do balanço o capital social é de R\$ 51.564.005,40, representado por 5.156.400.540 ações ordinárias nominativas, totalmente integralizadas.

Juscimeira-MT, 20/03/2018

Usina Elétrica do Prata S/A  
Jose Carlos Golin e Alexandre Radtke  
Diretores

Walter Camargo  
Contador CRC-PR-034155/O-9









## TRANSMINO TRANSPORTES LTDA

### CNPJ: 04.762.849/0001-53

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO                         | (EM R\$)       |                | PASSIVO                          |               |               |
|-------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|---------------|---------------|
|                               | 31/12/2017     | 31/12/2016     |                                  | 31/12/2017    | 31/12/2016    |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>       | 5,642,563.90   | 5,307,189.76   | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>        | 5,813,181.89  | 6,272,640.19  |
| Disponível                    | 43,716.89      | 238,608.59     | Fornecedores                     | 297,205.57    | 350,829.25    |
| Caixa                         | 0.00           | 0.00           | Fornecedores                     | 297,205.57    | 350,829.25    |
| Banco Conta Movimento         | 36,608.48      | 73,462.25      | Empréstimos e Financiamentos     | 1,954,154.93  | 1,233,229.78  |
| Aplicações Financeiras        | 7,108.41       | 165,146.34     | Empréstimos                      | 1,311,928.36  | 0.00          |
| Clientes                      | 4,623,658.07   | 4,741,894.22   | Financiamentos                   | 642,226.57    | 1,233,229.78  |
| Duplicatas a Receber          | 4,623,658.07   | 4,741,894.22   | Obrigações Tributárias           | 467,904.58    | 588,085.90    |
| Outros Créditos               | 381,082.82     | 14,533.12      | Impostos e Cont. Recolher        | 467,904.58    | 588,085.90    |
| Adiant. Fornecedor            | 270,615.37     | 0.00           | Obrigações Trabalhistas e Previ  | 346,604.52    | 438,559.77    |
| Adiantamento Empregado        | 10,253.06      | 14,433.74      | Obrigações com Pessoal           | 74,493.97     | 108,771.56    |
| Tributos Recuperar            | 100,214.39     | 99.38          | Obrigações Sociais               | 58,112.08     | 70,123.79     |
| Despesas Pagas Antecipad.     | 424,106.12     | 55,275.44      | Provisões                        | 213,998.47    | 259,664.42    |
| Despesas Seguintes            | 424,106.12     | 55,275.44      | Outras Obrigações                | 2,747,312.29  | 2,648,882.88  |
| Estoque                       | 170,000.00     | 256,878.39     | Adiantamento de Clientes         | 89,673.19     | 0.00          |
| Estoque em Posse de Terceiros | 170,000.00     | 0.00           | Operações de Mútuo               | 2,612,706.96  | 1,803,835.52  |
| Almoxarifado                  | 0.00           | 256,878.39     | Seguros                          | 38,848.42     | 50,477.89     |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>   | 12,306,873.47  | 13,672,444.87  | Contas a Pagar                   | 4,807.72      | 1,263.47      |
| Realizável a Longo Prazo      | 6,822,438.63   | 6,902,817.04   | Outras Obrigações                | 1,276.00      | 793,306.00    |
| Operações de Mútuo            | 5,231,659.99   | 5,980,743.11   | Dividendos, Part.Juro S/ Capital | 0.00          | 1,013,052.61  |
| Sócios Administradores        | 409,708.64     | 0.00           | Dividendos                       | 0.00          | 1,013,052.61  |
| Depósitos Judiciais           | 1,003,769.57   | 858,258.43     | Juros Sobre Capital Próprio      | 0.00          | 0.00          |
| Créditos a Apropriar          | 177,300.43     | 63,815.50      | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | 2,022,729.67  | 1,894,197.14  |
| Investimentos                 | 5,704.36       | 4,621.39       | Empréstimos e Financiamentos     | 2,022,729.67  | 1,894,197.14  |
| Participações Inc.Fisc        | 5,704.36       | 4,621.39       | Empréstimos                      | 573,617.67    | 0.00          |
| <b>Imobilização</b>           | 5,478,730.48   | 6,765,006.44   | Financiamentos                   | 2,798.32      | 645,024.89    |
| Imóveis                       | 3,721,579.42   | 3,721,579.42   | Obrigações Tributárias           | 1,446,313.68  | 1,249,172.25  |
| Móveis e Utensílios           | 309,115.48     | 294,054.37     | Impostos e Cont. Recolher        | 0.00          | 0.00          |
| Máq. Equip e Ferram.          | 1,880,011.21   | 1,906,011.21   | <b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>        | 10,113,525.81 | 10,812,797.30 |
| Veículos                      | 18,666,906.33  | 18,605,406.33  | Capital Social                   | 3,042,000.00  | 3,042,000.00  |
| Imob. Em Andamento            | 238,813.57     | 196,141.09     | Capital Subscrito                | 3,042,000.00  | 3,042,000.00  |
| Computadores                  | 240,238.60     | 237,723.51     | Reserva de Lucros                | 7,770,797.30  | 7,770,797.30  |
| Maquinas e Tratores           | 85,960.99      | 85,960.99      | Lucros ou Prejuízos Acumulados   | -699,271.49   | 0.00          |
| Depreciação Acumulada         | -19,663,895.12 | -18,281,870.48 | Lucros ou Prejuízos Exercício    | -699,271.49   | 0.00          |
| Intangível                    | 0.00           | 0.00           | Lucros ou Prejuízos Exerc.Ant.   | 0.00          | 0.00          |
| Marcas, Dir. Patentes         | 102,664.40     | 102,664.40     |                                  |               |               |
| Amortização Acumulada         | -102,664.40    | -102,664.40    |                                  |               |               |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>         | 17,949,437.37  | 18,979,634.63  | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>          | 17,949,437.37 | 18,979,634.63 |

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO. Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2017 E 2016. (Em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                            | (Em R\$)      |               |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
|                                                          | 1º SEM. 2017  | 2017          | 2016          |
| <b>RECEITA OPERACIONAL</b>                               | 4,927,278.36  | 10,293,187.27 | 12,796,840.36 |
| Prestação de Serviço                                     | 4,927,278.36  | 10,293,187.27 | 12,796,840.36 |
| Venda de Mercadoria                                      | 0.00          | 0.00          | 0.00          |
| (-) Dev Mercadorias                                      | 0.00          | 0.00          | 0.00          |
| (-) Impostos Sobre Vendas e Serviços                     | -322,772.16   | -643,629.80   | -758,572.66   |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>                       | 4,604,506.20  | 9,649,557.47  | 12,038,267.70 |
| (-) Custos Merc. Vendas e Serviços Prestados             | -2,429,633.08 | -5,427,744.64 | -3,826,426.20 |
| <b>Lucro Bruto</b>                                       | 2,174,873.12  | 4,221,812.83  | 8,211,841.50  |
| Despesas Operacionais                                    | -2,369,089.87 | -4,438,175.97 | -6,513,531.82 |
| Despesas Administrativas                                 | -822,614.14   | -1,316,532.77 | -1,152,030.56 |
| Despesas Pessoal                                         | -558,186.46   | -1,136,595.48 | -3,104,362.08 |
| Despesas Comerciais                                      | 0.00          | 0.00          | -68,544.18    |
| Despesas Financeiras (-) Receitas Financeiras            | -259,520.48   | -598,407.92   | -319,361.19   |
| Despesas C/ Impostos e Taxas                             | -62,454.04    | -97,022.13    | -75,194.81    |
| Depreciação e Amortização                                | -666,314.75   | -1,289,617.67 | -1,794,039.00 |
| Outras Receitas Operacionais                             | 0.00          | 0.00          | 0.00          |
| <b>Resultado Operacional</b>                             | -194,216.75   | -216,363.14   | 1,698,309.68  |
| Despesas Não Operacionais                                | 0.00          | -26,000.00    | -3,262.95     |
| Receitas Diversas Não Operacionais                       | 37,319.65     | 124,550.94    | 73,527.26     |
| <b>Lucro Líquido Exerc. Antes Prov. Contr. Social</b>    | -156,897.10   | -117,812.20   | 1,768,573.99  |
| (-) Provisão P/ Contribuição Social                      | -79,267.63    | -179,218.87   | -232,683.03   |
| <b>Lucro Líquido Exerc. Antes Prov. Imposto de Renda</b> | -171,424.95   | -402,240.42   | 1,535,890.96  |
| (-) Provisão P/ Imposto de Renda                         | -407,589.68   | -699,271.49   | -556,598.10   |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IMP. RENDA</b>  | -578,014.63   | -1,101,511.91 | 979,292.86    |

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 31 DE DEZEMBRO DE 2016

| EVENTOS                                      | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS DE LUCROS |       | LUCROS OU PREJUÍZOS | TOTAIS        |
|----------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------|---------------------|---------------|
|                                              |                   | A REALIZAR         | LEGAL |                     |               |
| SALDOS INÍCIO DO PERÍODO EM 31.12.2016       | 3,042,000.00      | 8,221,099.66       | -     | -                   | 11,263,099.66 |
| Ajuste de exercício anterior                 | -                 | (450,302.36)       | -     | -                   | (450,302.36)  |
| Resultado do Exercício Corrente              | -                 | -                  | -     | 979,292.86          | 979,292.86    |
| <b>AUMENTOS DE CAPITAL:</b>                  | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Por Incorporação de Lucros                 | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Por Incorporação de Reservas               | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Por Integralizações                        | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| <b>OUTROS EVENTOS</b>                        | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Distribuição de Lucros (2016)              | -                 | -                  | -     | (979,292.86)        | (979,292.86)  |
| SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31.12.2016       | 3,042,000.00      | 7,770,797.30       | -     | -                   | 10,812,797.30 |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO                          | -                 | (450,302.36)       | -     | -                   | (450,302.36)  |
| Ajuste de Exercício anterior                 | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| Resultado do Exercício Corrente              | -                 | -                  | -     | (699,271.49)        | (699,271.49)  |
| <b>AUMENTOS DE CAPITAL:</b>                  | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Por Incorporação de Reservas               | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Por Integralizações                        | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| <b>OUTROS EVENTOS</b>                        | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| - Distribuição de lucros do exercício (2017) | -                 | -                  | -     | -                   | -             |
| SALDOS NO FIM DO PERÍODO EM 31.12.2017       | 3,042,000.00      | 7,770,797.30       | -     | (699,271.5)         | 10,113,525.81 |
| MUTAÇÕES DO PERÍODO                          | -                 | -                  | -     | (699,271.49)        | (699,271.49)  |

#### INDICADORES CONTÁBEIS

Solvência

1. Conceito - Estes indicadores fazem relação entre o Ativo Circulante e o Realizável a Longo Prazo com os Passivos do mesmo período, com objetivo de mediar a capacidade da empresa em honrar suas dívidas e mostrar também a base da situação financeira. Os indicadores de liquidez não se confundem com a capacidade de pagamento da empresa. Os indicadores de liquidez não são indicadores extraídos do fluxo de caixa que comparam as entradas e as saídas de dinheiro. São indicadores que, a partir do confronto do Ativo Circulante com as dívidas (Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo), procuram medir quanto é sólida a base financeira da empresa. Uma empresa com bons indicadores tem condições de boa capacidade de pagamento de suas dívidas, mas não quer dizer que estará obrigatoriamente pagando suas dívidas em dia em função de outras variáveis como prazo, renovação de dívidas, etc... 1.2 Liquidez Corrente - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2017, R\$ 0,97, para pagar cada R\$ 1,00 de dívida que possui de curto prazo. 1.3 - Liquidez Seca - No indicador de solvência, apresentado a empresa possuía no ano de 2017 R\$ 0,94 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas que possuía no curto prazo, sem precisar vender seus estoques. 1.4 - Liquidez Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2017, R\$ 1,59 para pagar cada R\$ 1,00 de dívidas, tanto no curto prazo quanto de longo prazo. 1.5 - Liquidez imediata - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2017 um índice de R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo, em razão da carteira de clientes ter concentrado recebimento em médio prazo. 1.6 - Índice de Solvência Geral - No indicador de solvência apresentado a empresa possuía no ano de 2017, R\$ 2,29 para o índice de solvência geral. O índice de solvência geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em ATIVOS (totais) para o pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também permanentes.

Francisco Antonio de Almeida  
Socio-Administrador  
CPF: 058.001.889-04

Clarice Caliani Rebolla  
Contadora  
CRC-PR 018147/0T8

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

“José Romanzzini - CPF 410.740.760-87, produtor rural, residente na MT 449-Lucas do Rio Verde-MT. Declara para os devidos fins que extraviou o Bloco 02 Mod.01 Série 1-do nº 151 a 161 emitidas de Janeiro a Abril de 2017, E do nº 162 a 175 sem uso, com todas as vias anexas.”

**CARGILL AGRICOLA S A**, inscrita no CNPJ: 60.498.706/0045-78 e Inscrição Estadual nº 13.206.388-3, localizada no Município de Santa Rita do Trivelatto- MT, Rodovia BR 140 Bairro Gleba Pacoval, nº S/N; comunica o extravio do Livro Termos de Ocorrências sob o nº 001 Modelo

06 contendo, Tipograficamente do nº 01 ao nº 50. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2018.91728.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. RENATO DAVID PRANTE - CPF 378.402.310-04, produtor rural, proprietário da Fazenda Rio Verde V, Inscrição Estadual nº 13.289.897-7, estabelecida a Rod. BR 163 KM 713, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 126 À 150, originadas da AIDF nº 22405, emitida em 09/02/2005, notas validas até 09/02/2007.

## PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

## OAB

## OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**Edital n. 27/18 -SG/TED-Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:**O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Doutor Mario Cardo Filho, Centro Político, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **- Primeira Turma - dia 20 de abril de 2018, às 08 horas e 30 minutos - 1ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01) Processo n. 0000539/2016 (Antigo 7.666/11) - CLASSE I - Representante: C.B.ME (Procuradores: Dr. Rodrigo da Motta Jardim - OAB/MT 8440/O e Dra. Zenilda Paida - OAB/MT 17.404) - Representado: F.G.F (Advogado: Dr. Fabiano Gavioli Fachini - OAB/MT 5.425/B) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 02) Processo n. 0000635/2016 (Antigo 7.949/12) - CLASSE I- Representante: M.M - Representada: P.B.O.L (Advogada: Dra. Priscilla Bosco de Oliveira Lopes - OAB/MT 10.763/O; Defensor Dativo: Dr. Fábio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 03) Processo n. 0000129/2017 (Antigo 8.696/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: E.I.N.N (Advogado: Dr. Eustaquio Inacio de Noronha Neto - OAB/MT 12.548/O; Defensor Dativo: Dr. João Vitor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 04) Processo n. 0001331/2016 (Antigo 8.828/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: R.G.L (Advogada: Dra. Ranielly Gonçalves Leite - OAB/MT 14.433/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 05) Processo n. 0000690/2016 (Antigo 9.211/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.P.N.N (Advogado: Dr. Pedro Paulo Nogueira Nicolino - OAB/MT 8.941/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 06) Processo n. 0000526/2016 (Antigo 9.263/14) - CLASSE I - Representante: P.V (Procurador: Dr. Paulo Camargo Arteman - OAB/MS 10.332) - Representado: M.M.H (Advogado: Dr. Marcos de Moura Horta - OAB/MT 9.811/B) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 07) Processo n. 0000606/2016 (Antigo 9.846/14) - CLASSE I- Representante: E.N.N (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935) - Representada: G.L.G.G.S (Advogada: Dra. Gisele Lacerda Gennari Gomes da Silva - OAB/MT 5.901/B; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 08) Processo n. 0000669/2016 (Antigo 9.864/14) - CLASSE I - Representante: L.S.J.O.S (Advogada Assistente: Dra. Gaia de Souza Araújo - OAB/MT 20.237/O) - Representado: T.D.M (Advogado: Dr. Tiago Dutra Moraes - OAB/MT 16.202/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relatora: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 09) Processo n. 0000590/2017 (Antigo 10.028/15) - CLASSE I - Representante: J.L.M - Representado: D.M.B (Advogado: Dr. Daberson Machado Batista - OAB/MT 7.495/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 10) Processo n.**

**0010223/2015 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: F.M.M.S (Advogado: Dr. Fernando Marcio Marques de Sales - OAB/MS 17.167/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 11) Processo n. 0010744/2015 - CLASSE I - Representante: J.S.S (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representados: N.E.T.O (Advogado: Dr. Nilson Ely Trajano de Oliveira - OAB/MT 11.610/A) e F.L.L.S (Advogado: Dr. Francys Loide Lacerda da Silva - OAB/MT 11.853/O; Defensor Dativo: Dr. Pedro Henrique Ferreira Marques - OAB/MT 19.486) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 12) Processo n. 0000085/2016 - CLASSE I - Representante: J.C.S (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representados: O.D.R (Advogado: Dr. Odair Donizete Ribeiro - OAB/MT 9.935/A), N.A.G.O (Advogada: Dra. Neide Aparecida Gazolla de Oliveira - OAB/SP 167.377/O; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) e M.E.S.L (Advogado: Dr. Marcos Eduardo da Silveira Leite - OAB/SP 137.269) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 13) Processo n. 0000143/2016 - CLASSE I - Representante: T.M.O (Advogado Assistente: Dr. Marcelo Zaina de Oliveira - OAB/MT 15.935/O) - Representados: O.D.R (Advogado: Dr. Odair Donizete Ribeiro - OAB/MT 9.935/A), N.A.G.O (Advogada: Dra. Neide Aparecida Gazolla de Oliveira - OAB/SP 167.377/O; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) e M.E.S.L (Advogado: Dr. Marcos Eduardo da Silveira Leite - OAB/SP 137.269) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 14) Processo n. 0000043/2017 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: E.R.S.J (Advogado: Dr. Euclides Ribeiro Silva Júnior - OAB/MT 5.222/O; Procuradora: Dra. Joslaine Fábila de Andrade - OAB/MT 6.900) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha. 15) Processo n. 0010759/2015 - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: C.S.M (Advogada: Dra. Claudia Sodrê de Moraes - OAB/MT 17.612/O) - Relator: Dr. Rober Cesar da Silva. 16) Processo n. 0001653/2016 (Antigo 8.357/13) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: P.S.D (Advogado: Dr. Paulo Sérgio Daniel - OAB/MT 9.173/B) - Relator: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. 17) Processo n. 0001432/2016 (Antigo 8.513/13) - CLASSE I - Representante: T.B.V - Representado: G.L.A (Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Araújo - OAB/MT 6.418/O; Procurador: Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo - OAB/MT 9.098) - Relator: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. 18) Processo n. 0000005/2017 (Antigo 8.659/13) - CLASSE I - Representante: J.O.G.G - Representado: M.M.L.N (Advogado: Dr. Marcelo Moreira Leite Nogueira - OAB/MT 9.943/O) - Relator: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. 19) Processo n. 0000008/2017 (Antigo 9.584/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: H.F.M (Advogado: Dr. Hunno Franco Mello - OAB/MT 7.903/O; Procuradores: Dr. Luís Fernando Decanini - OAB/MT 9.993/B, Dr. Afonso Decanini Neto - OAB/MT 9.123/O e Dr. Julio Cesar Brum de Mattos - OAB/MT 16.156/O; Defensor Dativo: Dr. João Vitor Scedrzyk Braga - OAB/MT 15.429/O) - Relator: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. 20) Processo n. 0010865/2015 - CLASSE I - Representante: M.A.R.S (Advogada Assistente: Dra. Gaia de Souza Araújo Menezes - OAB/MT 20.237) - Representada: M.S.O (Advogada: Dra. Mariana Santana de Oliveira - OAB/MT 9.879/O) - Relator: Dr. Giorgio Aguiar da Silva. Nada mais. Cuiabá, 23 de março de 2018.a.s.Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 25/2018 - CIA 0020762-30.2018.8.11.0000  
OBJETO: "Aquisição de 10 vagas em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Direito Administrativo, para servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a ser ministrada pela FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, dividida em 21 disciplinas e atividades extracurriculares, totalizando 378 horas/aula, a ser realizado na Cidade de Cuiabá, na Rua Diogo Domingos Ferreira, n. 390, Bairro Bandeirantes, com início em 23

de março de 2018".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO.  
CNPJ: 97.324.271/0001-34

DA VIGÊNCIA: "Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 20/03/2018 a 19/03/2019".

Cuiabá, 23 de março de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo  
Diretora do Departamento Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.  
No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".